



[Handwritten signature]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coham CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2766

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 18/02/2022 08:11:36 Aldimar 9582

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794E5FU04BFDL7T0173 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA



Tereza Lucia S. de Sa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 028649242005-1 DATA DE EXPEDICAO 07/01/2013

NOME TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA

FILIAÇÃO JOSE ALVES FEITOSA E TEREZA DE SOUSA FEITOSA

NACIONALIDADE SUCUPIRA DO NORTE - MA DATA DE NASCIMENTO 13/10/1961

ENDEREÇO CASAM. N.388 FLS.258V LIV.18B

CPF 459560903-59

SÃO LUÍS-MA P-4

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coham CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 29/07/2021 08:21:17 Carlos 16459

Flaine Dias Bandeira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794Y2DH0QTA7N8VS658 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PREFE
ASSINATURA
PROCESSO Nº 493
910
JAL DE BARRADO
CORDA-N



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **459.560.903-59**

Nome: **TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA**

Data de Nascimento: **13/10/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:59:38** do dia **25/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **86D1.9925.DA89.4786**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 18/02/2022 08:11:36 Aldimar 9582

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567945WDVYZ295WMMX1S13 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS VIDAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E AERONÁUTICA DE HABILITAÇÃO

MA

RENOME

LINDOMAR PEREIRA DE SA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
100755933 SESP MA

CPF 089.056.573-20 DATA NASCIMENTO 09/07/1957

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DE SOUSA
AUGUSTA FRANCISCA DE SOUSA

PERMISSÃO: [] SEC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO 00196748702 VALIDADE 11/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 23/10/1984

Observações

Lindomar Pereira de Sa
ADMINISTRADOR PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 11/10/2017

42661981605
MA036418103

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525951424

PROIBIDO PLASTIFICAR 1525951424

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 23/07/2021 16:21:34 Susana 798

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794F364XB2OJ1NE4067 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **089.056.573-20**

Nome: **LINDOMAR PEREIRA DE SA**

Data de Nascimento: **09/07/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:01:44** do dia **25/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E8D6.315D.899C.8A7D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**



Lindomar Pereira de Sá, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000;

Tereza Lúcia Feitosa de Sá, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 13/10/1961, natural de Sucupira do Norte/MA, portadora do CPF nº 459.560.903-59 e RG. nº 0286492420051 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Ferradura, nº 24, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

Únicos sócios da sociedade denominada CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem sede e domicílio na Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 114, Cohama, São Luís/MA, CEP 65.072-455, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21200878058 em 26/09/2014, por este instrumento decidem efetuar esta alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula I – Altera o endereço da empresa para Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 117, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455.

Cláusula II – O capital que era de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) será alterado para 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Lindomar Pereira de Sá	1.750.000	50	R\$ 1.750.000,00
Tereza Lúcia Feitosa de Sá	1.750.000	50	R\$ 1.750.000,00
Total	3.500.000	100	R\$ 3.500.000,00

CONSOLIDA- SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE A SEGUINTE REDAÇÃO

Lindomar Pereira de Sá, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000;

Tereza Lúcia Feitosa de Sá, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 13/10/1961, natural de Sucupira do Norte/MA, portadora do CPF nº 459.560.903-59 e RG. nº 0286492420051 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Ferradura, nº 24, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

5



Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial CRISTAL SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem sede e domicílio na Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 117, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455.

Cláusula II – O objeto social é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;



93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Cláusula III – O capital social é R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Lindomar Pereira de Sá	1.750.000	50	R\$ 1.750.000,00
Tereza Lúcia Feitosa de Sá	1.750.000	50	R\$ 1.750.000,00
Total	3.500.000	100	R\$ 3.500.000,00

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas em 26/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - A administração da sociedade cabe ao sócio **Lindomar Pereira de Sá**, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, representar a empresa nos órgãos **Federal, Estadual e Municipal e Bancos**, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula VIII – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção se sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula IX - Nos quatros meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula X -. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XI - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII – O Administrador **Lindomar Pereira de Sá** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei

A
7



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIV - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 21 de setembro de 2021.

Lindomar Pereira de Sá

Tereza Lúcia Feitosa de Sá



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
45956090359	TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021 09:08 SOB N° 20211140864.
PROTOCOLO: 211140864 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107131860. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.185.927/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CRISTAL	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 114	COMPLEMENTO COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117
---------------------------------------------	----------------------	---------------------------------------------------------

CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5466
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 08:35:08 (data e hora de Brasília).

Assinaturas manuscritas e o texto "Página: 1/2".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.185.927/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2010
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 114	COMPLEMENTO COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117
---------------------------------------------	----------------------	---------------------------------------------------------

CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5466
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2022** às **08:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.185.927/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.448843-9

Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DANIEL DE LA TOUCHE

Número: 114 **Complemento:** COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117

Bairro: COHAJAP

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65072455 **DDD:** **Telefone:** 81200518

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/10/2020

OBRIGADOS

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 08/10/2014, 08/10/2014, 08/10/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/03/2022

Número da Consulta:

Novas Consultas Impor Novo



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top, a signature with a checkmark, and several smaller signatures below.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **21.185.927/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:40 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **C102.01F1.B2A6.009F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014865/22

Data da

07/02/2022 10:26:34

Inscrição Estadual: 124488439

CPF/CNPJ: 21185927000113

Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 114 COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117 CEP:

Telefone: (98)81200518

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2022 10:04:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001166/22

Data da

06/01/2022 14:40:45

Inscrição Estadual: 124488439

CPF/CNPJ:21185927000113

Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 114 COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117 CEP:

Telefone: (98)81200518

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2022 10:05:57



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006837142022

Validade: 23/06/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.185.927/0001-13	Inscrição Municipal: 94669006
Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 114	Complemento: COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072455

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de fevereiro de 2022 às 09:51, sob o código de autenticidade nº 6E76EAD78169D2BD31F9F91E67FD933B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/06/2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e IPI";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficiência e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbação de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 156, § 1º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários;

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, a Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA

CPF: #cpfcp	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #nazio	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codig:bo - #descricao:bo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro: #endereco	
Numero: #numem	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em <http://www.sistemasfazenda.ma.gov.br/validacao/certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#inscricao municipal

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#codigoperiodico: 2387



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Numero da Certidão: #numerocertidao
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o número de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em: <http://www.sao-luis.ma.gov.br/guia/validacao-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numerocertidao

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the form]

[Large handwritten signature in blue ink at the bottom left]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de São Luís - Maranhão



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLIM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em: <http://portal.verificafazenda.maz.gov.br/validacaoextenso>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."


Handwritten signature



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#inscricao municipal



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 161 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRIVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS, OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
#cnae #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <https://atm.sem.faz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.185.927/0001-13
Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702222577745802

Informação obtida em 21/03/2022 10:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Certidão nº: 9059062/2022

Expedição: 21/03/2022, às 10:28:39

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.185.927/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO: 21.185.927/0001-13

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/03/2022, às 10:20:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HVHQVYMBZM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

CERTIFICADO
1020220092125938



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
94669006	21.185.927/0001-13	92120222342614

RAZÃO SOCIAL

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA - ME

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA CRISTAL

LOCALIZAÇÃO

AV DANIEL DE LA TOUCHE COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117 Nº 114, COHAJAP
65072455 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

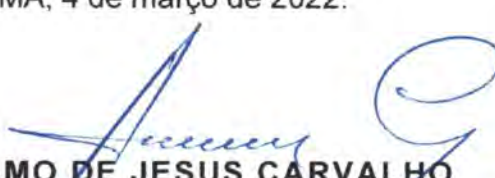
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

43C0C71DEB839622B9032B7EC4BD00FF

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatro (04) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º. 21.185.927/0001-13**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 4 de março de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta n.º 14/2020 TJMA e estendida às portarias n.º 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

CNPJ: 21185927000113

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

Diário: 5

Folha: 40

Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 114, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	Ativo	**4.433.480,59D
1-1	Circulante	**3.864.089,33D
1-1-01	Disponível	****646.467,57D
1-1-01-01	Caixa	****646.467,57D
1-1-01-01-01	Caixa (35)	646.467,57D
1-1-04	Cientes	**2.067.162,13D
1-1-04-04	Cientes (1365)	2.067.162,13D
1-1-10	Impostos diversos a compensar	**1.150.459,63D
1-1-10-03	IRPJ a recuperar (217)	456.789,45D
1-1-10-04	PIS a Recuperar (378)	113.450,00D
1-1-10-07	Cofins a Recuperar (413)	234.545,50D
1-1-10-08	CSLL a Recuperar (497)	345.674,68D
1-2	Ativo Nao Circulante	****569.391,26D
1-2-02	Imobilizado	****597.155,59D
1-2-02-02	Maquinas e Equipamentos (161)	95.000,00D
1-2-02-09	Veículos (455)	500.000,00D
1-2-02-10	Microcomputadores e Periféricos (154)	2.155,59D
1-2-03	Depreciação / Amortização	*****27.764,33C
1-2-03-03	(-) Depreciação Acum de Microcomput e Periféricos (17)	431,04C
1-2-03-09	(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	18.999,96C
1-2-03-11	(-) Deprec. veiculos (504)	8.333,33C
2	Passivo	**4.433.480,59C
2-1	Circulante	**1.115.267,04C
2-1-05	Imposto a pagar / recolher	**1.111.567,39C
2-1-05-05	PIS a Recolher (763)	34.319,14C
2-1-05-07	Contribuicao Social a Recolher (1064)	202.897,16C
2-1-05-08	IRPJ a Recolher (1057)	506.744,36C
2-1-05-09	Cofins a Recolher (1078)	143.915,00C
2-1-05-11	ISS a Recolher (1288)	183.384,02C
2-1-05-19	Cofins Parcelamento a Recolher (2611)	36.980,75C
2-1-05-20	PIS Parcelamento a Recolher (2618)	3.326,96C
2-1-06	Salários e contribuições previdenciárias	*****3.699,65C
2-1-06-01	Salarios a Pagar (819)	2.835,40C
2-1-06-03	INSS a recolher (833)	637,74C
2-1-06-05	FGTS a recolher (840)	226,51C
2-3	Patrimônio líquido	**3.318.213,55C
2-3-01	Capital Social	****750.000,00C
2-3-01-01	Capital Social Subscrito	****750.000,00C
2-3-01-01-03	Capital Social Subscrito Lindomar Pereira de Sá (3143)	375.000,00C

LINDOMAR PEREIRA DE SA
Sócio - Administrador
CPF: 08905657320
RG: 0000100755933

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA CRC: 011309/0 MA
CPF: 023.280.983-63

São Luis/MA, 31/dezembro/2020

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ: 21185927000113

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

Diário: 5

Folha: 41

Avenida Daniel de La Touche, Condominio Via La Touche, nº 114, sala 114, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Classificação	Descrição	Saldo Atual
2-3-01-01-04	Capital Social Subscrito Tereza L. Feitosa de Sá (3150)	375.000,00C
2-3-04	Reservas de lucros	**1.923.093,82C
2-3-04-05	Reserva de Lucros (714)	1.923.093,82C
2-3-05	Lucros / Prejuízos acumulados	****645.119,73C
2-3-05-04	Lucros Acumulados (A0003)	645.119,73C



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

São Luis/MA, 31/dezembro/2020

[Handwritten initials]

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 Data: 26/09/2014

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 114, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstrativo de Resultados do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :5 Folha: 42

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1225	1.161.847,68C
=Receita bruta de serviços			**1.161.847,68C
=T o t a l - Receitas operacionais			**1.161.847,68C
=T o t a l - Receita			**1.161.847,68C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	34.024,80D
=Despesas Trabalhistas			*****34.024,80D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	7.652,88D
FGTS	4-1-02-03	2597	2.718,12D
=Encargos sociais			*****10.371,00D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	3.647,29D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	4.928,20D
Despesas c/ Edital	4-1-03-03	1925	1.715,60D
Despesa c/ Aluguéis	4-1-03-09	2079	8.000,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	1.629,60D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	2.376,61D
Despesas c/ Energia Elétrica	4-1-03-12	2107	4.572,95D
Despesas c/ Cartório	4-1-03-13	2114	1.865,00D
Material de Limpeza	4-1-03-14	2121	2.172,65D
Despesas c/ Fardamento	4-1-03-15	2128	8.371,09D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	2.700,00D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	2.590,80D
Despesas c/ Alimentação	4-1-03-19	2156	5.460,00D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	2.305,00D
Material de Consumo	4-1-03-23	2184	3.170,60D
Despesas c/ Combustível	4-1-03-24	2191	16.953,20D
Despesas c/ Xerox	4-1-03-26	2205	1.158,72D
Despesas c/ Veículos	4-1-03-28	2219	6.569,40D
Despesas c/ Internet	4-1-03-30	2275	2.113,60D



LINDOMAR PEREIRA DE SA
Sócio - Administrador
CPF: 08905657320
RG: 0000100755933

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

32

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 Data: 26/09/2014

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 114, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstrativo de Resultados do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :5 Folha: 43

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas Administrativas			*****92.300,31D
Despesas Tributarias			
Cofins	4-1-04-06	1981	34.855,49D
ISS Retido	4-1-04-08	1995	34.852,42D
PIS	4-1-04-14	2240	7.552,01D
IRPJ	4-1-04-27	2688	76.280,06D
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	33.461,22D



=Despesas Tributarias *****187.001,20D

=T o t a l - Despesas operacionais comerciais *****323.697,31D

T o t a l - Despesas e custos *****323.697,31D

Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Serviços			
Custo dos serviços prestados	5-1-01-01	2429	455.961,20D

=Custos dos Serviços *****455.961,20D

=T o t a l - Resultado bruto *****455.961,20D

=T o t a l - Apuração de resultado *****455.961,20D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.161.847,68C
 DESPESAS + CUSTO-----> 779.658,51D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****382.189,17

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 Contadora
 C.P.F.: 023.280.983-63
 C.R.C.: MA-011309/MA

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 Data: 26/09/2014

Avenida Daniel de La Touche, Condominio Via La Touche, nº 114, sala 114, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 5

Folha:

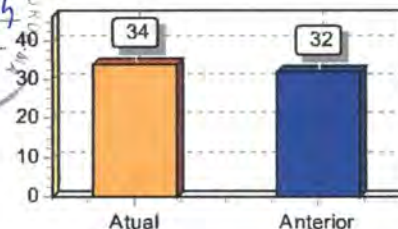
44



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.115.267,04	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.318.213,55	= 0,34

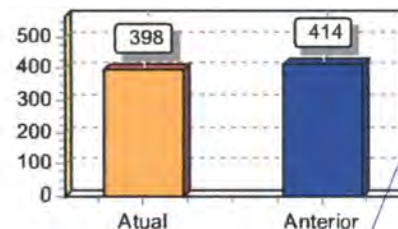
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 34% DO CAPITAL PRÓPRIO.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	4.433.480,59	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.115.267,04	= 3,98

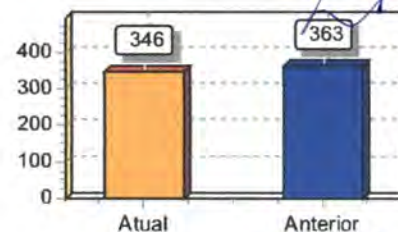
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 398 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	3.864.089,33	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.115.267,04	= 3,46

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,46 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 Data: 26/09/2014

Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-155

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 5

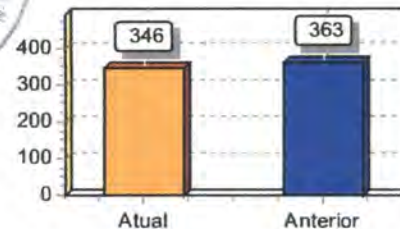
Folha: 45



LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	3.864.089,33	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	1.115.267,04	= 3,46

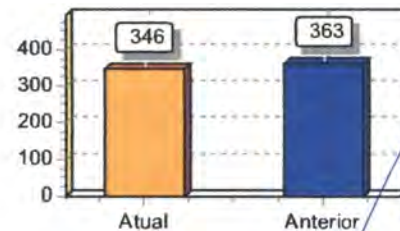
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,46 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	3.864.089,33	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	1.115.267,04	= 3,46

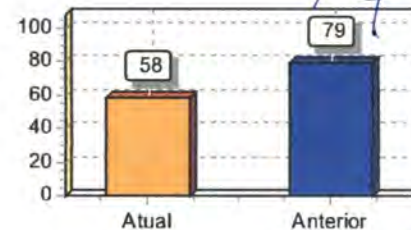
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,46 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	646.467,57	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	1.115.267,04	= 0,58

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,58 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



[Handwritten signature]

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

[Handwritten signatures and initials]

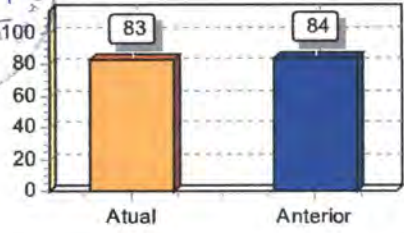
CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 Data: 26/09/2014
 Endereço: Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 5 Folha: 46

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	2.748.822,29	
<hr/>		= 0,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.318.213,55	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 83%



[Handwritten signature]

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

 LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

[Handwritten signature]

 LOURIANA GOMES DA SILVA
 Contadora
 C.P.F.: 023.280.983-63
 C.R.C.: MA-011309/MA

[Handwritten signature]

36

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 Data: 26/09/2014

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 114, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Demonstrativo de Fluxo de Caixa de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 5

Folha:

47

Descrição	Exercício Atual
ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS2.067.162,13D
RECEBIMENTO DE CLIENTES	RS2.067.162,13D
RECEBIMENTO DE JUROS	RS0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	RS0,00C
PAGAMENTOS	RS1.074.959,33C
(-)FORNECEDORES	RS0,00C
(-)IMPOSTOS	RS1.071.259,68C
(-)SALÁRIOS	RS3.699,65C
(-)JUROS	RS0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS992.202,80D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	RS0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	RS0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
AUMENTO DE CAPITAL	RS0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	RS0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	RS1.923.093,82C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	RS1.923.093,82C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RS930.891,02C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	RS0,00C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	RS930.891,02C



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

[Handwritten mark]

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

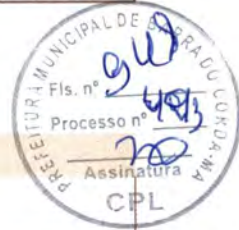
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
45956090359	TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 10:34 SOB Nº 20210647370.
PROTOCOLO: 210647370 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104027167. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200878058	CNPJ 21.185.927/0001-13
NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21185927000113	CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA: 21185927000113	641653985739574107 8	07/01/2021 a 07/01/2022	Sim
Contador	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA:02328098363	201989965671355105 8	30/09/2020 a 30/09/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.
F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/07/2021 às 14:23:08 79.24.B9.61.DE.4E.F0.97 FB.E5.37.A3.B6.99.75.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'JA'.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 5



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 21200878058
CNPJ: 21.185.927/0001-13
Número de Ordem: 5
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município: São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1.912

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem: 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1.912
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'g' and the number '40'.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/03/2020 **CNPJ:** 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.595.759,08	R\$ 4.542.157,49
Circulante		R\$ 4.026.367,82	R\$ 3.972.766,23
Disponível		R\$ 877.328,96	R\$ 823.727,37
Caixa		R\$ 877.328,96	R\$ 823.727,37
Clientes		R\$ 1.998.579,23	R\$ 2.067.162,13
Impostos diversos a compensar		R\$ 1.150.459,63	R\$ 1.998.579,23
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.391,26	R\$ 569.931,26
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (27.764,33)
Passivo		R\$ 4.595.759,08	R\$ 4.578.171,18
Circulante		R\$ 1.109.734,70	R\$ 1.092.146,80
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.092.146,80	R\$ 1.111.567,39
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 17.587,90	R\$ 0,00
Patrimônio líquido		R\$ 3.486.024,38	R\$ 3.486.024,38
Capital Social		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Reservas de lucros		R\$ 2.473.093,82	R\$ 2.473.093,82
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 262.930,56	R\$ 262.930,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

Período da Escrituração: **01/04/2020 a 30/06/2020**

CNPJ: **21.185.927/0001-13**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.542.157,49	R\$ 5.131.830,09
Circulante		R\$ 3.972.766,23	R\$ 4.562.438,83
Disponível		R\$ 823.727,37	R\$ 1.413.399,97
Caixa		R\$ 823.727,37	R\$ 1.413.399,97
Clientes		R\$ 2.067.162,13	R\$ 2.067.162,13
Impostos diversos a compensar		R\$ 1.998.579,23	R\$ 1.998.579,23
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.931,26	R\$ 569.931,26
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (27.764,33)
Passivo		R\$ 4.578.171,18	R\$ 4.578.171,18
Circulante		R\$ 1.092.146,80	R\$ 1.092.146,80
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.111.567,39	R\$ 1.111.567,39
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrimônio líquido		R\$ 3.486.024,38	R\$ 3.486.024,38
Capital Social		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Reservas de lucros		R\$ 2.473.093,82	R\$ 2.473.093,82
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 262.930,56	R\$ 262.930,56

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2020 a 30/09/2020 **CNPJ:** 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 5.131.830,09	R\$ 4.929.422,99
Circulante		R\$ 4.562.438,83	R\$ 4.360.031,73
Disponível		R\$ 1.413.399,97	R\$ 1.210.992,87
Caixa		R\$ 1.413.399,97	R\$ 1.210.992,87
Clientes		R\$ 1.998.579,23	R\$ 1.998.579,23
Impostos diversos a compensar		R\$ 1.1150.459,63	R\$ 1.1150.459,63
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.931,26	R\$ 569.931,26
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (27.764,33)
Passivo		R\$ 4.578.171,18	R\$ 4.578.171,18
Circulante		R\$ 1.092.146,80	R\$ 1.092.146,80
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.092.146,80	R\$ 1.092.146,80
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrimônio líquido		R\$ 3.486.024,38	R\$ 3.486.024,38
Capital Social		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Reservas de lucros		R\$ 2.473.093,82	R\$ 2.473.093,82
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 262.930,56	R\$ 262.930,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.929.422,99	R\$ 4.433.480,59
Circulante		R\$ 4.360.031,73	R\$ 3.864.089,33
Disponível		R\$ 1.210.992,87	R\$ 646.467,57
Caixa		R\$ 1.210.992,87	R\$ 646.467,57
Clientes		R\$ 1.998.579,23	R\$ 2.067.162,13
Impostos diversos a compensar		R\$ 1.115.045,63	R\$ 1.998.579,23
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.931,26	R\$ 569.931,26
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (27.764,33)
Passivo		R\$ 4.578.171,18	R\$ 4.051.291,42
Circulante		R\$ 1.092.146,80	R\$ 1.115.267,04
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.092.146,80	R\$ 1.111.567,39
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 3.699,65
Patrimônio líquido		R\$ 3.486.024,38	R\$ 2.936.024,38
Capital Social		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Reservas de lucros		R\$ 2.473.093,82	R\$ 1.923.093,82
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 262.930,56	R\$ 382.189,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

44

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/03/2020 **CNPJ:** 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.249.434,35	R\$ 84.343,72
Receita bruta de serviços		R\$ 1.249.434,35	R\$ 84.343,72
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.249.434,35	R\$ 84.343,72
LUCRO BRUTO		R\$ 1.249.434,35	R\$ 84.343,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (354.692,61)	R\$ (120.357,41)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (99.734,82)	R\$ (5.670,80)
(-) Encargos sociais		R\$ (16.522,98)	R\$ (1.728,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (76.003,43)	R\$ (24.446,86)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (162.431,38)	R\$ (88.511,25)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 894.741,74	R\$ 36.013,69
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 894.741,74	R\$ 36.013,69
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 894.741,74	R\$ 36.013,69
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 894.741,74	R\$ 36.013,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/04/2020 a 30/06/2020 **CNPJ:** 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 84.343,72	R\$ 782.335,10
Receita bruta de serviços		R\$ 84.343,72	R\$ 782.335,10
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 84.343,72	R\$ 782.335,10
LUCRO BRUTO		R\$ 84.343,72	R\$ 782.335,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (120.357,41)	R\$ (192.662,50)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (5.670,80)	R\$ (8.506,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (1.728,50)	R\$ (2.592,75)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (24.446,86)	R\$ (21.754,02)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (88.511,25)	R\$ (158.809,53)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 36.013,69	R\$ 589.672,60
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 36.013,69	R\$ 589.672,60
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 36.013,69	R\$ 589.672,60
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 36.013,69	R\$ 589.672,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

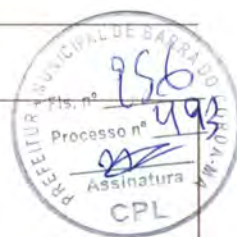
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

46

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2020 a 30/09/2020

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 782.335,10	R\$ 61.523,79
Receita bruta de serviços		R\$ 782.335,10	R\$ 61.523,79
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 782.335,10	R\$ 61.523,79
LUCRO BRUTO		R\$ 782.335,10	R\$ 61.523,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (192.662,50)	R\$ (263.930,89)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (8.506,20)	R\$ (8.506,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (2.592,75)	R\$ (2.592,75)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (21.754,02)	R\$ (22.224,94)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (158.809,53)	R\$ (230.607,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 589.672,60	R\$ 202.407,10
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 589.672,60	R\$ 202.407,10
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 589.672,60	R\$ 202.407,10
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 589.672,60	R\$ 202.407,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 61.523,79	R\$ 223.645,07
Receita bruta de serviços		R\$ 61.523,79	R\$ 223.645,07
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 61.523,79	R\$ 223.645,07
LUCRO BRUTO		R\$ 61.523,79	R\$ 223.645,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (263.930,89)	R\$ (202.707,71)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (8.506,20)	R\$ (11.341,60)
(-) Encargos sociais		R\$ (2.592,75)	R\$ (3.457,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (22.224,94)	R\$ (23.874,49)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (230.607,00)	R\$ (164.034,62)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 202.407,10	R\$ 30.937,36
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 202.407,10	R\$ 30.937,36
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 202.407,10	R\$ 30.937,36
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 202.407,10	R\$ 30.937,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.C4.F3.D6.CB.69.7B.44.B7.76.6B.F3.0B.A1.B3.F1.61.2B.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 05

Contém este livro 50 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e servirá de Livro Diário nº 05, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, 114, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 114, COHAJAP, CEP 65.072-455, SÃO LUIS/MA

Nire: 21200878058

Arquivado em: 26/09/2014

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Ins. Estadual: 124488439

Ins. Municipal: 94669006

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2020

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA
SILVA Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA

TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 05



Contém este livro 50 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e serviu de Livro Diário nº 05, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, 114, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 114, COHAJAP, CEP 65.072-455, SÃO LUIS/MA

Nire: 21200878058

Arquivado em: 26/09/2014

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Ins. Estadual: 124488439

Ins. Municipal: 94669006

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2020

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.P.F.: 023.280.983-63
C.R.C.: MA-011309/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 08:17:03 SOB N° 20210788062.
PROTOCOLO: 210788062 DE 09/06/2021. NIRE: 21200878058.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2021



Ministério Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104059611 em 10/06/2021, protocolo 210788062. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro: 21200878058
CNPJ: 21185927000113
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	MA011309
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 08:17:09 SOB Nº 20210788062.
PROTOCOLO: 210788062 DE 09/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104059611. NIRE: 21200878058.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2021

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

NIRE 21200878058
CNPJ 21.185.927/0001-13

Avenida Daniel de La Touche, N 114, Condomínio Via La Touche,
 Sala 114, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

**NOTAS EXPLICATIVAS 2020****NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:**

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede em São Luís/MA, situada a Avenida Daniel de La Touche, N 114, Cond. Via La Touche, Sala 114, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem como finalidade principal as atividades de:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;**
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;**
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;**
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;**
- 43.99-1-01 - Administração de obras;**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;**
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;**

53



- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

Empresa esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada na forma de tributação do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 03 – Cadastro:

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, possui os seguintes registros:

- a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21200878058;
- b) CNPJ: 21.185.927/00001-13;
- c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 94669006.

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação das receitas, custos, despesas correspondentes e depreciação calculada pela vida útil estimada, sob o valor residual.

[Handwritten signature]

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**Nota 07 – Contingências:**

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

Nota 08 – Receitas:

A receita da entidade decorre das execuções de serviços de terceirização de mão-de-obra, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

Nota 10 – Das disponibilidades:

A empresa tem suas disponibilidades R\$ 646.467,57 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Nota 11 – Imobilizado:

A empresa tem um ativo imobilizado R\$ 597.155,59 (quinhentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa tem um passivo circulante de R\$ 1.115.267,04 (Um milhão cento e quinze mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 3.318.213,55 (três milhões e trezentos e dezoito mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) refere-se a capital social e R\$ 1.923.093,82 (Um milhão novecentos e vinte e três mil noventa e três reais e oitenta e dois centavos) refere-se a reserva de lucros, e R\$ 645.119,73 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e dezenove reais e setenta e três centavos) refere-se a Lucros Acumulados.

Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 1.161.847,68 (um milhão cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com saída de recursos pelo

reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R\$ 779.658,51 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 382.189,17 (trezentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos), sendo este o resultado do exercício, valor destinados a reservas de lucros.



São Luis/MA, 31 de dezembro de 2020.

Lindomar Pereira de Sá
CPF 089.056.573-20
Sócio Administrador

Tereza Lucia Feitosa de Sá
CPF 459.560.903-59
Sócia

Louriana Gomes da Silva
CPF 023.280.983-63
CRC MA 011309/O-1
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	Louriana Gomes da Silva
08905657320	Lindomar Pereira de Sa
45956090359	Tereza Lucia Feitosa de Sa

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 12:39 SOB N° 20210982314.
PROTOCOLO: 210982314 DE 27/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105448743. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2021.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

57

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LOURIANA GOMES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-011309/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.280.983-**

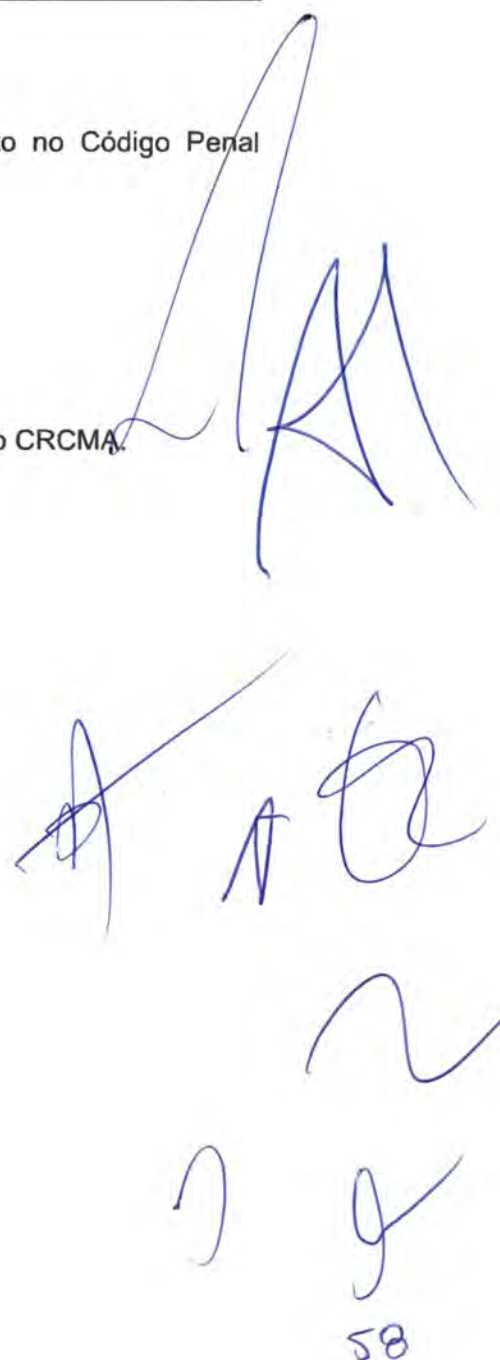
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/03/2022 as 11:28:19.

Válido até: 19/06/2022.

Código de Controle: 710531.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



58

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201764831	
NIRE 21200878058 CNPJ 21.185.927/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 114, COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211140864	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210982314	28/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647370	09/06/2021	BALANCO
307	20210432764	16/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200293702	11/06/2020	BALANCO
223	20190293411	16/04/2019	BALANCO
223	20180291262	18/04/2018	BALANCO
002	20180048031	27/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170575780	01/09/2017	PROCURACAO
002	20170370739	15/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170541908	15/05/2017	BALANCO
901	20170485145	20/04/2017	PROCURACAO
223	20151364869	26/11/2015	BALANCO
223	20140825070	04/12/2014	BALANCO
315	20140657517	26/09/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200878058	26/09/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2022, às 08:07:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FUFBDGJ.



MAC2201764831

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: MAC2201764800
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200878058	CNPJ 21.185.927/0001-13	Data de Ato Constitutivo 26/09/2014	Início de Atividade 26/09/2014
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 114, COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455			
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 39.00-5-00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCACAO) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 ? OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.20-1-00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES) 78.20-5-00 ? LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ONIBUS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome LINDOMAR PEREIRA DE SA	CPF/CNPJ 089.056.573-20	Participação no capital R\$ 1.750.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA	CPF/CNPJ 459.560.903-59	Participação no capital R\$ 1.750.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Administrador N
			Término do mandato Indeterminado
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LINDOMAR PEREIRA DE SA	CPF 089.056.573-20		Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 27/09/2021	Número 20211140864	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2022, às 08:06:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9FAXOZ57.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	Protocolo: MAC2201764800
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2201764800

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862415/2022
Emissão: 21/03/2022
Validade: 17/09/2022
Chave: 4aZcY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Registro: 0000012574

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Data do Capital: 27/09/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: 441.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO); 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS); 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.20-1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES); 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS); 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRÔNOMIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 114, COND. VIA LA TOUCHE, SALA 117, COHAJAP, SÃO LUÍS, MA, 65072455

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/12/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012574EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELZILANY FEITOSA DE HOLANDA BONFIM

Registro: 1120765501

CPF: 605.569.453-01

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862415/2022
Emissão: 21/03/2022
Validade: 17/09/2022
Chave: 4aZcY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29 06 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KACYO JOSE ROCHA ALVES

Registro: 1114104116

CPF: 041.620.193-80

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA

Registro: 1101414723

CPF: 771.702.453-53

Data Início: 19/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LINDOMAR PEREIRA DE SA

CPF: 089.056.573-20

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

Sócio: TEREZA LUCIA FEITOSA DE SA

CPF: 459.560.903-59

Função: EMPRESARIA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

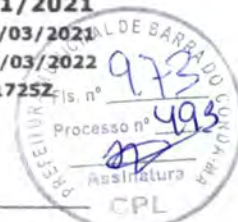
CREA-MA

Nº 841921/2021

Emissão: 03/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 1725Z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA

Registro: 1101414723

CPF: 771.702.453-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/02/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 28/09/2001

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

Registro: 0000000115

CNPJ: 33.146.648/0001-20

Data Início: 28/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-ME

Registro: 0000012574

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Data Início: 19/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005367948

CNPJ: 26.189.635/0001-72

Data Início: 18/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Daniel de La Touche S/N, Sala 114, Condomínio Via La Touche Center, Cohajap, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, por intermédio do seu representante legal o Sr. **LINDOMAR PEREIRA DE SÁ**, portador do CPF nº: 089056573-20 e Carteira de Identidade nº: 0000100755933 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Registro CREA-MA: 110.141.472.3, CPF nº: 771.702.453-53, residente à Av. Mato Grosso, Nº70, Cond. Pathernon, Bloco 03, Apartamento 302, Chácara Brasil, São Luis - MA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que adiante se dispõe:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente tem por objetivo a prestação de serviços, pelo contratado, de Responsabilidade Técnica na modalidade de Engenharia Civil pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

Os serviços objeto do presente contrato têm prazo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados nesse contrato, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de **R\$6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais)**, a ser pago no 5º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, em cheque nominal ou depósito em conta corrente.

Este valor poderá ser reajustado a critério das partes.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Executar os serviços em conformidade com as diretrizes da CONTRATANTE, aplicando as técnicas profissionais que lhe são próprias, porém sem qualquer vinculação a horários, cumprindo, no entanto, 10 (dez) horas semanais.

4.2- Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 114
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 3226-2477
cristalconstrutorama@hotmail.com





CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Credenciar o executante junto aos seus clientes finais

5.2 – Fornecer, em tempo hábil, todos os documentos e dados necessários à execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SETIMA – FORO

As partes elegem o foro de São Luís- MA para dirimir quaisquer dúvidas entre as mesmas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

Lindomar Pereira de Sá

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
LINDOMAR PEREIRA DE SÁ
Sócio-Administrador
CPF n°: 089.056.573-20

CONTRATADO:

Kilson

KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA:110.141.472.3 - CPF n°: 771.702.453-53





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

859395/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA o Acervo Técnico do profissional **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**
Registro: **6758D MA MA** RNP: **1101414723**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20220490634** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2022** Baixada em: **21/01/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SÁ** CPF/CNPJ: **008.060.324-64**
Endereço do contratante: **RUA MARANHÃO** Nº: **15**
Complemento: Bairro: **VARZEA**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
Contrato: **036/2021** Celebrado em: **10/11/2021**
Valor do contrato: **R\$ 702.576,87** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **CAMINHO POVOADO TABOCA** Nº: **S/N**
Complemento: **FAZENDA TABOCA** Bairro: **TABOCA**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
Coordenadas Geográficas: **-6.520436, -44.381215**
Data de início: **10/11/2021** Conclusão efetiva: **11/02/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SÁ** CPF/CNPJ: **008.060.324-64**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 74000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 94500.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 79000.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1200.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 94500.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 150200.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 16.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 56.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO À FAZENDA TABOCA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE-MA, CONFORME CONTRATO Nº 036/2021

Informações Complementares

- * O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 2.3Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. ate 0,15m, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 26/01/2022, às 08:55.

67



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

859395/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 859395/2022
26/01/2022, 08:51
0Z7A8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Z7A8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 036/2021 celebrado entre Milena Kalina Nobre Fernandes de Sá, CPF 008 060.324-64. O mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal de acesso a Fazenda Taboca no Município de Sucupira do Norte/MA.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.185.927/0001-13, com sede na AV. DANIEL DE LA TOUCHE, COND. VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 117, COHAJAP, CEP: 65072-455, estabelecida na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Kilson Guimaraes Silva, RNP CONFEA 1101414723 por meio da ART de execução nº MA20220490634.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 10/11/2021 à 21/01/2022 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº: MA 20220492838, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Luis(MA), 21 de janeiro de 2022.

7ª Tabelionato

João Batista de Freitas Serra
João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil

Eng. Civil - RNP 1115717405
CPF nº 883.591.313-68

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859395/2022, em 26/01/2022 emitida



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Coronel D. Pimenta, s/nº, Centro, São Luis - MA
Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
São Luis, 21/01/2022 10:20:38 Luis Felipe 2020
Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - FIRMA
Selo: RCPHQ36794SYEU1DB1CINBUV16 - Ato: 13337
Emolumentos e taxas: R\$55,49 Total: R\$55,49
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.firma.jus.br>

Certidão nº 859395/2022

26/01/2022, 08:55

Chave de impressão: 027A8

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2022 e contém 1 folhas

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Av. Daniel de La Touche – Cond. Via La Touche Center – Sala 117 - Bairro: Cohajap - CEP: 65.072-455, na cidade de São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.185.927/0001-13, executou **OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO A FAZENDA TABOCA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, para a **Sra. MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SÁ**, inscrita no CPF sob o n.º: 008.060.324-64, no período de 10/11/2021 a 21/01/2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA** – CREA 1101414723MA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859395/2022, em 26/01/2022 emitida

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
I SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
1.3	Administração local de obra	mês	3,00
1.4	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m ²	20,00
1.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00
II TERRAPLENAGEM			
2.1	Escavação e carga de material de jazida - aterro	m ³	26.500,00 +
2.2	Transporte local c/ basc. 10m ³ rodov. Não pav.	txkm	278.250,00 *
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	70.000,00
2.4	Regularização de subleito	m ²	210.000,00 +
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	52.500,00 +
III REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	4.000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	1.200,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida - cascalho	m ³	52.500,00
3.4	Transporte local c/ basc. 10m ³ em rodov. Não pav.	txkm	362.880,00
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	42.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several scribbles.

Certidão nº 859395/2022
26/01/2022, 08:55
Chave de impressão: 027A8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2022 e contém 2 folhas





IV RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

4.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente. m² 3.076,00

V DRENAGEM

5,1 BOCA DE BDTC und 16,00
5,2 CORPO DE BDTC m 56,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 702.576,87 (setecentos e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

SÃO LUIS (MA), 21 DE JANEIRO DE 2022.

7º Tabelionato

Milena Kalina Nobre Fernandes de Sá

MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SÁ
CONTRATANTE
CPF: 008.060.324-64

7º Tabelionato

João Batista de Freitas Serra

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CPF Nº: 883.591.313-68 CREA: 1115717405MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859395/2022, em 26/01/2022 emitida



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6 - Quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 325-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SÁ
São Luis, 21/01/2022 10:21:09 Luís Felipe 15

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR15679466TGK203VIB7C78 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6 - Quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 325-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
São Luis, 21/01/2022 10:21:08 Luís Felipe 22610

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR156794FDE8S82UR7VCIG63 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certidão nº 859395/2022
26/01/2022, 08:55

Chave de Impressão: 027AB

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

790030/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**
Registro: **1101414723MA** RNP: **1101414723**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20170077349** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2017 Baixada em: 31/08/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**
Endereço do contratante: PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES Nº: 8
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65280000
Cidade: Cândido Mendes
Contrato: Celebrado em: 04/07/2016
Valor do contrato: R\$ 1.243.335,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES Nº: 8
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65280000
Cidade: Cândido Mendes
Data de início: 04/07/2016 Conclusão efetiva: 06/02/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 52,00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: 8,0 KM QUE LIGAM O POVOADO COCAL AO POVOADO SÃO JOSÉ, 6 KM QUE LIGAM O POVOADO CARARAMIRIM AO POVOADO BARÃO E 5,0 KM QUE LIGAM O POVOADO BARÃO AO POVOADO SÃO JOSÉ (LOTE I); 5,0 KM NO POVOADO MOITA VERDE NO LIMITE DO MUNICIPIO DE GODOFREDO VIANA E 25,0 KM NO POVOADO TATAJUBA (LOTE II); 3,0 KM DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA (LOTE III) NO MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA CONFORME CONCORRENCIA PUBLICA 003/2016

Número da ART: **MA20170119114** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/08/2017 Baixada em: 31/08/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**
Endereço do contratante: PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES Nº: 8
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65280000
Cidade: Cândido Mendes
Contrato: Celebrado em: 04/07/2016
Valor do contrato: R\$ 1.243.335,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES Nº: 8
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65280000
Cidade: Cândido Mendes
Data de início: 04/07/2016 Conclusão efetiva: 28/08/2017
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 52,00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: 8,0 KM QUE LIGAM O POVOADO COCAL AO POVOADO SÃO JOSÉ, 6 KM QUE LIGAM O POVOADO CARARAMIRIM AO POVOADO BARÃO E 5,0 KM QUE LIGAM O POVOADO BARÃO AO POVOADO SÃO JOSÉ (LOTE I); 5,0 KM NO POVOADO MOITA VERDE NO LIMITE DO MUNICIPIO DE GODOFREDO VIANA E 25,0 KM NO POVOADO TATAJUBA (LOTE II); 3,0 KM DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA (LOTE III) NO MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA CONFORME CONCORRENCIA PUBLICA 003/2016 E ADITIVO DE PRAZO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

790030/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 790030/2017
 27/09/2017
 wc55Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wc55Z



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CANDIDO MENDES-MA
CNPJ 06.059.505/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**, CREA nº 110.141.472-3, executou para a **Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA**, os serviços de **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA**, conforme Termo de Contrato TP N.º 003-CP/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES – MA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 04/07/2016 A 27/08/2017
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES – MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES-MA
CNPJ: 06.059.505/0001-08
ENDEREÇO: Praça Senador Cândido Mendes nº09 Centro, CÂNDIDO MENDES/MA
CEP: 65.693-000

EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.185.927/0001-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA
CREA nº 110.141.472-3
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA, conforme Termo de Contrato TP N.º 003-CP/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES – MA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, em 27/09/2017 emitida



Certidão nº 790030/2017
09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas

1



74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA
CNPJ 06.059.505/0001-08



LOTE I – RECUPERAÇÃO DE 8KM DA ESTRADA QUE LIGA O POVOADO COCAL AO POVOADO SÃO JOSE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.282,07
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	878,12	878,12
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	238,01	1.428,06
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	1.975,89	1.975,89
02	TERRAPLANAGEM				232.147,20
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m ²	48.000,00	0,09	4.320,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m ³	8.640,00	5,42	46.828,80
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m ³	8.640,00	4,06	35.078,40
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	103.680,00	0,75	77.760,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m ³	8.640,00	7,80	67.392,00
02.006	ENVALETAMENTO	m ²	4.800,00	0,16	768,00
03	OBRAS DE ARTES CORRENTES				8.332,26
03.001	CORPO DE BUEIRO SIMPLES BSTC D=1000MM	m	8,00	570,22	4.561,76
03.002	BOCA DE BUEIRO SIMPLES D=1,00M	un	2,00	1.885,25	3.770,50
	TOTAL DO ORÇAMENTO				244.761,53

RECUPERAÇÃO DE 6KM DA ESTRADA QUE LIGA O POVOADO CARARAMIRIM AO POVOADO BARÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.567,48
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	881,25	881,25
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	238,86	1.433,16
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	2.253,07	2.253,07
02	TERRAPLANAGEM				174.434,40
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m ²	36.000,00	0,09	3.240,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m ³	6.480,00	5,44	35.373,60
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m ³	6.480,00	4,07	26.308,80
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	77.760,00	0,75	58.320,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m ³	6.480,00	7,82	50.673,60

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, em 27/09/2017 emitida em



Certidão nº 790030/2017

09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas



+5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA
CNPJ 06.059.505/0001-08



02.006	ENVALETAMENTO	m2	3.600,00	0,16	576,00
03	OBRAS DE ARTES CORRENTES				7.217,42
03.001	CORPO DE BUEIRO SIMPLES BSTC D=1000MM	m	6,00	572,25	3.433,50
03.002	BOCA DE BUEIRO SIMPLES D=1,00M	un	2,00	1.891,96	3.783,92
	TOTAL DO ORÇAMENTO				186.219,30

RECUPERAÇÃO DE 5KM DA ESTRADA QUE LIGA O POVOADO BARÃO AO POVOADO SÃO JOSÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.445,12
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	937,50	937,50
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	254,10	1.524,60
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	1.983,02	1.983,02
02	TERRAPLANAGEM				154.926,00
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m ²	30.000,00	0,10	3.000,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m3	5.400,00	5,78	31.212,00
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m ³	5.400,00	4,34	23.436,00
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	64.800,00	0,80	51.840,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m3	5.400,00	8,32	44.928,00
02.006	ENVALETAMENTO	m2	3.000,00	0,17	510,00
03	OBRAS DE ARTES CORRENTES				7.069,32
03.001	CORPO DE BUEIRO SIMPLES BSTC D=1000MM	m	5,00	608,78	3.043,90
03.002	BOCA DE BUEIRO SIMPLES D=1,00M	un	2,00	2.012,72	4.025,44
	TOTAL DO ORÇAMENTO				166.440,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, emitida em 27/09/2017



Certidão nº 790030/2017
09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA
CNPJ 06.059.505/0001-08



LOTE II – RECUPERAÇÃO DE 5KM DA ESTRADA - POVOADO MOITA VERDE NO LIMITE DO MUNICIPIO DE GOGOFREDO VIANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.238,77
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	1.125,00	1.125,00
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	304,93	1.829,58
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	2.284,19	2.284,19
02	TERRAPLANAGEM				125.370,00
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	30.000,00	0,12	3.600,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m3	3.600,00	6,94	24.984,00
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	3.600,00	5,20	18.720,00
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	43.200,00	0,96	41.472,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m3	3.600,00	9,99	35.964,00
02.006	ENVALETAMENTO	m2	3.000,00	0,21	630,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				130.608,77

RECUPERAÇÃO DE 25KM DA ESTADA - POVOADO TATAJUBA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.303,57
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	1.125,00	1.125,00
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	304,92	1.829,52
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	2.349,05	2.349,05
02	TERRAPLANAGEM				418.950,00
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	100.000,00	0,12	12.000,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m3	12.000,00	6,94	83.280,00
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	12.000,00	5,20	62.400,00
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	144.000,00	0,96	138.240,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m3	12.000,00	9,99	119.880,00
02.006	ENVALETAMENTO	m2	15.000,00	0,21	3.150,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				424.253,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, emitida em 27/09/2017



Certidão nº 790030/2017
09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA
CNPJ 06.059.505/0001-08



LOTE III – RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA. (VILA GRACINHA, BAIRRO CIDADE NOVA, BAIRRO TELMA PINHEIRO, TRECHO CENTRO – ALTAMIRA, BAIRRO AVIAÇÃO E BAIRRO AVIAÇÃO – CENTRO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.111,16
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	1.125,00	1.125,00
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	304,93	1.829,58
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	2.156,58	2.156,58
02	TERRAPLANAGEM				85.941,00
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m ²	60.000,00	0,12	7.200,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m ³	2.340,00	6,94	16.239,60
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m ³	2.340,00	5,20	12.168,00
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	28.080,00	0,96	26.956,80
02.005	Base de Solo Estabilizado	m ³	2.340,00	9,99	23.376,60
	TOTAL DO ORÇAMENTO				91.052,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, em 27/09/2017



Cândido Mendes (MA), 28 de agosto de 2017.

JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAUJO
José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Eronildo Moraes dos Santos
Eronildo Moraes dos Santos
Engenheiro Fscial
CREA-MA: 1101375442

[Handwritten signature and scribbles]

Certidão nº 790030/2017
09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas

5





**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de 12 km de estradas vicinais no trecho da BR -226 ao Povoado Naru, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2022/PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022/ CPL/PMBC/MA

DATA: 29 de Março de 2022

HORÁRIO: 14:30 h

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Av Daniel de La Touche, cond Via La Touche Center, sala 117 neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Feitosa de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20 Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇO 08/2022 e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luis (MA), 28 de Março de 2022.

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320

Assinado de forma digital
por LINDOMAR PEREIRA
DE SA:08905657320
Dados: 2022.03.28
14:37:42 -03'00'

**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Lindomar Pereira de Sá
Sócio/Administrador
CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 99172-8640
cristalconstrutorama@hotmail.com





**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de 12 km de estradas vicinais no trecho da BR -226 ao Povoado Naru, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2022/PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022/ CPL/PMBC/MA

DATA: 29 de Março de 2022

HORÁRIO: 14:30 h

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Av Daniel de La Touche, cond Via La Touche Center, sala 117 neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Feitosa de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luis (MA), 28 de Março de 2022.

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320

Assinado de forma digital
por LINDOMAR PEREIRA
DE SA:08905657320
Dados: 2022.03.28
14:38:19 -03'00'

**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Lindomar Pereira de Sá
Sócio/Administrador
CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 99172-8640
cristalconstrutorama@hotmail.com





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.185.927/0001-13 DUNS®: 90*****31
Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CRISTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2022
Receita Municipal	Validade:	23/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2022 10:56

CPF: 089.056.573-20 Nome: LINDOMAR PEREIRA DE SA

Ass: _____

1 de 1

81



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750068154 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 176981
Data da publicação: Mar 24 2022 2:23PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Handwritten signature]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



[Handwritten signature]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Mar 24 2022 2:23PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Mar 24 2022 2:23PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

[Large handwritten signature]
[Handwritten number 82]

Apólice N° 01741202200107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476

bmgi Seguros



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
INSCRITO NO CNPJ: 06.769.798/0001-17
COM SEDE NA: R RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO
CEP: 65950-000 - Barra do Corda - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 21.185.927/0001-13
COM SEDE NA: AV DANIEL DE LA TOUCHE, 114 - C VIA LA TOUCHE CENTER S 117 -
CEP: 65072-455 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 6.523,19 - SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022/PMBC/MA. E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 543/2022-PMBC-MA, Para contratação de serviços de recuperação de 12,00 KM de estradas vicinais no trecho da BR-226 ao POVOADO NARU, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 28/03/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 26/07/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
MOZA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202005653

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 01741202200107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]
84

Apólice N° 01741202200107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

 | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE



Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	30/03/2022	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022-00107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA



1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022-00107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA



1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmgi Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775
Condições Gerais

bmg Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750068154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209476
Ramo 0775

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_25032022_093215_625**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a **BMG SEGUROS S.A.**, com sede na cidade **SÃO PAULO**, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
MICHELE CHERUBINI	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_25032022_093235_630**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/01/2022 17:51



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MA2201657152	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201068255	CNPJ 31.457.905/0001-19	Data de Ato Constitutivo 10/09/2018	Início de Atividade 23/08/2018	
Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B., CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000				
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS)				
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome SIGLEIDY ABREU GOMES	CPF/CNPJ 641.165.143-49	Participação no capital R\$ 810.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ROGERIO REIS QUARESMA	CPF/CNPJ 051.034.863-77	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome SIGLEIDY ABREU GOMES	CPF 641.165.143-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 09/06/2021	Número 20210764325	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2022 às 13:13:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresario.ma.gov.br>, com o código TS11AALN.



Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201657242	
NIRE 21201088255 CNPJ 31.457.905/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B,, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210764325	09/06/2021	BALANÇO
002	20210326000	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210326000	24/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201088255	06/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201088255	06/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
223	20200312111	04/05/2020	BALANÇO
002	20200098268	05/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190330015	06/05/2019	BALANÇO
223	20180673785	21/09/2018	BALANÇO
080	20180650807	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102230126	10/09/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2022, às 13:13:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código HGVJAV5



MAC2201657242

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2022 10:22:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MAR
A
S



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:15 do dia 05/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **X1VE050122092315**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

CPF/CNPJ: **641.165.143-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:56 do dia 05/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2HHO050122092356

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO REIS QUARESMA**

CPF/CNPJ: **051.034.863-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:33 do dia 05/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EIB2050122092633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/01/2022, às 23h16

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4U7fKFP
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

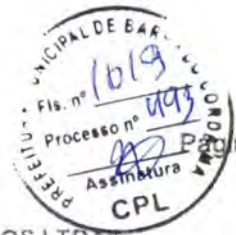
À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social.

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R\$ 810.000,00
Tota'	900 000	R\$ 900 000 00

(Handwritten signatures and initials)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

A

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



Cláusula 13º: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000
 PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996019 CNPJ DA SEDE: 31457905000119
 NIRE: 21201088255 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221341861

ANTENHA
SILVILDOY ARREVO GOMES

DDC, IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/P
272671940 558 MA

CPF
691.169.143-89

DATA NASCIMENTO
18/07/1980

RESIDÊNCIA
ANTONIZETA ARREVO GOMES

HABILITAÇÃO ACC CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
01664884710

VALIDADEZ
26/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/02/2001

DESCRIÇÕES

Silvildoy Arrevo Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARÃO DO BONFIM, PE

DATA EMISSÃO
20/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

8621152871
MA035610468

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

DE EAC
 nº 1024
 processo nº 493
 Assinatura
 CPL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA A
NOME ROGERIO REIS QUAREZMA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAS 1902102220019 SSP MA		
CPF 051.034.863-77		DATA NASCIMENTO 21/10/1990
FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA QUAREZMA SOELY REIS QUAREZMA		
PERMISSÃO 02		NCC 01
CAT. HAB. 01		
Nº REGISTRO 95218023109	VALIDADE 24/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 03/10/2011
OBSERVAÇÕES SAR:		
ASSINATURA DO PORTADOR DRº LUIZ, MA		
LOCAL:		DATA EMISSÃO 16/09/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		32701204870 MA042970071
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2112725744



2112725744

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.165.143-49**

Nome: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

Data de Nascimento: **18/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/12/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:33:09** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AD20.DECC.6433.0DE2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.034.863-77**

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**

Data de Nascimento: **21/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:31:10** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4145.833A.E119.EA19**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2022 às 19:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F1.C509.499D.F569 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2022 às 19:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F1.C576.E110.0678 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade


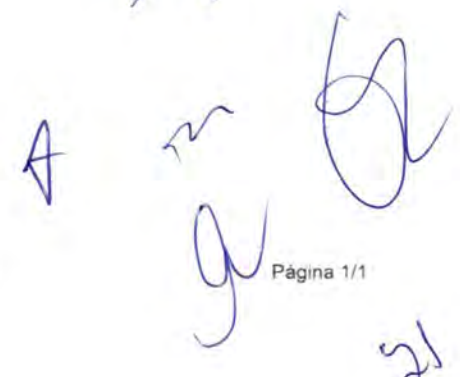

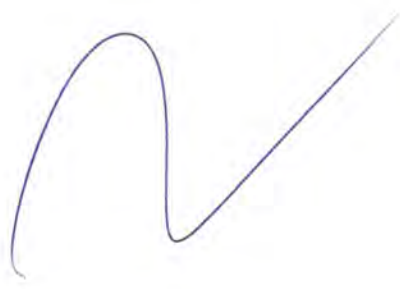
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2022 às 19:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F1.C7EA.AD4E.8306 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

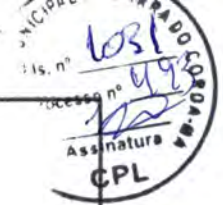
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CAJUI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 8484-9990		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 10:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CAJUI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8484-9990
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **10:24:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and marks)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 10:26 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Pública do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE **UF:** MA
CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/04/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/01/2022

Número da Consulta:

--	--



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:56 do dia 19/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2022.

Código de controle da certidão: **A24E.1B6B.9425.BF31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

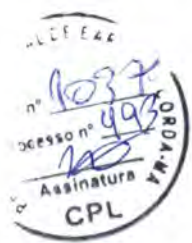
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:31 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **AED8.CA83.E3CB.ECA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA
CPF: 051.034.863-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:31 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **6011.ABFE.5A92.A312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021202214088268067

Informação obtida em 01/03/2022 18:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Certidão n°: 3375347/2022
Expedição: 27/01/2022, às 11:49:06
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.457.905/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001232/22

Data da

05/01/2022 10:21:45

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000 - CAJUI

Telefone: (98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2022 10:40:32

37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000754/22

Data da

05/01/2022 10:22:38

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000 - CAJUI

Telefone: (98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2022 10:41:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Fis. n° 104
Processo n° 4
Assinatura
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA




Nº	DATA DA CERTIDÃO	HORA	DATA	HORA DA IMPRESSÃO	DATA VALIDADE
004/2021	14/12/2021	08:56	14/12/2021	08:56	14/04/2022

Certidão Negativa de Debito da Divida Ativa- CNDA

CNPJ/CPF: 31.457.905/0001-19

CERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro e Econômico Fiscal deles **NÃO CONSTAM**, débitos inscritos na **DIVIDA ATIVA** deste Município referente a empresa: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19, estabelecida no endereço Rua Cajui, nº 10-B, bairro Cajui, no Município de Cantanhede – MA, cabendo portanto expedir a presente **CERTIDÃO** para prova junto aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios e Bancos que terá validade até 14/04/2022.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021


Cláudia Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 243.708.253-34

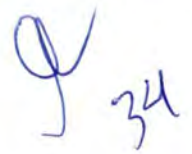
ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2022

SECRETARIA DE FAZENDA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO – FONE (98) 3462 e 1140 – CEP: 65465-000 CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2022 09:33:05 que o documento de hash (SHA-256) 466bf8cdab08f80b1309d224453a0780bae6ddc88bd41bf1bfc8f9669c25baaf foi validado em 04/01/2022 09:10:10 através da transação blockchain 0xocba14687b17d6f0433e6d5cd3c97b9faaf18ac3b40eb67de01c079372f5d47b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44054)




34



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f7ebe42aac858bed73d602e12a176cbdbae41eeabd1ffe046e2d68b55732df8c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 46385 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Falência mês janeiro 2022**", cujo assunto é descrito como "**Falência mês janeiro 2022**", faz prova de que em **14/01/2022 21:37:11**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***-49)** linha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2022 21:38:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0d14fd8eb696ca14da9e42466e7ba9649dab3be7d40bea39758baa69c1cb273e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'A' and '35' at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

N5CAXYBE

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 55



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
22 31.457.905/0001-19

Nome/Razão Social
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço
RUA CAJUI, 10, CASA, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 03 de Março de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 01 de Julho de 2022

Cantanhede - MA, 03 de Março de 2022



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação
AOVZ8RZH
Número
1117
Exercício
2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME
Inscrição Municipal
22

Nome Fantasia
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço
RUA CAJUI, 10-B, PONTO COMERCIAL, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

Atividade Principal
4120400 - Construção de edifícios

CNPJ 31.457.905/0001-19	Nº da Inscrição do Imóvel 91
-----------------------------------	----------------------------------------

Área do Terreno (m²) 70,00	Área Total Construída (m²) 70,00
--------------------------------------	--------------------------------------------

Área Utilizada (m²) 70,00	Horário de Funcionamento De Às
-------------------------------------	------------------------------------------

Observação

[Handwritten signature]



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão 03/01/2022	Data de Validade 31/12/2022
----------------------------------------	---------------------------------------

CNPJ da Prefeitura : 06.156.160/0001-00
RUA PAULO RODRIGUES , 1, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.cantanhede/MC0035ValidarDocumento/MC00351-validar-documento.xhtml>

[Handwritten signatures and initials]

37



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

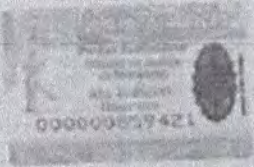
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA
CEP 65.402.000 - Email: vara1_cant@tjma.jus.br - Tel: (98) 3462-1467

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO: a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial e insolvência civil a partir do dia 14 do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 14 do mês de Janeiro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra, **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ: 31.457.905/0001-19, com endereço na Rua Principal do Cajui, 10 B. Bairro Cajui, Cantanhede/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jacira Avelino Caldas, Técnica Judiciária, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Cantanhede/MA, 14 de Janeiro de 2022.

Jacira Avelino Caldas
Jacira Avelino Caldas
Técnica Judiciária
Mat. 179.226



OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua existência deverá ser conferida pelo interessado e/ou interessados.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº - Centro - CEP: 65402-000, Fone/Fax: (98) 3462-1467, E-MAIL: vara1_cant@tjma.jus.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/01/2022 15:41:17 que o documento de hash (SHA-256) 17ebe42aac858bed73d602e12a176cbdbae41eeabd1ffe046e2d68b55732df8c foi validado em 14/01/2022 21:37:54 através da transação blockchain 0x0d14fd8eb696ca14da9e42466e7ba9649dab3be7d40bea397558baa69c1cb273e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46385)



38



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f7ebe42aac858bed73d602e12a176cbdbae41eeabd1ffe046e2d68b55732df8c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46385** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Falência mês janeiro 2022**", cujo assunto é descrito como "**Falência mês janeiro 2022**", faz prova de que em **14/01/2022 21:37:11**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***-***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2022 21:38:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0d14fd8eb696ca14da9e42466e7ba9649dab3be7d40bea39758baa69c1cb273e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



39



Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 21201068268 - Data: 17/09/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	Ativo		1.243.952,65 D
1.01	Ativo Circulante		523.952,65 D
1.01.01	Disponibilidades		255.158,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.934,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.934,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.934,84 D
1.01.01.02	Bancos		250.221,96 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		250.221,96 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431		250.221,96 D
1.01.03	Clientes		199.783,45 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		199.783,45 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		199.783,45 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		199.783,45 D
1.01.15	Estoques		49.012,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		49.012,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		42.530,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		42.530,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais		6.482,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários		6.482,00 D
4	Ativo não Circulante		740.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado		740.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens em Operação		740.000,00 D
1.07.04.01.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		740.000,00 D
1.07.04.01.01.01.0001	Terrenos		530.000,00 D
1.07.04.01.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		210.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,65 (Um Milhão Duzentas e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

Uma-folha, 3 de Junho de 2021

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.467.905/0001-19
NIRE: 21201088265 - Data: 17/09/2020

Página 2 de 3
Folhas: 17 de 20

Fortes Contabil



Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 55483000, Telefone: (86) 84349990

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
	*** Passivo ***		1.243.952,05 C
1.01	Passivo Circulante		18.650,72 C
1.01.01	Obrigações de Curto Prazo		18.650,72 C
1.01.01.01	Fornecedores		13.530,00 C
1.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		13.530,00 C
1.01.01.01.01.0003	J DA C DOB SANTOS - COMERCIO		13.530,00 C
1.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		5.120,72 C
1.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		5.120,72 C
1.01.01.03.03.0010	Simples e Recolher		1.476,52 C
1.01.01.03.03.0020	Parcelamento Simples Nacional		3.651,20 C
1.03	Passivo não Circulante		11.718,82 C
1.03.01	Obrigações de Longo Prazo		11.718,82 C
1.03.01.01	Fornecedores		2.582,00 C
1.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais		2.582,00 C
1.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		2.582,00 C
1.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		9.136,82 C
1.03.01.03.03	Obrigações Fiscais		9.136,82 C
1.03.01.03.03.0004	Simples Nacional - Parcelamento		9.136,82 C
07	Patrimônio Líquido		1.213.576,51 C
07.01	Capital Realizado		900.000,00 C
07.01.01	Capital Social		900.000,00 C
07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		900.000,00 C
07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.1	900.000,00 C
07.04	Reservas		313.576,51 C
07.04.01	Reservas		313.576,51 C
07.04.01.03	Reservas de Lucros		313.576,51 C
07.04.01.03.0001	Reserva Legal		180.000,00 C
07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências		133.576,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 841.185.143-49

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21201080255 - Data: 17/09/2020

Estabelecimento: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849900

Página 3 de 7

Folhas: 18 de 33

Fortes Contábil



Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
*) 010	Receita Bruta Operacional		360.922,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		360.922,80
010.01.02	Vendas de Mercadorias		360.922,80
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		360.922,80 C
(-) 020	Deduções da Receita		15.789,54
020.01	Impostos Faturados		15.789,54
020.01.05	Simples		15.789,54
3.01.01.01.03.0007	Simples		15.789,54 D
+) 030	Receita Líquida		345.133,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		43.855,59
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		355,69
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos		355,69 D
3.01.01.03.02.0060	Fretos		355,69 D
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		43.500,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas		43.500,00 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas		43.500,00 D
+) 060	Lucro Bruto		301.297,76
(-) 070	Despesas Operacionais		19.428,50
0.01	Despesas Administrativas		19.428,50
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		19.428,50 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício		9.204,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		5.236,85 D
3.01.01.07.01.0072	Internet		388,50 D
3.01.01.07.01.0075	Combustível		4.599,15 D
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		281.869,26
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		281.869,26
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício		281.869,26

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRCMA 013235-D/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.185.143-49

terça-feira, 3 de junho de 2021

Fim



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.805/0001-18
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º. 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (08) 34849920
NIRE: 21201082288 - Data: 17/09/2020

Fatos Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" é uma sociedade com sede e foro na Rua do Cajui, n.º 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000, tendo como objeto social (CNAE): 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-9/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9000-0/02 - Casas de festas e eventos; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e iluminação;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Provisões

O Capital Social é de R\$ 900.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	10.000	R\$ 910.000,00
Total.....	900.000	R\$ 900.000,00

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa afirma que não responde por ações trabalhistas motivadas por ex-empregados.

Nota 5 - Eventos subsequentes

simplificada, considera as especificidades e a natureza das operações realizadas bem como contemplou as necessidades de controle das informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Eádo-Administrador
CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 3 de junho de 2021

Concluído

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 85465000, Telefone: (98) 84849990
NIRE: 21201088258 - Data: 17/02/2020

Página 5 de 7
Folhas: 20 de 33

Forbes Contábil



melhor compreendido público interessado.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Auriana de Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/6

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.155.143-49

Fim

ma-hex, 3 de Junho de 2021

A

✓

HH

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Página 7 de 7
Folha Contábil



Ano: 12/2020

Endereço: R. DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhedo, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84649990

Ítem	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
	Grau de Endividamento	$(c201+c203)/c1$	
	$(18.656,72 + 11.718,62) / 1.243.952,05$		0,02
	Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.		
	Liquidez Corrente	$c101/c201$	
	$603.952,05 / 18.656,72$		27,01
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
	Liquidez Geral	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	
	$(603.952,05 + 0,00) / (18.656,72 + 11.718,82)$		10,59
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.		
	Liquidez Imediata	$c10101/c201$	
	$255.158,60 / 18.656,72$		13,68
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
	Margem Líquida	$(d200/d030)*100$	
	$(281.869,26 / 345.153,35) * 100$		81,66
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
	Rentabilidade do Ativo	$(d200/c1)*100$	
	$(281.869,26 / 1.243.952,05) * 100$		22,66
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Solvência Geral	$c1/(c201+c203)$	
	$1.243.952,05 / (18.656,72 + 11.718,82)$		40,05
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto mais maior		

Cantanhedo-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana de Silva Costa
Contabilista
CRCMA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 841.185.143-48

Fin.

A



ASSINATURA ELETRÔNICA

tificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado talmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 10:44 HOR N° 20214764323.
 PROTOCOLO: 310784326 DE 09/06/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11194057367. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
 NIRE: 21201044355, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES NEMOCHA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos Códigos de Verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento do Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104052960 em 09/06/2021, protocolo 210764317. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201088255
CNPJ:	31457905000119
Município:	Cantanhede

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRI/CAB
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES	
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA	MA013235

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 17:39:43 SOB N° 20210764317.
 PROTOCOLO: 210764317 DE 09/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104052960. NIRE: 21201088255.
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 09/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials and marks]



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020 com encerramento da exercício social em 31/12/2020, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, Bairro CAJUI, CEP 65465-020, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho do 06/10/2020.

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/3

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2020

Silvicy Abreu Gomes
Socio-Administrador
CPF 641.185.143-49

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.457.595/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Carliátriede, Estado: MA, CEP: 65405000, Telefone: (98) 64849900

Página 2 de 3
Folha 2 de 31

Fontes Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de consumo mensal de	0001	001	266157371	89,99	
06/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente a pagamento de consumo mensal de	0001	001	266167371		89,99
					Totais do dia 06:	89,99	89,99
10/01/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211167	269,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211167		269,00
10/01/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211168	159,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211168		159,00
					Totais do dia 10:	488,00	488,00
12/01/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de consumo mensal de energia elétrica	0001	001	266211190	99,01	
12/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de consumo mensal de energia elétrica	0001	001	266211190		99,01
12/01/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211191	489,90	
12/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211191		489,90
					Totais do dia 12:	688,91	688,91
20/01/2020	2.01.01.03.03.0010	Símpios a Recolher					
		Referente a pagamento de DAS SN 12/2019	0001	001	266157370	408,00	
20/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de DAS SN 12/2019	0001	001	266157370		408,00
					Totais do dia 20:	408,00	408,00
21/01/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211192	199,90	
21/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211192		199,90
					Totais do dia 21:	199,90	199,90
22/01/2020	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País					
		Referente a subscrição de capital	0001	001	266211141	320.000,00	
28/01/2020	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					

data-feira, 9 de junho de 2021

16:23:39

Contábil

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.805/0001-19

Folha Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhote, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (26) 64649960



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a subscrição de capital	0001	001	266211141		320.000,00
		Referente a integralização de capital	0001	001	266211142	320.000,00	
28/01/2020	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Referente a integralização de capital	0001	001	266211142		320.000,00
		Totais do dia 28:				640.000,00	640.000,00
		Totais do mês de Janeiro:				641.774,80	641.774,80
20/02/2020	3.01.01.07.01.0046 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211193	188,51	
20/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211193		188,51
		Totais do dia 20:				188,51	188,51
23/02/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211169	29,00	
23/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211169		29,00
23/02/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211170	188,50	
23/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211170		188,50
		Totais do dia 23:				267,50	267,50
27/02/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211171	451,00	
27/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211171		451,00
		Totais do dia 27:				451,00	451,00
		Totais do mês de Fevereiro:				907,01	907,01
31/03/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211172	145,50	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211172		145,50
31/03/2020	3.01.01.07.01.0046 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211194	235,50	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211194		235,50
		Totais do dia 31:				381,00	381,00
		Totais do mês de Março:				381,00	381,00
06/04/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Quarta-feira, 06 de Junho de 2021

16:20:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHCENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhese, Estado: MA, CEP: 65462000, Telefone: (88) 84649990

Página 4 de 32
Folha 2 de 3
Fortes Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. a venda, 00000002 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	206130184	30.084,51	
06/04/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda, 00000002 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	206130184		30.084,51
		Totais do dia 06:				30.084,51	30.084,51
07/04/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda, 00000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	206130185	7.565,23	
07/04/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda, 00000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	206130185		7.565,23
		Totais do dia 07:				7.565,23	7.565,23
10/04/2020	3.01.01.07.01.0075	- Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	206211173	389,00	
10/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	206211173		389,00
10/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431					
		Recebimento de clientes	0001	001	206211187	50.674,74	
10/04/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de clientes	0001	001	206211187		50.674,74
		Totais do dia 10:				51.263,74	51.263,74
14/04/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	206211195	199,75	
14/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	206211195		199,75
		Totais do dia 14:				199,75	199,75
21/04/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	206211195	301,25	
21/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	206211195		301,25
		Totais do dia 21:				301,25	301,25
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vt. simples ref. 042020	0001	001	206143217	1.506,00	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vt. simples ref. 042020	0001	001	206143217		1.506,00
14/04/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	206211197	764,50	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431					

quarta-feira, 9 de junho de 2021

10:25:29

Continua...

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'A']

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º. 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (08) 84849900

Página 5 de 31
Folha 5 de 31
Folhas Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	260211157		784,50
					Totais do dia 30:	2.290,50	2.290,50
					Totais do mês de Abril:	91.704,98	91.704,98
10/05/2020	3.01.01.03.02.0060 - Fretes	Referente a pagamento de frete sobre compra	0001	001	260211153	199,58	
10/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de frete sobre compra	0001	001	260211153		199,58
					Totais do dia 10:	199,58	199,58
16/05/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211174	412,00	
16/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211174		412,00
					Totais do dia 16:	412,00	412,00
21/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	260211198	452,01	
21/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	260211198		452,01
					Totais do dia 21:	452,01	452,01
23/05/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211175	197,50	
23/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211175		197,50
					Totais do dia 23:	197,50	197,50
					Totais do mês de Maio:	1.261,09	1.261,09
10/06/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211175	178,50	
10/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211175		178,50
					Totais do dia 10:	178,50	178,50
16/06/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a venda, 000000004 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	260130186	52.835,89	
16/06/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a venda, 000000004 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	260130185		52.835,89
					Totais do dia 16:	52.835,89	52.835,89
16/06/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra 000000171 J D A C DOS SANTOS - COMERCIO	0001	001	260130183	66.030,00	

quarta-feira 8 de junho de 2021

16 2021

Contábil



Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: R. DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65485000, Telefone: (99) 84842990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/05/2020	2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO					
		Compra 00000017 J DA C DOS SANTOS - COMERCIO	0001	001	266130163		86.030,00
					Totais do dia 18:	86.030,00	86.030,00
19/05/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211177	412,50	
19/05/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211177		412,50
					Totais do dia 19:	412,50	412,50
23/05/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda, 00000005 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	266130167	39.404,26	
23/05/2020	3.01.01.01.01.0005	Receta da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda, 00000005 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	266130167		39.404,26
23/05/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Pg. simples ref. 04/2020	0001	001	266143225	1.506,00	
23/05/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Pg. simples ref. 04/2020	0001	001	266143225		1.506,00
					Totais do dia 23:	40.910,26	40.910,26
24/05/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda, 00000006 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130168	31.249,55	
25/05/2020	3.01.01.01.01.0005	Receta da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda, 00000006 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130168		31.249,55
28/05/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211178	79,55	
28/05/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211178		79,55
					Totais do dia 29:	31.329,10	31.329,10
30/05/2020	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr. simples ref. 06/2020	0001	001	266143216	4.939,59	
30/05/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. simples ref. 06/2020	0001	001	266143216		4.939,59
30/05/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Recabimento de cliente conf extrato	0001	001	266211189	123.468,70	
30/05/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Recabimento de cliente conf extrato	0001	001	266211189		123.468,70
30/05/2020	3.01.01.07.01.0049	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211189	451,01	
30/05/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º. 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Contagem, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84845000



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211199		451,01	
						Totais do dia 30:	128.880,30	128.680,30
						Totais do mês de Junho:	340.678,66	340.678,66
10/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211200	251,00		
10/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211200		251,00	
						Totais do dia 10:	251,00	251,00
11/07/2020	3.01.01.03.02.0060 - Fretes	Referente a pagamento de frete sobre compra	0001	001	266211154	156,01		
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de frete sobre compra	0001	001	266211154		156,01	
11/07/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211155	499,00		
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211155		499,00	
11/07/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211156	358,00		
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211156		358,00	
11/07/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211158	1.690,00		
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211158		1.690,00	
						Totais do dia 11:	3.003,01	3.003,01
14/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a venda. 00000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARU	0001	001	265130189	19.999,17		
14/07/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a venda. 00000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARU	0001	001	265130189		19.999,17	
						Totais do dia 14:	19.999,17	19.999,17
19/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211201	79,01		
19/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211201		79,01	

quarta-feira, 9 de junho de 2021

10:28:32

Contab. e...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.605/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R. DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhode, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849893

Fontes Contábeis

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						Totais do dia 19:	79,01	79,01
20/07/2020	2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO						
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	200211146	42.500,00		
20/07/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431						
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	260211146		42.500,00	
						Totais do dia 20:	42.500,00	42.500,00
31/07/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples						
		Vr.simples ref. 072020	0001	001	256143219	789,98		
31/07/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 072020	0001	001	266143219		789,98	
31/07/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	200211179	165,50		
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211179		165,50	
						Totais do dia 31:	965,48	965,48
						Totais do mês de Junho:	68.797,67	68.797,67
06/08/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos						
		Valor ref. a venda. 00000009 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	256130193	20.131,39		
08/08/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Valor ref. a venda. 00000009 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	256130190		20.131,39	
						Totais do dia 06:	20.131,39	20.131,39
10/08/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	200211180	235,44		
13/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211180		235,44	
						Totais do dia 10:	235,44	235,44
17/08/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos						
		Valor ref. a venda. 00000012 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	260130191	52.513,57		
17/08/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Valor ref. a venda. 00000012 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	260130191		52.513,57	
						Totais do dia 17:	52.513,57	52.513,57
18/08/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	200211181	356,00		
19/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	260211181		356,00	
						Totais do dia 19:	356,00	356,00
20/08/2020	2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO						
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	200211147	35.000,00		
20/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431						

Quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:23:39

Continue...

A

Handwritten mark

59



Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Contão, Estado: MA, CEP: 65455000, Telefone: (98) 84849990

Página 9 de 31
Folha: 9 de 31
Folhas Contábil

Data	Conta	Histórico	Exlab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	200211147		30.000,00
		Totais do dia 20:				30.000,00	30.000,00
30/08/2020	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	200211150	2.500,00	
30/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	200211150		2.500,00
		Totais do dia 30:				2.600,00	2.600,00
31/08/2020	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr.simples ref. 082020	0001	001	200143220	2.920,87	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr.simples ref. 082020	0001	001	200143220		2.920,87
31/08/2020	3.01.01.07.01.0046	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	200211202	198,55	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	200211202		198,55
		Totais do dia 31:				3.119,42	3.119,42
		Totais do mês de Agosto:				108.856,82	108.856,82
10/09/2020	3.01.01.07.01.0076	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	200211102	48,55	
10/09/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	200211102		48,55
		Totais do dia 10:				48,55	48,55
11/09/2020	1.01.03.01.01.0501	Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda. 000000013 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	200130102	25.002,07	
11/09/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Venda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda. 000000013 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	200130102		25.002,07
11/09/2020	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	200211100	1.100,00	
11/09/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	200211100		1.100,00
		Totais do dia 11:				26.102,07	26.102,07
17/09/2020	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		REFERENTE A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	0001	001	200211143	400.000,00	
17/09/2020	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		REFERENTE A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	0001	001	200211143		400.000,00
17/09/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a integralização de capital	0001	001	200211144	400.000,00	
17/09/2020	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		Referente a integralização de capital	0001	001	200211144		400.000,00
		Totais do dia 17:				800.000,00	800.000,00

quarta-feira, 8 de Junho de 2021

15:20:09

Continua..

A

56

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.909/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º. 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhedó, Estado: MA, CEP: 65460000, Telefone: (98) 84349800

Página 10 de 32
Folha: 10 de 31
Folhas Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/09/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211203	201,55	
21/09/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211203		201,55
		Totais do dia 21:				201,55	201,55
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr. simples ref. 092020	0001	001	260143221	1.239,90	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Receber					
		Vr. simples ref. 092020	0001	001	266143221		1.239,90
30/09/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211204	289,87	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211204		289,87
		Totais do dia 30:				1.529,83	1.529,83
		Totais do mês de Setembro:				827.882,00	827.882,00
10/10/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211206	210,77	
10/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211206		210,77
		Totais do dia 10:				210,77	210,77
11/10/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211163	325,00	
11/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211163		325,00
		Totais do dia 11:				325,00	325,00
14/10/2020	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211161	990,00	
14/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211161		990,00
		Totais do dia 14:				990,00	990,00
15/10/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda. 00000015 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130193	18.333,51	
15/10/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda. 00000015 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130193		18.333,51
15/10/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda. 00000014 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130194	11.264,04	
15/10/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:29:39

Confirma



Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.805/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º. 10, Bairro: CAJUI, Cidade: CANTANHEDE, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84649900

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. a venda. 000000014 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130124		11.264,04
					Totais do dia 18:	29.617,56	29.617,55
21/10/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211208	205,67	
21/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211208		205,67
					Totais do dia 21:	205,67	205,67
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007	Simplex Vr.simplex ref. 102020	0001	001	266143222	1.531,04	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Receber Vr.simplex ref. 102020	0001	001	266143222		1.531,04
					Totais do dia 31:	1.531,04	1.531,04
					Totais do mês de Outubro:	32.880,03	32.880,03
05/11/2020	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos Valor ref. a venda. 000000016 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	266130105	25.243,52	
05/11/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor ref. a venda. 000000016 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	266130195		25.243,52
					Totais do dia 05:	25.243,52	25.243,52
10/11/2020	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211162	459,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211162		459,00
					Totais do dia 10:	459,00	459,00
11/11/2020	3.01.01.07.01.0043	Energia Elétrica Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211208	109,55	
11/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211208		109,55
					Totais do dia 11:	109,55	109,55
15/11/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211164	88,56	
15/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211164		88,56
					Totais do dia 15:	88,56	88,56
25/11/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211164	105,04	
25/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					

A

g
58



Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (68) 84849020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	200211165		105,04
		Totais do dia 28:				105,04	105,04
30/11/2020	3.01.01.01.03.0037 - Simples	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	200143223	1.350,58	
30/11/2020	2.01.01.03.03.2010 - Simples a Recolher	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	200143223		1.350,58
		Totais do dia 30:				1.350,58	1.350,58
		Totais do mês de Novembro:				27.362,25	27.362,25
10/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Referente a pagamento de consumo mensal de internet	0001	001	200211152	388,50	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de consumo mensal de internet	0001	001	200211152		388,50
		Totais do dia 10:				388,50	388,50
11/12/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	200211183	449,00	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	200211183		449,00
		Totais do dia 11:				449,00	449,00
09/12/2020	3.01.01.07.01.0045 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	200211210	199,55	
12/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	200211210		199,55
12/12/2020	1.07.04.01.01.0001 - Terrenos	Referente a aquisição do Terreno-pagamento 1ª parte	0001	001	200211211	180.000,00	
12/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a aquisição de Terreno-pagamento 1ª parte	0001	001	200211211		180.000,00
		Totais do dia 12:				180.199,55	180.199,55
18/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a venda. 000000017 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	200130196	27.276,18	
18/12/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Ravenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a venda. 000000017 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	200130196		27.276,18
		Totais do dia 18:				27.276,18	27.276,18
21/12/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	200211165	859,00	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734, Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	200211165		859,00
		Totais do dia 21:				859,00	859,00

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Carrapicho, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 64849990

Folhas Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2020	3.01.01.07.01.0075	- Combustível Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211166	199,00	
23/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211166		199,00
		Total do dia 23:				199,00	199,00
30/12/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Referente a Parcelamento Simples Nacional competências 07/2020 a 11/2020	0001	001	266143357	12.788,02	
30/12/2020	2.03.01.03.03.0004	- Simples Nacional - Parcelamento Referente a Parcelamento Simples Nacional competências 07/2020 a 11/2020	0001	001	266143357		12.788,02
		Total do dia 30:				12.788,02	12.788,02
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 12/2020	0001	001	266143224	1.475,52	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 12/2020	0001	001	266143224		1.475,52
31/12/2020	2.03.01.03.03.0004	- Simples Nacional - Parcelamento Referente a provisão anual para parcelamento	0001	001	266211148	3.651,20	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0020	- Parcelamento Simples Nacional Referente a provisão anual para parcelamento	0001	001	266211148		3.651,20
31/12/2020	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas Referente a custo das mercadorias revendidas.	0001	001	266211149	43.500,00	
31/12/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Referente a custo das mercadorias revendidas.	0001	001	266211149		43.500,00
31/12/2020	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Referente a aquisição de equipamentos e máquinas	0001	001	266211150	210.000,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a aquisição de equipamentos e máquinas	0001	001	266211150		210.000,00
31/12/2020	1.07.04.01.01.0001	- Terrenos Referente a aquisição de Terrenos para construções futuras	0001	001	266211151	360.000,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a aquisição de Terrenos para construções futuras	0001	001	266211151		360.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0075	- Combustível Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211166	55,01	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211166		55,01
31/12/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					Continua...

quarta-feira, 9 de Junho de 2021

19:28:39

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature across the bottom right and several smaller ones below it.]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.005/0001-10
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º. 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84648930



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	360.922,80	
		Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	355,50	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	368,50	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	4.599,15	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	5.236,85	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	9.204,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	15.769,54	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	43.500,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	261.869,26	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214		281.869,26
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214		15.769,54
31/12/2020	3.01.01.03.02.0003 - Fretes	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214		355,50
31/12/2020	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214		43.500,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0000 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214		9.204,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0046 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214		5.236,85
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214		368,50
31/12/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214		4.599,15
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	286211214	360.922,89	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Referente à Distribuição de Lucros para Reserva Legal	0001	001	286211215	148.292,75	
31/12/2020	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal	Referente a Distribuição de Lucros para Reserva Legal	0001	001	286211215		148.292,75
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Referente a Distribuição de Lucros em 2020	0001	001	286211215	133.576,51	
31/12/2020	2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências	Referente a Distribuição de Lucros em 2020	0001	001	286211216		133.576,51
Totais do dia 31:						<u>1.612.396,77</u>	<u>1.612.396,77</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>1.834.658,02</u>	<u>1.834.658,02</u>

A

g
65

Livro Diário Nº 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.005/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 64649990

Página 15 de 32

Fortes Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab - Centro	Chave	Débito	Crédito
------	-------	-----------	----------------	-------	--------	---------

quarta-feira, 9 de Junho de 2021

18.26:39

[Handwritten signature]

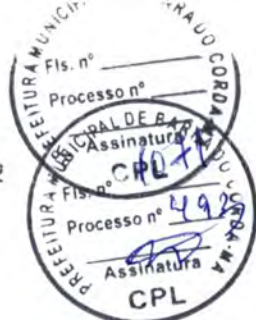
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fim

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Balço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidadao: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849999

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		1.243.952,05 D
1.01	Ativo Circulante		503.052,05 D
1.01.01	Disponibilidades		258.166,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.934,64 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.934,64 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.934,64 D
1.01.01.02	Bancos		250.221,96 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		250.221,96 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431		250.221,96 D
1.01.03	Clientes		199.783,45 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		199.783,45 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		199.783,45 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		199.783,45 D
1.01.15	Estoques		49.012,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		46.012,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		42.530,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		42.530,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais		6.482,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários		6.482,00 D
1.07	Ativo não Circulante		740.000,00 D
1.07.04	Imobilizado		740.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		740.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		740.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos		530.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		210.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

Continua...



Balço Patrimonial

Empresa: FHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhedo, Estado: MA, CEP: 85465000, Telefone: (98) 84849999

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2	*** Passivo ***		1.243.952,05 C
2.01	Passivo Circulante		18.658,72 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		18.658,72 C
2.01.01.01	Fornecedores		13.530,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		13.530,00 C
2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO		13.530,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		5.128,72 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		5.128,72 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		1.475,52 C
2.01.01.03.03.0020	Parcelamento Simplex Nacional		3.653,20 C
2.03	Passivo não Circulante		11.718,82 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		11.718,82 C
2.03.01.01	Fornecedores		2.582,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais		2.582,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		2.582,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		9.136,82 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais		9.136,82 C
2.03.01.03.03.0004	Simplex Nacional - Parcelamento		9.136,82 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.213.578,51 C
2.07.01	Capital Realizado		900.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		900.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		900.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.1	900.000,00 C
2.07.04	Reservas		313.578,51 C
2.07.04.01	Reservas		313.578,51 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		313.578,51 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		180.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências		133.678,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhedo-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 841.185.143-48

Fim

A



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 21201086255 - Data: 09/10/2020
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (08) 64540990

Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional		360.922,89
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		360.922,89
010.01.02	Vendas de Mercadorias		360.922,89
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		300.922,89 C
(-) 020	Deduções da Receita		15.789,54
020.01	Impostos Faturados		15.789,54
020.01.05	Simples		15.789,54
3.01.01.01.03.0007	Simples		15.789,54 D
(=) 030	Receita Líquida		345.133,35
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		43.655,59
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		355,59
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos		355,59 D
3.01.01.03.02.0050	Frete		355,59 D
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		43.500,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas		43.500,00 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas		43.500,00 D
(=) 050	Lucro Bruto		301.297,70
(-) 070	Despesas Operacionais		19.428,50
070.01	Despesas Administrativas		19.428,50
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		19.428,50 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício		9.204,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		5.239,85 D
3.01.01.07.01.0072	Internet		388,50 D
3.01.01.07.01.0075	Combustível		4.600,15 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		281.869,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		281.869,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		281.869,20

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.185.143-49

Fim

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.805/0001-19



Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					Devedora
1.01	Ativo Circulante					Devedora
1.01.01	Disponibilidades					Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie					Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral					Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos					Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes					Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	352	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Documentos de Exportação					Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários					Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno					Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo					Devedora
1.01.01.11	Outros					Devedora
1.01.03	Clientes					Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais					Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber					Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais					Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber					Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos					Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros					Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores					Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários					Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar					Devedora
1.01.05.01.05.0001-0	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar					Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras					Devedora

Continua...

A
g
66



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-12

Fones Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análise	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-0	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinadas à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-7	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor do Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativa não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	TELEMAR NORTE LESTE S/A	356	X	X		Devedora
1.07.00.01.01.0002-3	OI MÓVEL	359	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Fiscais/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora

continue.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumo	Natureza
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Reintegradoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Reintegradoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Reintegradoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Agios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Reintegradoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Reintegradoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Código	Descrição	Reduz.	Análisis	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.06.13	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.08	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	TELEMAR NORTE LESTE S/A	360	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-6	GI MÓVEL	351	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-0	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO	303	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	50	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	55	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Patcamento Simplex Nacional	81	X	X		Credora



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0008-8	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pro-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto da Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0004-1	Simples Nacional - Parcelamento	304	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.505/0001-19

Fonte Contábil



Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debênturas			X		Credora
2.03.01.13	Emprestimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subv. para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Reificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes as Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.0001-0	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.0002-0	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alocação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-0	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-0	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debênturas	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n.º 249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Fórmula Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados em Saldo à Disposição da Assembleia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export of Fim Espec Export	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-5	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produção	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Indiv. de Empregados Lig. à Produção	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-0	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A' and other illegible marks.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ. 31.457.935/0001-19



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-0	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Viagem Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Tratamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Atuação	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguel de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Frete	171	X			Devedora
3.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.03.0001-6	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.03.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.03.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.03.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.03.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Indiv. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.03.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.03.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.03.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.03.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.03.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.03.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.03.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.03.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.03.0013-0	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.03.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.03.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	188	X			Devedora
3.01.01.03.03.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.03.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.03.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.03.03.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.03.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.03.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:29

Continua.

A

73

Plano de Contas (Livro Diário N.º 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.467.905/0001-19

Página 27 de 31

Fontes Contábil



Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.08.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.08.0041-1	Férias	198	X			Devedora
3.01.01.03.08.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.08.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	199	X			Devedora
3.01.01.03.08.0044-8	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.08.0045-4	Vale Transporte	209	X			Devedora
3.01.01.03.08.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.08.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação do Patrimônio não Integrado do Ativo Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-6	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-8	Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados pelo Patrim. Líq.	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábil.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remunerações Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n.º 249/96)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

A

74



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.005/0001-19

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Manutenç Funtab Profas)	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-0	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-4	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telufones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-0	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pro-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Boisa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Feitas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0084-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0085-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0086-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0087-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0090-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0099-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Fonte Contábil

Código	Descrição	Razão	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Contrato	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-0	Faltas		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Combustível	305	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-0	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-3	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COPINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPPU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-0	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora

7 de julho de 2021

15:28:09

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Página 30 de 32
Folha: 30 de 31

Fontes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitico	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic. não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliadas pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábil.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor de Intangível e Intangível	342	X			Devedora
3.04.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	358	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fin

A

Ju 77

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Fórmula Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes de Normas Internac. Contábil.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-0	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-



 A
 78



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sicleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.105.143-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 17:30:37 SOB N°
20210764317.
PROTOCOLO: 210764317 DE 03/06/2021. NIRE: 11.01088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ANGELMO DIAS CARMELO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADRIANA DA SILVA COSTA
REGISTRO..... : MA-013235/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 664.922.203-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/02/2022 as 13:53:28.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 9150.8120.7558.5855.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, CNPJ 31.457.905/0001-19 com sede na rua do cajui, nº 10 letra B, Cajui, Cantanhede-MA, executou os Serviços de Roço Capina e Poda de Árvores no município de Buriticupu - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa conforme planilha abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	COM BDI	VALOR TOTAL
1	Ajudante / capina	H	8.448	11,90	100.531,20
2	Ajudante: poda de arvore	H	1.408	11,90	16.755,20
3	Operador de Roçadeira	H	5.632	13,70	77.158,40
4	Roçadeira Costal	H	5.632	1,94	10.926,08
VALOR TOTAL					205.370,88

Seguem abaixo, dados relativos ao serviço executado.

Serviço: Roço Capina e Poda de Árvores no município de Buriticupu - MA

Local: Buriticupu - MA

Prazo: 03/05/2021 até 31/08/2021

Contrante: T R DE C LIMA

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Contrato: 0503001/2021

Contratado: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS -ME

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Responsável Legal Contratado: SIGLEIDY ABREU GOMES

CPF: 641.165.143-49

Descrição do Serviço:

Roço Capina e Poda de arvores no município de Buriticupu - MA

Representante da Contratante:

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

Socio

CPF: 983.136.653-00



Nº SELO RECONHECIDA SIGLEIDY ABREU GOMES
 Reconhecido e assinado por assinatura e assinatura de
 TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA, firma
 Rodrigues/MA, 15/09/2021 - 22:29:07, Age: 13.17.4
 Total: R\$ 18,11 Em: R\$ 18,11 FEEC: R\$ 0,50 FAX: R\$ 0,50
 O RESUMO DO DE CONSTATAR em bits / solo: tjma.jus.br



Luz Quiherme Silva Godinho
 TACUÍO DE REZENDE
 A I FERJ
 MARIA ESTANISLAU
 NINA RODRIGUES
 C/PROJ GOMES

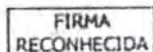
Nina Rodrigues - MA, 02 de setembro de 2021

T R DE C LIMA

CNPJ: 33.099.400/0001-55

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

CPF: 983.136.653-00



Handwritten signature of Tiago Robson de Carvalho Lima

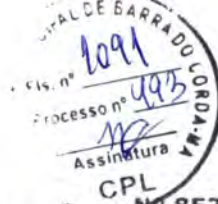
Av. Inão de Araújo Braga, nº 222, Centro, Cep: 65.450-000, Nina Rodrigues - MA

Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 857716/2021
Emissão: 07/12/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: AbWw1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Registro: 0005401372

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 17/09/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS (LAVAGEM DE VEÍCULOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO CAJUI, 10, LETRA - B, CAJUI, CANTANHEDE, MA, 65465000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540437DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 216/1973 DO CONFEA.

Tipo da Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios



Handwritten signature and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

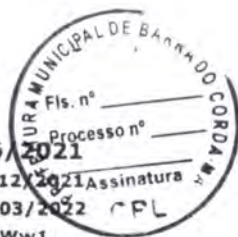
CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ROGERIO REIS QUARESMA
CPF: 051.034.863-77
Função: PROPRIETÁRIO

Sócio: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49
Função: EMPRESÁRIA

Nº 857716/2021
Emissão: 07/12/2021
Assinatura: CPL
Validade: 31/03/2022
Chave: AbWw1



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten letter 'A' in blue ink]



[Handwritten signature in blue ink]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA
CPL



Nº 853489/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 488c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, pelo o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infracção

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO COMERCIO EPP

Registro: 0005432022

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Data Início: 09/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005401372

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signature and number 49.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa FIDUCIAX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Ros do Café, 10, Jatoá, Cuiabá, Mato Grosso - MT, inscrita no CNPJ N.º 31.457.905/0001-19, representada neste ato pelo Sr. Sidney Abreu Gomes, C.P.F. n.º 641.165.143-49, doravante denominado de simplesmente Contratada, do outro lado o Sr Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, C.P.F. n.º 005.876.253-17, com título profissional Bacharel em Engenharia Civil, Cret. CREA/CONFEA, n.º 111671202A, doravante denominado de simplesmente contratado, am entre si acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas habilidades profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 25 do mês de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratado assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no máximo 06 (seis) mil reais mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (a) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e qualquer taxa, imposto e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

[Assinatura]
FIDUCIAX EMPREEND. SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Sidney Abreu Gomes
CPF: 641.165.143-49
Empresário

[Assinatura]
Ricardo Nascimento Gomes
CPF: 005.876.253-17
Profissional CEB

[Assinaturas manuscritas]

V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2022 09:37:25 que o documento 50 hash (5114-256) 588b3979e11813c47e0c59478b9c33775a87c7d213a424c3c48868a38397e vendido em 04/01/2022 09:37:28 através da transação blockchain 0x190780970d3438677a647a7016f66c0e02e0a6201726b0b2611342325 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/Blockchain> (MID: 44031)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **580b93e76e1d6b3cd1e0c58478b9cb377c3e87c7d213ad74c3caf8b86a839b39** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **44031** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato de engenheiro**", cujo assunto é descrito como "**Contrato de engenheiro**", faz prova de que em **03/01/2022 10:06:12**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***.***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2022 09:14:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x190ffe08f3d04438877a64fa701b6fe8c0d0c2a0a6203726bbde2eff11342325**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854578/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
 Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210456782** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/09/2021** Baixada em: **23/09/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **HARAS RAMOS E RIVEROS LTDA** CPF/CNPJ: **35.832.144/0001-99**
 Endereço do contratante: **RODOVIA 316** Nº SN
 Complemento: **Bairro: CAXUXA**
 Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65413000**
 Contrato: **015/2021** Celebrado em: **01/04/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 850.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA 316** Nº SN
 Complemento: **Bairro: CAXUXA**
 Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65413000**
 Coordenadas Geográficas: **-4.227456, -44.444119**
 Data de início: **01/04/2021** Conclusão efetiva: **22/09/2021**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **HARAS RAMOS E RIVEROS LTDA** CPF/CNPJ: **35.832.144/0001-99**

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRAÇO OU GRADES 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 35.00 metro cúbico; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 180.00 metro; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2500.00 metro quadrado; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1200.00 metro; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1200.00 metro;**

Observações

SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO

Informações Complementares

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854578/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854578/2021
 24/09/2021, 13:38
 W5391

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W5391

A





HARAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 35.651.180/0001-56 com sede na RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA, foi contratado pelo **HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.832.144/0001-99 com sede na BR - 316, Caxuxa, Alto Alegre do Maranhão - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº15/2021 - Valor do Contrato: R\$ 850.000,00
2. Objeto do contrato: SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.
3. Endereço: BR - 316, S/N, CAXUXA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA (PARQUE MACEDÃO)
4. Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 35.651.180/0001-56;
5. Contratante: HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA, CNPJ nº 35.832.144/0001-99;
6. Proprietário: HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA, CNPJ nº 35.832.144/0001-99;
7. Responsável Técnico: RICARDO NASCIMENTO GOMES, ENGENHEIRO CIVIL, RNP. 111671202-4, Registro: 1116712024MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.
09. Prazo: 01/04/2021 A 22/09/2021
10. Período de participação e execução: 01/04/2021 A 22/09/2021

Alto Alegre do Maranhão - MA, 22 de setembro 2021.

André Franz Riveros Lima
André Franz Riveros Lima
 CPF: 703.667.641-87
 SOCIO - ADM

HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA
 CNPJ: 35.832.144/0001-99
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 - CAXUXA - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, em 24/09/2021 emitida em



Certidão nº 854578/2021
 24/09/2021 13:42

Chave de Impressão: W5391
 O documento mestre foi registrado em 24/09/2021 e contém 3 folhas.



gao



A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 35.651.180/0001-56
ENDEREÇO: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	COMP-07892102	TAXA DO CREA	PRÓPRIA	UND	1,00
2 REFORMA DA ARQUIBANCADA					
2.1	06619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM AF_08/2017	SINAPI	M2	1.500,00
2.2	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA AF_09/2017	SINAPI	M2	1.500,00
3 ESTRUTURA EM MADEIRA DE CERCA					
3.1	508966	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	180,00
4 ALAMBRADOS DA ARQUIBANCADA					
4.1	S12037	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 Bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc. Fxada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2,60 x 2,00 m, exceto mureta	ORSE	m2	1.500,00
5 QUIOSQUES					
5.1		PILAR EM MADEIRA DE LEI PARA ESTRUTURA DOS QUIOSQUES		PRÓPRIO	25,00
5.2	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO) PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00
5.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
5.4	5925765	Trama de aço composta por ripas e cabros para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canai, incluso transporte vertical af_07/2019	ORSE	m2	450,00
5.5	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF_06/2014	SINAPI	M2	1.215,00
5.6	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	1.215,00
6 RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA					
6.1	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (16 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA AF_09/2016	SINAPI	M	1.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, em 24/09/2021 emitida



Certidão nº 854578/2021
 24/09/2021, 13:42
 Chave de Impressão: W5391
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 3 folhas.

[Handwritten signature in blue ink]

André Franz Riveros Lima
 CPF: 703.667.641-87
 SOCIO - ADM

HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA
 CNPJ: 35.832.144/0001-99
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 – CAXUXÁ - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO



[Handwritten initials in blue ink]



HARAS

7 CONSTRUÇÃO DE MURO DA ARENA DE SHOWS						
7.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	SINAPI	M		1.005,00
7.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3		165,00
7.3	98614	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2		160,00
7.4	S08264	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 19x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	ORSE	m		1.004,00
7.5	87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2		3.000,00
8 PALCO DE SHOWS						
8.1	S12215	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6cm fixada com haste reta para gancho	ORSE	m2		600,00
9 GUARITA						
9.1	S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2		300,00
10 PAVIMENTAÇÃO INTERNA DA ARENA DE SHOWS						
10.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2		2.500,00
10.2	161747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2		2.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021 emitida em 24/09/2021.



Alto Alegre do Maranhão – MA, 22 de Setembro 2021

Andre Franz Riveros Lima
Andre Franz Riveros Lima
CPF: 703.667.641-87
SOCIO - ADM

[Handwritten signature]

Certidão nº 854578/2021
24/09/2021, 13:42
Chave de Impressão: W5391

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 3 folhas

HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA
CNPJ: 35.832.144/0001-99
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 – CAXUXA - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO



92



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 0015/2021 do HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Reforma de arquibancadas, estrutura em madeira da cerca, alambrados, quiosques, recuperação de meio fio, sarjeta, construção de muro, palco de shows, guaritas e pavimentação interna em concreto da arena de shows do parque macedão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 (ABG EMPREENDIMENTOS) através do seu responsável técnico Ricardo Nascimento Gomes, Engenheiro Civil, CREA-Nº 111671202-4.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 01/04/2021 a 22/09/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade no serviço atestado.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20210457336, Alexandre René Paiva Reis, Eng. Civil.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 22 de Setembro de 2021


Alexandre René Paiva Reis

Engenheiro Civil
Crea: 1115671324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, em 24/09/2021 emitida em

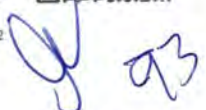




Certidão nº 854578/2021
24/09/2021, 13:42
Chave de Impressão: W5391

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833831/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS**
 Registro: **1166584660MA** RNP: **1106584660**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número de ART: **MA20200310750** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/01/2020** Baixada em: **30/06/2020**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **R R QUARESMA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
 Endereço da contratante: **RUA DO SESP S/N** Nº:
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 1.162.896,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DO SESP S/N** Nº: **Sn**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
 Coordenadas Geográficas: **-2.809583, -45.703157**
 Data de início: **20/12/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
 Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0505 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 16117,26 metro quadrado.**

Observações
 Serviços de reaparelhamento asfáltico de ruas e avenidas do município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 (duas) folhas(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **833831/2020**
 21/09/2020, 11:39
 OZa62

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.006/53, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem a(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: www.crea.ma.gov.br/publico/, com a chave: **OZa62**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no Município de Nova Olinda do Maranhão - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.
Local: Ruas e avenidas do município
Prazo: 20/12/2019 até 31/12/2020.
Período Executado: 20/12/2019 à 17/03/2020
Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Contrato nº 139/2019-CPL
Contratado: R R Quaresma – Phoenix Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.
RNP: 1106584660
Descrição do Serviço:
Recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do maranhão, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.
Representante do Contratante:
Iraci Mendonça Weba
Prefeita Municipal
CPF: 351.514.123-53
Fiscal da Contratante:
Eng. João Elias Ribeiro Junior
Engenheiro Civil
CREA: 1118891775

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.

Iraci Mendonça Weba
IRACI MENDONÇA WEBER
PREFEITA MUNICIPAL

João Elias Ribeiro Junior
Eng. Civil
RNP: 1118891775

Rua do Sesp, S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65 274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sec.admipmno@hotmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, em



[Large handwritten signature]

Certidão nº 833831/2020
21/03/2020, 15:10
Chave de Impressão: 02ad12

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2020 e contém 1 folha.



A y as

EMPENHO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CPL Nº 004/2020.1.15



Data: 21/09/2020
RECAPITULATIVO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Banco: BIAAF - 60211-
Município

0,01
R\$

Empenho: 0,01
Desempenho: 0,00
Mora: 0,00
Cancelado: 0,00

Item	Código Caixa	Descrição	Planilha Orçamentária	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Total	Porcent (%)
1	142001	PLACA DE OBRAS EM CIMENTO PORTLAND		m ²	5	200,00	1.000,00	8.216,89	0,12%
2	142010	VEDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO IN LUGO COM DIMENSÕES 12 CM BASE X 12 CM ALTEURA COM TUBO DE 10 CM DIAMETRO EM CADA PONTA		m	200,00	20,00	4.000,00	32,93%	
3	142011	ESTRUCÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO 12 CM DE ESPESURA EM TUDO		m ²	100,00	25,00	2.500,00	20,54%	
4	142012	ESTRUCÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO 12 CM DE ESPESURA EM TUDO EM TUDO		m ²	200,00	20,00	4.000,00	32,93%	
5	142013	ESTRUCÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO 12 CM DE ESPESURA EM TUDO EM TUDO		m ²	200,00	20,00	4.000,00	32,93%	
6	142014	ESTRUCÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO 12 CM DE ESPESURA EM TUDO EM TUDO		m ²	200,00	20,00	4.000,00	32,93%	
7	142015	ESTRUCÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO 12 CM DE ESPESURA EM TUDO EM TUDO		m ²	200,00	20,00	4.000,00	32,93%	
8	142016	ESTRUCÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO 12 CM DE ESPESURA EM TUDO EM TUDO		m ²	200,00	20,00	4.000,00	32,93%	
9	142017	ESTRUCÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO 12 CM DE ESPESURA EM TUDO EM TUDO		m ²	200,00	20,00	4.000,00	32,93%	
10	142018	ESTRUCÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO 12 CM DE ESPESURA EM TUDO EM TUDO		m ²	200,00	20,00	4.000,00	32,93%	

Tipo de Licitação: Edital de Preço
Número do Edital: 11/2019-10-02
Número do Processo: 14/2020-1

Total em R\$: 20.000,00
Valor em R\$: 20.000,00
Total em R\$: 20.000,00

863.472,89
20.000,00
1.083.472,89



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 833831/2020, 21/09/2020 em
emitida

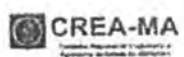
[Handwritten Signature]
Engenheiro Civil
Cidade: 11/2019-15

[Handwritten Signature]
MACHADO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



SACIA VIANEIRO DE OLIVEIRA - CREA - Maranhão / MA
(11) 3148-8822 | pm.maranhao@maranhao.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: +55 (68) 2106-6300 Fax: +55 (68) 2106-8303 E-mail: fide@crea.org.br



Impresso em: 21/09/2020, às 15:10.

Certidão nº 833831/2020
21/09/2020, 15:10
Chave de impressão: 025612

O(s) empenho(s) total(ais) registrado(s) no empenho nº 21/09/2020 e empenho: 1 ítem(s)

[Large handwritten signature]
A
g
96



Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831655/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS**
Registro: **1106584660MA** RNP: **1106584660**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190306916** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrado em: **13/12/2019** Baixado em: **21/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R R QUARESMA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA DO SESP S/N** Nº:
Complemento: **BARRA: CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Contrato: **Decorado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.499.656,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Atividade institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DO SESP S/N** Nº: **5n**
Complemento: **BARRA: CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Coordenadas Geográficas: **-2.806975, -45.702950**
Data de início: **08/11/2010** Conclusão efetiva: **08/11/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A2532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 50 - EXECUCAO 50.00 quilômetro.**

Observações

serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão, no exercício de 2010.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831655/2020
24/07/2020, 08:25
74bD4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.656/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem a(o) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 74bD4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br

CREA-MA

Associação Brasileira de Engenharia e Agronomia

Impressão em: 14/10/2020, às 10:03



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA - PHOENIX EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de Recuperação de estradas vicinais Município de Nova Olinda do Maranhão - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.
Local: Estradas vicinais que ligam os seguintes povoados: Quadra B3, B4, Quadra XIII e Tancredo.
Prazo: 06/11/2019 até 21/05/2020.
Período Executado: 06/11/2019 à 17/03/2020
Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Contratado: R R Quaresma - Phoenix Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.
RNP: 1106584660
Descrição do Serviço:
Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA nos trechos que ligam os povoados B3, B4, Quadra XIII e Tancredo, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexa a este atestado.
Representante do Contratante:
Iraci Mendonça Weber
Prefeita Municipal
CPF: 351.514.123-53
Fiscal da Contratante:
Eng. Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1107602572

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.

Iraci Mendonça Weber
PREFEITA MUNICIPAL

Benedito Lebre Soares
Eng. Civil
RNP: 1107602572

Rua do Sesp, S.N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sec.adm@puno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020.



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10:03
Chave de Inscrição 74004
O documento está registrado em 23/07/2020 e contém 4 folhas.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (68) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-8350 E-mail: falconoscul@creama.org.br



Impresso em: 14/10/2020, às 10:03

A gab ab



EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
 CNPJ: 31.437.903/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.373.507-4
 END: R R GUARESMÁ - Rua São Raimundo nº 13, Bairro: Cajó - Contenda - MA
 PROPRIETÁRIO: Roberto Rêis Guarema - CPF: 051.014.863-77
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: E-MAIL: RGT@HOTMAIL.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1734-3
 CONTA CORRENTE: 22431-6
 TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018/CPL
 12-50h em 23 de Outubro de 2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obj: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO

TÍTULO: ESTRADA BR 316 A Df Bf

BCR: 25,00%

REF: EMAP/MA 2018/03 COM DESONERAÇÃO - DECRO/MA 2016/01 COM DESONERAÇÃO

EXTENSÃO:

23,18 km

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SEÇÃO 01 - SERVIÇOS GERAIS							
1.1	CP1201	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS	km	25,18	456,00	0,01	15.044,46
1.2	03215	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO OU ARMAZÉM DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MÓDULO E EQUIPAMENTOS AF. MINIMA	m²	30,00	211,57	0,02	11.732,60
1.3	CP1402	MOBILIZAÇÃO DE MQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA DE MADEIRA DEST. COM. 1000m	km	345,00	7,50	0,00	3.611,20
SEÇÃO 02 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
TÍTULO: ESTRADA BR 316 A Df Bf							
SEÇÃO 02 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.1	14006501	OPERAÇÃO DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,00	266,12	0,00	4.021,80
SEÇÃO 03 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
TÍTULO: ESTRADA BR 316 A Df Bf							
3.1	73677	TERRAPLENAGEM DE BARRIO DE OBRAS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 0'10CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERILIZ.	m²	125.500,00	0,23	0,35	41.066,00
3.2	1.9.01.100.21	NSC. CARGA TRANSP. MAT. 3A CAT. - 02MT 10KM	m³	8.873,00	12,02	1,04	150.507,87
3.3	74034001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERILIZ COM 150HP	m²	11.456,90	1,32	1,05	18.303,69
3.4	2.5.01.511.00	COMPACTAÇÃO DE ATERRIS A 100% PROCTOR (NORMA)	m²	11.456,90	2,45	0,06	35.058,11
SEÇÃO 04 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
TÍTULO: ESTRADA BR 316 A Df Bf							
4.1	5.5.01.100.20	NSC. CARGA TRANSP. MAT. 3A CAT. - 02MT 10KM	m³	8.811,00	12,02	1,04	128.397,92
4.2	74034001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE TA CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERILIZ COM 150HP	m²	11.456,90	1,32	1,05	18.303,69
4.3	2.5.01.511.00	COMPACTAÇÃO DE ATERRIS A 100% PROCTOR (NORMA)	m²	11.456,90	2,45	0,06	35.058,11
4.4	2.5.02.110.00	MOBILIZAÇÃO DO SUBÍTO	m²	125.930,00	0,23	0,07	331.579,00
SEÇÃO 05 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
TÍTULO: ESTRADA BR 316 A Df Bf							
5.1	1.1.01.100.02	DEFORMAÇÃO DE VAZEA	pa	12,00	162,41	0,00	2.024,54
TOTAL GERAL							
							222.011,00

As notas constantes e incluídas neste orçamento deverão ser emitidas, encerradas, assinadas, datadas, sequenciadas e obrigatoriamente acompanhadas de todos os documentos necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

Contenda/MA, 21 de Outubro de 2018

Roberto Rêis Guarema
 PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 831655/2020, em 24/10/2020
 em
 emitida



Certidão nº 831655/2020
 14/10/2020, 10:03
 Chave de acesso: 74804
 O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 831655/2020, em 24/10/2020, em 24/10/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



Impressão em: 14/10/2020, 14:10:03



[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



PROPOSTA DE EMPENHAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 31.437.903/0001-19 - Inscricão Estadual: 12.513.507-4
END. R. RUA REBEKA - Rua São Ramundo, nº 13, Bairro: Capu - Caxambú - MA
PROPRIETÁRIO: Rogério Reis Quaresma - CPF: 031.234.843-77
ENDEREÇO ELETRÔNICO: SILEYDY.1807@HOTMAIL.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1734-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

CONTA CORRENTE: 22431-8
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/CPL
18.00h do dia 23 de Outubro de 2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obr.: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO

Tronco I - ESTRADA TRONCO 242 - 00 XII

RDE: 21.00%

REF.: 55491/MA 20 1593 COM DESONERAÇÃO - 5600 / MA 201811 COM DESONERAÇÃO

EXTENSÃO: 21,53 km

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CP-1001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS	km	21,53	508,00	11.035,56
1.2	33210	EXECUÇÃO DE REPERTEIROS DO ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MAGRO COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MÓDULO E EQUIPAMENTOS. AF. 03.22.01	m²	20,00	312,97	6.259,40
1.3	CPU-002	MOVILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em planilha 16388/84 (CMT) m/m/100Km	Km	365,00	7,90	2.881,50
02 - TRONCO I - ESTRADA TRONCO 242 - 00 XII						
2 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	74200001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,00	268,12	3.217,44
3 - PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO						
3.1	73672	TRATAMENTO DE TERRENO COM ARDOR ATÉ 15CM, UTILIZANDO TRATOR COM ESTERRO	m²	105.500,00	0,28	29.540,00
3.2	5.9.01.100.33	ESC. CARGA TRANSP. MAT. CAT. 14 CAT. 109MM	m³	1.369,00	1,27	1.738,83
3.3	74034001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERRO COM ESTERRO	m²	2.600,80	1,32	3.433,06
3.4	2.5.01.511.00	COMPACTAÇÃO DE ATERRISS A 10CM, PRODUÇÃO MÍNIMA	m²	9.900,80	2,45	24.277,51
4 - PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO						
4.1	5.9.01.100.33	ESC. CARGA TRANSP. MAT. CAT. 14 CAT. 109MM	m³	2.585,00	52,67	136.178,40
4.2	74034001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERRO COM ESTERRO	m²	9.900,80	1,32	13.073,06
4.3	2.5.01.511.00	COMPACTAÇÃO DE ATERRISS A 10CM, PRODUÇÃO MÍNIMA	m²	9.900,80	2,45	24.277,51
4.4	1.5.02.110.00	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LENTO	m³	105.500,00	0,65	68.655,00
5 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
5.1	1.6.01.101.02	IN-CONFIRMAÇÃO DE JAZEA	km	10,94	167,41	1.819,25
TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTARIA						
			R\$	117.727,48		117.727,48

Esta planilha orçamentária tem valor de R\$ 117.727,48 (cento e dezessete mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
O valor apresentado é válido desde que não haja alteração de escopo, encargos, tributos, encargos, seguros, condições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outras necessidades do cumprimento integral do objeto desta Proposta.

Caxambú/MA, 21 de Outubro de 2019

Rogério Reis Quaresma
PROPRIETÁRIO
PÉSSOIA FÍSICA

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/10/2020.



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10:03
Chave de Certificação: 24-04
O documento encontra-se registrado em 24/10/2020 e contém 6 folhas.



A
[Handwritten signature]
500

PROJETO EMPREENDEDOR E SERVIÇOS

CNPJ: 31.437.905/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.515.507-4
 END: R RIQUEZIMA - Rua São Raimundo, nº 13, Damer Cajá - Carimã - MA
 PROPRIETÁRIO: Rogério Reis Quaresma - CPF: 05.054.363-77
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: SIOLEIDY.1607@HOTMAIL.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1734-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONTA CORRENTE: 22431-6
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0632019/CPL
 12 Dias do dia 21 de Outubro de 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/10/2020.

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLÍMPIA DO MARANHÃO

Trecho: ESTRADA ENTROCAMENTO O BI - POV FANCREDO

BOE: 23.604

REF: SNAP/MA 2019/03 COM DESONERAÇÃO - DCHO/MA 2019/11 COM DESONERAÇÃO

ESTENSO: 7,77 km

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1	CPU-001 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ROLDES	Km	7,77	805,89	6.271,75
1.2	92210 EQUIPAMENTOS DE REFEIÇÃO DO ALMOÇO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI DO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, AC. 122015	m²	20,00	311,97	6.239,40
1.3	CPU-002 MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GRANDE ESCALA (CMT) m²=1070/m	Vts	348,20	7,80	2.711,56
82 Trecho: ESTRADA ENTROCAMENTO O BI - POV FANCREDO					
2 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	74201001 PLACA EM OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,00	268,32	3.220,80
3 TERREIRO, ENDOBRAR E MANTENIMENTO DE OBRAS					
3.1	73672 DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERREIRO COM ARVORES ATÉ 01MCM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERCO	m²	28.900,00	0,29	8.381,10
3.2	2.5.01.100.33 ESC. CARGA TRANSP. MAT. AZEÚLA - CMT 100M	m²	2.718,00	17,07	46.378,68
3.2	74034601 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERCO COM 150HP	m²	3.535,35	1,32	4.666,26
3.4	2.5.01.511.02 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR HORIZONTAL	m²	3.878,38	2,48	9.618,17
4.000 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO PRIMÁRIO					
4.1	2.5.01.100.33 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 14 CAT - CMT 100M	m²	2.718,00	17,07	46.378,68
4.2	74034601 ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERCO COM 150HP	m²	3.535,35	1,32	4.666,26
4.3	2.5.01.511.02 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR HORIZONTAL	m²	3.878,38	2,48	9.618,17
4.4	2.5.02.110.00 REGULARIZAÇÃO DO SOLO LITO	m²	38.852,00	0,65	25.263,80
5.000 REPARAÇÃO DE DANOS E REPARAÇÃO AMBIENTAL					
5.1	1.4.01.100.07 RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA	ha	3,82	147,41	561,07
TOTAL					
					243.132,81

Este documento inclui todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, e a soma dos custos unitários e totais, incluindo a margem de lucro e o lucro líquido. Não se responsabiliza por erros de digitação ou impressão.

Carimã, MA, 21 de Outubro de 2020

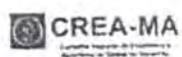
Rogério Reis Quaresma
 R. RIQUEZIMA, 13 - CARIMÃ - MA
 CEP: 65.000-000

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Certidão nº 831655/2020
 14/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: 74204

O documento está registrado em 23/10/2020 e contém 4 folhas



[Large handwritten signature]



LAUDO TECNICO


Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 20190045 da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa RR Quaresma CNPJ: 31.457.905/0001-19, através do seu responsável técnico: Carlos Augusto Chaves Ramos CREA 1106584660.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/11/2019 a 17/03/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200342782 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de Março de 2020.


Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Confea: 1107602572



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020
emitida



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10:03
Chave de Impressão: 745D4
O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão em 23/07/2020 e assinado em 1 tubos









Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829553/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200333880** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/05/2020** Baixada em: **04/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO**

Contratante: **Agecom empreendimentos e construções ltda epp** CPF/CNPJ: **15.759.603/0001-49**
Endereço do contratante: **AVENIDA deputado lyster caldas** Nº: **708**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Contrato: **1/2020** Celebrado em: **10/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA deputado lyster caldas** Nº: **708**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Coordenadas Geográficas: **-3 728216 -44 227674**
Data de início: **10/03/2020** Conclusão efetiva: **10/05/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Agecom empreendimentos e construções ltda epp** CPF/CNPJ: **15 759 603/0001-49**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 12 - PROJETO 2,00 unidade, 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 41 - ORÇAMENTO 2,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 35,00 quilômetro, 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORÇAMENTO 30,00 quilômetro;**

Observações

serviços de elaboração de 1 projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais, 1 projeto executivo para implantação e instalação de um sistema de abastecimento de água

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, igualmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829553/2020
05/05/2020, 11:33
1ZyW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://cra.crea-ma.org.br/publico/> com a chave: 1ZyW3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 29 de Junho nº 214, Centro, São Luís-MA
Tel: + 55 (98) 2108-6300 Fax: + 55 (98) 2108-6310 E-mail: telecomunicacao@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Instituído em: 21/04/2001, Lei 1021

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de Elaboração de projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais e construção e implantação de sistema de abastecimento de água. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Elaboração de projetos executivos para construção e implantação de estradas vicinais e sistema de abastecimento de água

Local: Elaboração de projetos executivos

Prazo: 10/03/2020 até 10/05/2020.

Período Executado: 10/03/2020 à 04/05/2020.

Contratante: Agecom Empreendimentos e Construções LTDA - EPP

CNPJ: 15.759.603/0001-49

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço:

Serviços de elaboração de projetos executivos para construção/implantação de estradas vicinais e sistemas de abastecimento de

Representante da Contratante:

Ranildo Barbosa Aguiar

Sócio Administrador

CPF: 413.500.143-20

Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para construção e implantação de estradas vicinais	KM	35,90
02	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	UN	2,00

Cantanhede, 04 de Maio de 2020.

Ranildo Barbosa Aguiar
Ranildo Barbosa Aguiar
Socio Administrador/AGECOM

Benedito Lebre Soares
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Fiscal
Registro Confea: 110760257-2

Avenida Deputado Líbero Caldas 768 Centro Cantanhede - MA, CEP: 65.165-000.
CNPJ: 15.759.603/0001-49 Insc. Estadual: 12386887-4 Insc. Municipal: 5403773
Fone: (98) 3462-1599 E-mail: agcom-empreendimentos@al.com.br

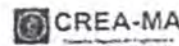


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829553/2020, 05/05/2020 em



Certidão nº 829553/2020
21/04/2021, 10:21
Chave de acesso: 1.3473
O documento possui ato registrado em emissão em 05/05/2020 e contém 1 folha(s)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



Ingresso em: 21/04/2021, às 10:21

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833802/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200350232** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/08/2020** Baixada em: **28/08/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO**

Contratante: **Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão** CPF/CNPJ: **01.616.630/0001-35**
Endereço da contratante: **RUA Claudino Borges** Nº: **58**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Contrato: **160/2020** Celebrada em: **08/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 311.649,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO Via Leal** Nº: **58**
Complemento: **Bairro: Zona Rural/Área 404** UF: **MA** CEP: **65929000**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**
Coordenadas Geográficas: **-5.128494, -47.357265**
Data de início: **08/07/2020** Conclusão efetiva: **08/10/2020**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão** CPF/CNPJ: **01.616.630/0001-35**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALAÇÕES SANITARIAS 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #00131 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado.**

Observações:

Construção de uma Ubs no povoado via Leal, município de São Francisco do Brejão.

Informações Complementares:

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 (cinco) folhas expedida pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833802/2020
31/08/2020, 14:52
00bzZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

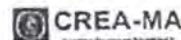
Ficam Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publicof>, com a chave: 00bzZ.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.966/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel.: 55 (98) 2106-8300 Fax: 55 (98) 2106-8300 E-mail: informacoes@crea-ma.org.br



Ingresso web: 21/04/2021, às 10:21.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 CNPJ: 01.616.680/0001-35
 Rua Claudino Borges Leal, 195, Novo Horizonte, São Francisco do Brejão - MA

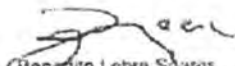
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Vila Leal. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.
 Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Serviços de construção de uma unidade básica de saúde no povoado vila leal, neste município
 Local: Povoado Vila Leal, s/n, Zona Rural, São Francisco do Brejão
 Prazo: 08/07/2020 até 08/10/2020.
 Período Executado: 08/07/2020 à 28/08/2020.
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
 CNPJ: 01.616.680/0001-35
 Contratada: A. B. de Sousa Neto - ME
 CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes
 CRP: 1116712024

Descrição do Serviço:
 Serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no povoado Vila Leal, neste município, conforme itens em planilha anexa a este atestado.
 Representante do Contratante:
 Claudir de Sousa Gomes
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF: 528.365.923-20
 Fiscal da Contratante:
 Benedito Lebre Soares
 Engenheiro Civil
 CREA: 110760257-2

São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.


 Benedito Lebre Soares
 Engenheiro Fiscal
 Registro Confea: 110760257-2


 CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Claudir de Sousa Gomes
 RG nº 028967494-2 SSP/MA
 CPF nº 528.365.923-20
 Ordenadora de Despesas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803802/2020, emitida em 31/08/2020.



Certidão nº 803802/2020
 21/04/2021, 10:21
 Chave de Registro: 00022
 O documento neste ato registrado tem validade a partir de 31/08/2020 e contém 1 página







PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CHP: 01.616.660/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

ITEM	SERVIÇO	UNID	ITEM
			EXECUTADOS
			QTD

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GALINHO DE TENDAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,20M SEM REAPROVEITAMENTO	M2	200,00
1.3	CAMPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	200,00
1.4	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTENO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO AF 02/2014	M2	25,00
1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00

2.0 - INFRAESTRUTURA			
2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA AF 02/2017	M3	9,79
2.2	ALVENARIA EMBAZAMENTO E 20 CM BLOCO CONCRETO	M3	12,79
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERVIDA, E=20 MM E 127/122 AF 02/2014	M2	170,38
2.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 02/2017	KG	135,70
2.5	LASTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS	M3	15,32
2.6	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 02/2017	KG	270,10
2.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL ECK = 21 MPa AF 02/2017	M3	35,32
2.8	IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA DUAS REPASSAS	M2	213,59
2.9	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA AF 02/2017	M3	86,24

3.0 - SUPERESTRUTURA			
3.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 12MM E = 12MM AF 12/2014	M2	135,86
3.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2014	KG	359,00
3.3	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2014	KG	331,40
3.4	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2014	KG	548,40
3.5	CONCRETO (C.A. = 30MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (CIMENTO/AREIA/AGUA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ROL. AF 02/2014	M3	28,97

4.0 - PAREDES DE VEDAÇÃO/MURO E FERRO			
4.1	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIOR COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA ROL AF 06/2014	M2	648,97
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ARGAMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8 EM BETONEIRA DE AÇO) PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E REEDIFICAÇÃO DE PAREDE AF 12/2014	M2	648,97



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833502/2020, em 31/05/2020 em



Certidão nº 833502/2020
 21/05/2021 10:21
 Chave de registro: 833502Z
 O documento registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão em 31/05/2020 e contém 3 (três) páginas.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
 107



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, nova Horizonte

ITEM	SERVIÇO	UNID	ITENS EXECUTADOS QUANT.
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE BRITÂNICA (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ANEA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 50CM COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 020214	M2	856,16
5.0 COBERTURA			
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CÁLZOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA - CAPA-CANAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOPLÁSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 120215	M2	171,31
5.2	RUPA EM FIBROCEMENTO PARA TELHA ONDULADA E - B MM PARA DE 70 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 020215	M	26,30
5.3	CADIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 020216	M	7,70
5.4	FORDO DE PVD. LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 020217 #	M2	157,58
5.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 020218	M2	171,31
6.0 REVESTIMENTO			
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1 (CEMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE ACERVO ESPESSURA 2CM	M2	271,32
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA 2ª TIRADA INTERNA TISS PARTIÇOS AF 020214	M2	321,24
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF 020214	M2	271,31
6.4	MOZAFÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM AF 020214	M	205,65
7.0 ESQUADRIAS			
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA) BRANDEIA, ESPESSURA DE 3,5CM INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 020214	UNID	6,00
7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA) BRANDEIA, ESPESSURA DE 3,5CM INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 020214	UNID	3,00
7.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA PARA LERA OU VERNIZ, 122X193XCM, 3 FOLHAS INCLUSIVE ADIUELA, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COMANEL	UNID	1,00
7.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA) BRANDEIA, ESPESSURA DE 3,5CM INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 020214	UNID	1,00
7.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORTEL, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS - PADRONIZADA AF 020216	M2	4,10
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO MAXI-MAXI, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF 020216	M2	0,22
8.0 INSTALAÇÕES			
8.1 ELÉTRICAS			
8.1.1	LUMINÁRIA SOBREPOR TIPO CALHA CREATORA PARTI-CORRENDO LAMP 600W E 120V TÍPICO EM LAJE - FORNECIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00
8.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL COPOLIMÉRICO PVC, DI 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120214	M	143,40
8.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120214	M	470,20
8.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, P.V. DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120214	M	0,20
8.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120214	M	826,00
8.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 020218	UNID	9,00
8.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 020218	UNID	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Carteira nº 833602/2020, em 31/09/2020



Carteira nº 833602/2020
21/04/2021, 10:21
Clave de Engenharia: 08322
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas.

[Handwritten signatures and scribbles]



[Handwritten signature and scribbles]



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, nova Horizonte

ITEM	SERVIÇO	UNID	ITEM EXECUTADO QUANT
8.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
8.1.9	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 18 AFETOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UND	1,00
8.1.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASCO, QUEBRA E CHURBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016/01112011162/06	UND	93,00
8.1.11	TOMADA MÍDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UND	19,00
8.1.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO, 10A/250V)	UND	10,00
8.1.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO, 10A/250V)	UND	2,00
8.2 - SANITÁRIA			
8.2.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASCO, QUEBRA E CHURBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 12/2014	UND	19,00
8.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. EGGO	M	25,00
8.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC	M	16,00
8.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE SANFONTO	UND	3,00
8.2.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC	M	5,00
8.2.6	CAIXA DE INSERÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO EM 10CM COM TAMPA 10x10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
8.2.7	VALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM 10CM	UND	5,00
8.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS 1,00M X 1,00M	UND	1,00
8.2.9	BOMBUDEIRO EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO (DIÂMETRO 1,00M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M E ESPESURA 10CM)	UND	1,00
8.3 - HIDRÁULICA			
8.3.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SIFONAGEM) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASCO E CHURBAMENTO EM ALVENARIA AF 12/2014	UND	14,00
8.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-AMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA SIFONOS AF 12/2014	M	20,00
8.3.3	MIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UND	8,00
8.3.4	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 34,5 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UND	7,00
8.3.5	BANCADA DE GRANITO LINZA POLIDO PARA BIA DE COZINHA 1,50 X 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UND	1,00
8.3.6	CADA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, CONTAC. SIFONOS	UND	1,00
9.0 - PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMORAS AF 06/2014	M2	947,97
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMORAS AF 06/2014	M2	763,09
9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMORAS AF 06/2014	M2	947,97
10.0 - SERVIÇOS FINAIS			
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00

Benedito Lebrão Soares
Engenheiro Civil

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Claudino de Sousa Claudino
RU nº 017007494-2, CEP: MA
CNPJ nº 528.367.923-20
Ordemadora de Despesas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020



Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21
Data de Impressão: 00:02:22

O documento neste ato registrado em 31/08/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 29 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (68) 2108-6300 Fax: + 55 (68) 2108-8304 E-mail: tblaco@crea-ma.org.br



Impressão em: 21/04/2021, às 10:21

Ag
109



LAUDO TECNICO

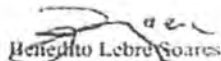
Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 180/2020 da Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Construção de uma Unidade Basica de Saude no Povoado Vila Leal, no Município de São Francisco do Brejão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/07/2020 à 28/08/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200358327 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.


Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Confea: 1107602572

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 emitida





Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 00bzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folha









Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846310/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
 Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210390797** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/02/2021** Baixada em: **05/05/2021**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **15.447.556/0001-05**
 Endereço da contratante: **ESTRADA SÍTIO GRANDE** Nº: **1000**
 Complemento: **SALA 12** Bairro: **MAIOBA**
 Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65130000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 1.985.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **Outro**
 Endereço da obra/serviço: **RDDOVIÁ na 201 CENTRO ADMINISTRATIVO TAMBÁU** Nº: **15**
 Complemento: Bairro: **VILA NAZARE**
 Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65136000**
 Coordenadas Geográficas: **-2,547416, -44,163813**
 Data de início: **30/03/2020** Conclusão efetiva: **30/03/2021**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal do Paço do Lumiar** CPF/CNPJ: **08.003.630/0001-73**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PI FINIS DIVERSOS 57 - REFORMA 3017,88 metro quadrado, 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 57 - REFORMA 2675,60 metro quadrado, 7 - EXECUÇÃO #A0102 - REVESTIMENTO 57 - REFORMA 4217,53 metro quadrado, 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 57 - REFORMA 3976,39 metro quadrado, 7 - EXECUÇÃO #A0615 - ESCAVACAO 57 - REFORMA 189,98 metro quadrado.**

Observações:
 execução dos serviços de reforma do mercado público municipal de paço do lumiar - ma

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 (doze) exemplares, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 846310/2021
 30/06/2021, 12:32
 44cy2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publicol>, com a chave: 44cy2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho n° 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6300 E-mail: filiados@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impressão em: 30/06/2021, às 12:15.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

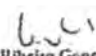


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

CARTA DE ANUENCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que a empresa **TERRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 07.413.953/0001-20, Executou o contrato como subcontratada da empresa **VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 15.447.556/0001-06, de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, pelo período de 09/10/2020 a 24/02/2021, tendo como responsável técnico o Eng Civil: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 24 de fevereiro de 2021.


Walburg Ilhéio Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, emitida em 30/05/2021.





O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, emitida em 30/05/2021.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 78 do Atila nº 214, Centro, São Luís-MA
Tel. + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



Ingresso em: 30/05/2021, às 13:14


1/2



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, executou os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA. Os serviços executados foram obtidas de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
Local: Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, 15, Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA

Prazo: 09.10.2020 até 30.03.2021.

Período Executado: 09.10.2020 à 24.02.2021.

Contratante: VCR Construções e Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 15.447.556/0001-06

Contratado: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes.

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço: Serviços de Reforma e Ampliação do mercado municipal de paço do Lumiar,

Conforme Planilha em Anexo.

Representante do Contratante:

José Soares Correia

Diretor Comercial e Financeira

CPF: 14744686168

Fiscal do Contratante:

Safamã Abdalla

Engenheira Civil

RNP: 1105110362



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Carteira nº 846310/2021, em 30.06/2021 emitida em



Paço do Lumiar - MA, 03 de Maio de 2021



Handwritten signature and arrows pointing to the stamp.
José Soares Correia
CPF: 14744686168
Diretor Comercial e Financeiro

Handwritten signature.
Elvis Magalhães Correa
Engenheiro Civil
1080670 CREA-MA



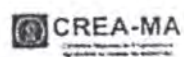
Large handwritten signature in blue ink.

Carteira nº 846310/2021
30/06/2021 13:15
Chave de Registro: 4460

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maioba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoesapp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, 214, Centro, São Luís-MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: f@concrema.org.br



Impressão em: 30/06/2021 às 12:15

Handwritten signature and initials 'A g' and '1/13'.



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Carteira nº 846310/2021, em 30/06/2021.

em

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	-
1.2	Barracão para depósito (armazém) em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, inclusa piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	-
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	2:2,65
1.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	3.027,37
1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,00
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	M	24,00
1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UN	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	169,98
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	351,53
2.3	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES)	M3	34,00
2.4	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,10
3	INFRA-ESTRUTURA		
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PARA FUNDAÇÃO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARAFEADO, PREPARO MECÂNICO ESPESURA DE 5CM	M3	16,69
3.2	ALICERCE EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMENTADA 1:4	M3	96,35
3.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (P/ BARATAS, VIGAS E PILARETES)	M2	835,36
3.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	2.583,85
3.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	1.664,78
3.6	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	110,72
3.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	110,72
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 a 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M2	1.475,29
4.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	4.747,13
4.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	2.212,90
4.4	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	71,77
4.6	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	71,77
5	ALVENARIA E PAINÉIS		



Concedido nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15
Chave de Impresão: 44c72

O documento neste ato registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão em 30/06/2021 e contém 11 folhas.

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.558/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoespp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís-MA
Tel. + 55 (98) 2166-8300 Fax: + 55 (98) 2166-8300 E-mail: atendimento@crea.ma.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
114



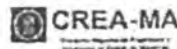
VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X18X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3.017,66
6	INSTALAÇÕES		
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
6.1.1	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1/4", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	14,00
6.1.2	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1/2", instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	1,00
6.1.3	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	199,00
6.1.4	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014	Un	2,00
6.1.5	REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	101,00
6.1.6	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	92,00
6.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00
6.1.8	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	M	600,40
6.1.9	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	M	700,00
6.1.10	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	M	160,00
6.1.11	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	M	100,00
6.1.12	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	M	48,00
6.1.13	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	210,00
6.1.14	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	9,00
6.1.15	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	10,00
6.1.16	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	7,00
6.1.17	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	7,00
6.1.18	Joelho de rotação 90° de pvc rígido rosçável diâm = 3/4" x 1/2"	Un	110,00
6.1.19	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	17,00
6.1.20	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	4,00
6.1.21	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	48,00
6.1.22	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	7,00
6.1.23	Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	6,00
6.1.24	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	Un	32,00

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Malaba, Paço do Limiar-MA
 E-Mail: vcrconstrucoesopp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís-MA
 Tel + 55 (66) 2106-8300 Fax + 55 (66) 2106-8300 E-mail: secretaria@crea-ma.org.br



Registro em: 30/06/2021, às 12:15.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida



Certidão nº 846310/2021
 Processo nº 12.15
 O documento neste ato registrado, vinculado em 30/06/2021 em 11 horas

Handwritten signature and initials



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



6.1.25	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Un	4,00
6.1.26	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Un	14,00
6.1.27	Tê red 90 sold c/ ducha lisa B central 25mmx1/2"	Un	14,00
6.1.28	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, com estrutura de suporte cap. 5.000 litros	Un	2,00
6.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
6.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60x60x60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E 2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	Un	4,00
6.2.2	CAIXA DE AREIA 60x60x60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Un	10,00
6.2.3	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	Un	9,00
6.2.4	POÇO DE VISITA 60x60x60cm EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Un	1,00
6.2.6	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	Un	1,00
6.2.6	Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	Un	11,00
6.2.7	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	14,00
6.2.8	Fornecimento de curva 90° longa pvc 150mm	Un	3,00
6.2.9	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	11,00
6.2.10	Joelho 60 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	Un	22,00
6.2.11	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	214,00
6.2.12	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	14,00
6.2.13	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_12/2014	Un	18,00
6.2.14	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	Un	14,00
6.2.15	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	Un	3,00
6.2.16	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	24,00
6.2.17	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	669,97
6.2.18	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	54,00
6.2.19	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	267,20
6.2.20	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG= 40CM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00
6.2.21	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavações manuais	M	285,21
6.3	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021



Candido nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15
Chave do Inscrição: 443?
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.656/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sitio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luis-MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '116'.



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



6.3.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
6.3.2	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
6.3.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	2,00
6.3.4	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	8,00
6.3.5	ADRILHO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 15M, REDUÇAO 2 1/2X1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
6.3.6	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2) D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.3.7	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	Un	1,00
6.3.8	Tanque de pressão capacidade 30 l (p/Incendio)	Un	2,00
6.3.9	Bomba Schneider mod BPH acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	Un	2,00
6.3.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014	Un	2,00
6.3.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
6.3.12	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
6.3.13	VALVULA DE PE COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.3.14	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un	8,00
6.3.15	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00
6.3.16	LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
6.3.17	Tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 2 1/2", e = 3,65" mm, peso 18,61" kg/m (nr 5580)	M	241,10
6.3.18	Luminária autônoma indicador de seta de emergência plafonamento ou balizamento mod LAJ 11x2 e/ou 16x2 de 1w, Uniflex ou similar	Un	35,00
6.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.4.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4 X 2"	UN	272,00
6.4.2	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	28,00
6.4.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	112,00
6.4.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	963,90
6.4.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	60,00
6.4.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	670,00
6.4.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	48,00
6.4.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	21,00
6.4.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	28,00
6.4.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5.577,30
6.4.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	447,60

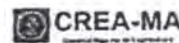
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021 13:15
Chave de segurança: 42c7j
O documento encontra-se registrado em 30/06/2021 e renova-se 11 fechos.

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço de Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoespp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís-MA
Tel. + 55 (98) 2106-8200 Fax: + 55 (98) 2106-8200 E-mail: teleconexao@creama.org.br



Impresso em: 30/06/2021, às 13:15.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and the initials 'AJ' and 'JJ7'.



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



6.4.12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120,00
6.4.13	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00
6.4.14	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	4,00
6.4.15	TOMADA 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	151,00
6.4.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	121,00
6.4.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
6.4.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.4.19	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	6,00
6.4.20	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	726,00
6.4.21	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	132,00
6.4.22	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	18,00
6.4.23	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	6,00
6.4.24	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	6,00
6.4.25	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.094,00
6.4.26	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	28,60
6.4.27	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. Valeram ou similar)	Un	275,50
6.4.28	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. Mopa ou similar)	M	60,80
6.4.29	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
6.4.30	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
6.4.31	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	39,00
6.4.32	Luminária tipo arandela em alumínio esmaltado cor branco, linha Decorafla, Magluz ou similar, inclusive lâmpada	Un	118,00
6.4.33	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	Un	1,00
6.4.34	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
6.4.35	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA 40X40X50CM	UN	4,00
6.4.36	Caixa passagem de sobrepôr em aço 100x100x50mm	Un	1,00
6.4.37	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PADRAO CEMAR, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	Un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Corridão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida



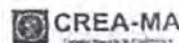
Corridão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15
Chave de Inscrição: 44242

O documento pode ser registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 30/06/2021, às 13:15

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vrcconstrucoespp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís-MA

Tel. - 55 (98) 2109-6300 Fax - 55 (98) 2108-6300 E-mail: lsc@crea-ma.org.br



inscricao em: 30/06/2021, às 13:15

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



6.4.38	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
6.4.39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
6.4.40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.4.41	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
6.4.42	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.123,79
6.4.43	Fornecimento e instalação de vergalhão (traste cr rosca d=36*1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	Un	18,00
6.4.44	Fita metálica perfurada	M	18,00
6.4.45	Presilha de latão, L=20mm, para fixação do cabo de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref TEL-745 ou similar (SPDA)	Un	760,00
6.4.46	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 60 mm² (SPDA)	Un	60,00
6.4.47	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00
6.4.48	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm²	Un	42,00
6.4.49	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm²	Un	20,00
6.4.50	HASTE COPPERWELD 5/8 X 1,0M COM CONECTOR	Un	3,90
7	ESQUADRIAS		
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LÉVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	2,00
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	12,00
7.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2015	Un	1,00
7.4	Porta em pvc, sanfonada, 0,60 x 2,10 m, cor branca, instalada	Un	27,00
7.5	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	751,27
7.6	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2" COM REQUADRO	M2	13,66
7.7	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, COM GUARNICAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_06/2015	UN	22,00
7.8	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, COM GUARNICAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_06/2015	UN	1,80
8	REVESTIMENTO DE PAREDES		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG, AF_06/2014	M2	6.600,93
8.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	4.217,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021, em entidade



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15
Chave de Impressão: 446y2
C documento neste ato registrado em 30/06/2021 e contém 11 folhas.

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8303 E-mail: teleconorma@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impressão em: 30/06/2021, às 13:15

Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'A', 'G', and 'S/A'.



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



0.3	REDOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA	M2	2.563,40
0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 05/2014	M2	4.217,53
9	PAVIMENTAÇÕES		
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 4CM. PREPARO MECÂNICO	M2	100,08
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 05/2014	M2	103,08
9.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	3.970,39
9.4	Balnear em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	LA	362,82
10	PINTURAS		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	M2	2.682,40
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	M2	2.675,66
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2.675,66
10.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1.520,67
10.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA DEMÃO	M2	1.520,67
10.6	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	44,52
11	LOUÇAS E METAIS		
11.1	BANCADEIRA EM CUBA EM AÇO INOX, COM ACESSÓRIOS, DIM 0,90 X 1,20M	Un	104,00
11.2	Tanque de marmore sintético com coluna, 22l ou equivalente ? Fornecimento e instalação. AJ 12/2013	Un	2,00
12	CONSTRUÇÃO DE DOIS VESTIÁRIOS (MASC. / FEM.) E LIXEIRA		
12.1	INFRA-ESTRUTURA		
12.1.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,11
12.1.2	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	M3	6,33
12.1.3	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	30,19
12.1.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) /DOBRAC/COLOCAÇÃO	KG	201,24
12.1.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) /DOBRAC/COLOCAÇÃO	KG	75,47
12.1.6	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	M3	2,52
12.2	SUPERESTRUTURA		
12.2.1	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 04 usos, exclusiva escoramento - Revitada 07.2015	M2	19,82
12.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) /DOBRAC/COLOCAÇÃO	KG	148,64
12.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) /DOBRAC/COLOCAÇÃO	KG	49,55
12.2.4	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	1,65
12.2.5	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, MAD APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	M3	1,65
12.2.6	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M, E=8CM, CLAVOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM. INTER-ELVO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	115,59

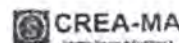
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15
Chave de Impressão: 44cy7
O documento neste abreviatura, foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 78 de Julho nº 214, Centro, São Luís-MA
Tel.: 55 (98) 2106-8300 Fax.: 55 (98) 2106-8300 E-mail: taless@crea.org.br



Impresso em: 30/06/2021, às 13:15

Handwritten signatures and initials: A, J, 120



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



12.2.7	VERGA 10X10 EM CONCRETO FRENCLDADO FCX=20MPA, PREPARO COM BETONEIRA AÇO CA-60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS	M	32,04
12.2	ALVENARIA E PAINÉIS		
12.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X10X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA Af_08/2014	M2	84,28
12.3.2	Divisória em granito bege (paranema polido, 3x3cm), inclusive montagem com ferragens	M2	141,67
12.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.4.1	Adaptador curto com bolta e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	Un	2,00
12.4.2	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água Af_12/2014	Un	2,00
12.4.3	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	9,00
12.4.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00
12.4.5	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	M	30,00
12.4.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	Un	6,50
12.4.7	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	Un	9,00
12.4.8	Joelho de redução 90° de pvc rígido rosçável diâm = 3/4" x 1/2"	Un	4,00
12.4.9	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	Un	10,00
12.4.10	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalada em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	Un	2,00
12.4.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 60X50X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E 2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	Un	3,00
12.4.12	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Un	1,00
12.4.13	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramal de encaminhamento de água pluvial Af_12/2014	Un	4,00
12.4.14	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predal, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	4,00
12.4.15	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predal, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	4,00
12.4.16	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predal, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	6,00
12.4.17	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predal, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	4,00
12.4.18	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predal, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	14,00
12.4.19	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predal, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	8,00
12.4.20	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predal, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	Un	1,00
12.4.21	Tubo pvc, serie normal, esgoto predal, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário Af_12/2014	M	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15
Chave de Impressão: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 29 de Julho nº 214, Centro, São Luís-MA
Tel. + 55 (98) 2108-8300 Fax. + 55 (98) 2166-8300 E-mail: fideconvenio@creaema.org.br



Impressão em: 30/06/2021, às 13:15

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



12.4.22	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 (1/2"), fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014	M	12,00
12.4.23	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014	M	15,00
12.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.5.1	CAIXA DE EMBUÍR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	2,00
12.5.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
12.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,10
12.5.4	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 220V	UN	2,00
12.5.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
12.5.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
12.5.7	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	4,00
12.5.8	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400x400x150mm	UN	1,00
12.6	ESQUADRIAS		
12.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
12.6.2	Porta em pvc, sanitária, 0,69 x 2,10 m cor branca, instalada	UN	12,00
12.6.3	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UN	2,40
12.7	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES		
12.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	202,16
12.7.2	CHAPISCO EM TETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	40,00
12.7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	169,97
12.7.4	REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA	M2	92,26
12.7.5	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6	M2	103,91
12.7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	169,97
12.8	RAVIMENTAÇÕES		
12.8.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 4CM, AF_06/2014	M2	79,16
12.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	79,16
12.9	PINTURAS		
12.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	132,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, emitida em 30/06/2021.



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15
Chave de Impressão: 44-cv2
O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, emitida em 30/06/2021 e contém 11 folhas.

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.270-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís-MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impressão em: 30/06/2021, às 13:15.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



12.9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	132,26
12.9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES E TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	132,26
12.10	LOUÇAS E METAIS		
12.10.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	7,77
12.10.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUI VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00
12.10.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	22,00
12.10.4	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
12.10.5	Dispenser para sabonete líquido	Un	7,00
12.10.6	Papeltoira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	Un	22,00
12.10.7	Porta toalha inox para papel toalha em folha	Un	6,00
12.10.8	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	Un	6,00
12.10.9	Barras de apoio para: em aço inox polido, comprimento 90 cm, diâmetro mínimo 3 cm	Un	2,00
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/TINTA GRAFITE	M2	12,00
13.2	FORNO EM REÇUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.656,01
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.077,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 em certidão



Paço da Lumiar - MA, 03 de Maio de 2021


 Ervilha Magalhães Correa
 Engenheiro Civil
 13066TD CREA-MA

R. José Soares Correia
 CPF: 14744656161
 Diretor Comercial - CREA-MA

R. Celso de Neres
 R. Celso de Neres

Certidão nº 846310/2021

30/06/2021, 13:15

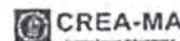
Chave de emissão: 44cy?

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

[Handwritten signature]

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço da Lumiar-MA
 E-Mail: vcrconstrucoesopp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 26 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel.: 55 (98) 2100-8300 Fax: 55 (98) 2100-8300 E-mail: teleconexão@crea.ma.org.br



Impressão em: 30/06/2021, às 13:15



[Handwritten signature]

153



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2021, às 07h21

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdclt.mte.br/inter/cdclt/pages/Infracoes/verificar> utilizando o código 48NB4T1.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art. 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.8.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.374, de 31.8.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos I e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 19.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de Janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de Janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Ag' and '125'.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
 Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
 Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
 Art. 12, caput e Incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
 Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, caput, da MP 927.
 Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 19.2.1966.
 Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 14, caput e Incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 143, caput e §1º, da CLT.
 Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials 'A g' and '126'.



- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
- Art. 168, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.102/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.102/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 36, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16, do MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
- Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 6.8.1969.
- Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2015.
- Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
- Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 25.2.1993.
- Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pelo MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1976.
- Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.105, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.105, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 246, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



- Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
- Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, caput da CLT.
- Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
- Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 310 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso U, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.103, de 5.4.1984.



- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de Junho de 2014.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394-A da CLT.
- Art. 394-A, 12ª, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, 13ª, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 4º da Lei nº 6.573, de 24.5.1978.
- Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
- Art. 4º, § 2º, da MP 927.
- Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1995, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1995, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
- Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho
- Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, § 3º, da Lei 13.475/17.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43 §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 803/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 800/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 450-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.163, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.163, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.163, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Página 9 de 13



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º da Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inc. I c/c art. 5º, § 2º, inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambas da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.070 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação contida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação contida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 800/20.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 800/20.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 6.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, de Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.815, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.99.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.09.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.09.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.09.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 6º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.99.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and initials 'A G' with '335' below it.]



- Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 8.6.1973.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, § 4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, § 5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, § 5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, § 5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, § 5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, § 2º da CLT.
- Art. 74, § 3º da CLT.
- Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 8º da Lei nº 605/1949.
- Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, § 3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, § 2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
- Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 5º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 9º, caput, da Lei nº 6.015, de 16.12.1978.
- Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
- Art. 8º, caput, e § 7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 9º da Lei nº 605/1949.



- Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1973.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.425/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1970.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 11.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 3º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, § 3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 22 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, § 5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, § 3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, § 5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.120/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
- NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 - NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 - NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 - NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 - NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
 - NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 - NR-08 EDIFICAÇÕES
 - NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 - NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 - NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
 - NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 - NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 - NR-14 FORNOS
 - NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 - NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 - NR-17 ERGONOMIA
 - NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 - NR-19 EXPLOSIVOS
 - NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 - NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 - NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 - NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 - NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 - NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 - NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 - NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO FORTUÁRIO
 - NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 - NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 - NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 - NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 - NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 - NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 - NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 - NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Data consulta: 14/10/2020 16:44:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

PJ: 31.467.905/0001-19

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Opção Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Opção Atual

Opção no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018

Opção no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Gerar PDF



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials 'A' and 'P' in blue ink.

Handwritten number '138' in blue ink.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços nº 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF nº 641.165.143-49, DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços nº 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Balrro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, DECLARA para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços nº 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF nº 641.165.143-49, DECLARA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 541.165.143-49, DECLARA para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.

90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, divulgado, indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de BARRA DO CORDA - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31 457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços nº 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços nº 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços nº 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO-EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF nº 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/00019

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto na TOMADA DE PREÇOS n° 008-2022, que A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo n°03 da Lei n°8.666/93 em conjunto com o Art. N°37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão n°4.968/2011- Segunda Câmara
Acórdão n°110/2012 - Plenário TCU
Acórdão n°785/2012 - Plenário TCU
Acórdão n° 906/2012 -Plenário TCU
Acórdão n°7519/2013 - Segunda Câmara,TCU -024.995/2013-4

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

150

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, DECLARA que os equipamentos se encontram em condições de uso para imediato início da obra.

MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAÇAMBA, CAMINHÃO 3X4, CAMINHÃO TANQUE, E EQUIPAMENTOS DE EPI.

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABBEU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA, a equipe técnica disponível: **ENGENHEIRO, ENCARREGADO GERAL, VIGIA, MOTORISTA.**

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, declara e o Senhor RICARDO NASCIMENTO GOMES inscrito(a) no CREA ou CAU/MA sob o n° 1116712024, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA CORDA - MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

A
J 53

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OPTANTE PELO SIMPLES

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA RFB receita Federal do Brasil, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a renda pessoa jurídica (IRPJ), da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da constituição do financiamento de seguridade social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP, que referem o art. 34 da Lei nº 9430 de 27 de dezembro de 1996 que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidas pelas Micro empresas e de pequeno porte, simples nacional, de que trata o art. 12 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

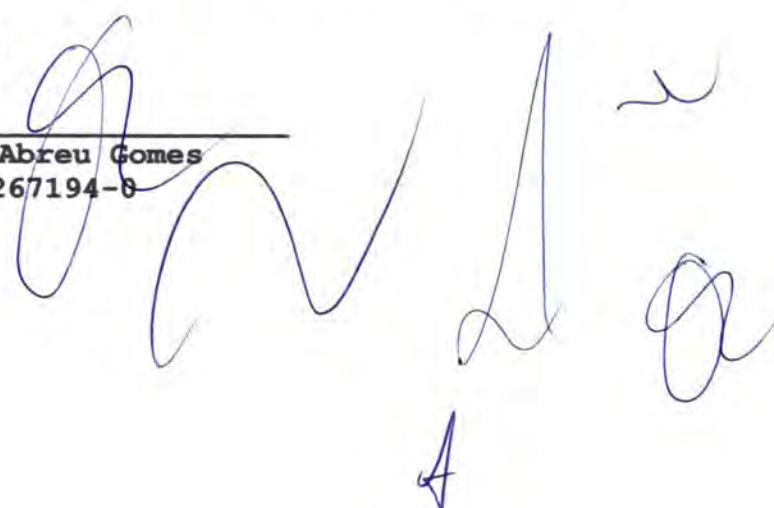
Para esse efeito, a declarante informa que:

I- Preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas despesas bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- cumprir as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a secretaria da receita federal do Brasil e a entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9430 de 1996, o sujeitara juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra ordem tributaria (art 1º da lei 8137 de 27 de dezembro de 1990).

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022



Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do quer relatado, especialmente para A TOMADA DE PREÇO N° 008-2022

1- **DECLARA** que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2- **DECLARO** que os sócios da empresa, acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até 3° grau de civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula vinculante n°13 do STF- Supremo Tribunal Federal.

3- **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4- **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário (s), sócio (s), dirigente responsável (eis) Técnico (s) e /ou qualquer outro (s) responsável (s), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5-**DECLARO** que o (s) proprietário e/ou sócio exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I alínea "a" da constituição Federal.

6-**DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório

7-**DECLARO** que empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º Lei Federal 8.666/1993 consolidado pela lei federal 8.883/94.

8- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e Seus Anexos.

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

156

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA como representante devidamente constituído de doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital da TOMADA DE PREÇOS 008/2022 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do DA TOMADA DE PREÇOS 008/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato Da TOMADA DE PREÇOS 008/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços n° 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF n° 31.457.905/0001-19 sediada na Rua do Cajui n°10 Letra B Cajui Cantanhede-MA, representada pelo(a) Sr.(a) Sigleidy Abreu Gomes , **RG:23267194-0 SSP-MA** , CPF/MF n°641.165.143-49 , brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua do Figo 35 Cajui Cantanhede-MA, Indica o Responsável Técnico o Sr. **RICARDO NASCIMENTO GOMES**

- PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA NACIONAL N°1116712024, Brasileiro Solteiro, residente no Município de SÃO LUIS -MA. Para Estar a Frente da Obra referente a TOMADA DE PREÇOS N° 008-2022, caso a empresa Vença o Certame.

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022

PHOENIX

PHOENIX EMP. E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0 SSP-MA

CPF: 641.165.143-49

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços nº 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TECNICO

Prezados senhores,

A Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **SIGLEIDY ABREU GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF nº 641.165.143-49, **DECLARA**, perante a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA, que o Sr. **RICARDO NASCIMENTO GOMES ENGENHEIRO**, CREA nº 1116712024, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA.

DECLARA AINDA:

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022



Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA
Ref. Tomada de Preços nº 008-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022




ANEXO

DECLARAÇÃO DO CNAE PRINCIPAL DA EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF nº 641.165.143-49, **DECLARA O CNAE DA PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA É O 41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

Cantanhede-MA, 31 de março de 2022


Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ - 31.457.905/0001-19



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

HABITUAÇÃO PAGO O/A 156 //



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.953.540/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SERVICOS E CONSTRUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MA 014 KM 70	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BELAS AGUAS	MUNICÍPIO MATINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSFERREIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8899-5794
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **12:42:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.953.540/0001-43
NOME EMPRESARIAL: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/03/2022 às 12:44 (data e hora de Brasília).

04

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704 Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e



DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, natural de Matinha (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, Empresário, residente na Rua A, Ala C, Casa 22, Residencial São Domingos I, Bequimão CEP 65.062-701, São Luís - MA, portador do RG 054806752014-4, SESP-MA, CPF nº. 238.227.593-68;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Admite-se na sociedade o sócio, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.

II - Retira-se da sociedade o sócio, **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do sócio ora admitido, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, sendo que o sócio **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA** declara que recebeu todos os seus haveres, onde o mesmo declara também, nada mais a ter a reclamar

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

da sociedade, dando plena quitação do valor de suas quotas e transferindo todos os direitos inerentes ao sócio adquirente.

III - A sociedade aumenta o seu capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, sendo que este aumento deu-se pelo aproveitamento da Reserva de Lucros a realizar, aumento este feito pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) desta reserva de lucros não distribuídas e utilizadas neste ato para este fim.

IV - Com a transferência e aumento, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, e elevado para R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica alterado o Objeto Social da Sociedade Empresária De: **47.44-0-99** Comércio varejista de construção em geral; **43.13-400** Obras de Terraplanagem; **41.20-4-00** Construção de Edifícios; **42.13-8-00** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção; **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **81.21-4-00** Limpeza em prédios e em domicílios; **38.11-4-00** Coletas de resíduos não perigosos; **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor. **Para: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

06

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).



CLÁUSULA TERCEIRA

I - virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

- I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.
- II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; **4222-7/01** CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).
- III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

- I - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'A' and 'R'.

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00



- II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

- I - A administração da sociedade caberá aos sócios **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
 - a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - a correspondência em geral;
- II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

09

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).



CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

JUCEMA

A

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

10

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- II - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I - Os administradores, Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

12

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.



São Luís, 16 de Agosto de 2018.

1º Testemunha

[Handwritten signature]

Maria do Rosário Cunha Ferreira
CPF 459.993.253-15
RG 019125952001-3, SESP-MA

2º Testemunha

[Handwritten signature]

Hilquias Cunha Ferreira
CPF nº. 053.733.513-77
C I nº. 04917323500, DETRAN-MA

3º Testemunha

[Handwritten signature]

Domingos dos Santos Ferreira
CPF 238.221.593-68
RG 054806752014-4, SESP-MA

[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

13

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3756-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA, HILQUIAS CUNHA
 FERREIRA, DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA

Emolumentos: R\$33,60 / FERC: R\$0,90 / Total: R\$34,50
 São Luís, 05/09/2018 14:54:28 Periana 3250

Gustavo Tardino Silva, Estrevente

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 00000165405

Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 00000165404

SEIQUER
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000000165406



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME HILQUIAS CUNHA FERREIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0201696820020 SESEP MA	
	CPF 053.733.513-77	DATA NASCIMENTO 05/12/1991
	FILIAÇÃO DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA A MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	
	PERMISSÃO []	ACC []
Nº REGISTRO 04917323500	VALIDADE 18/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 09/04/2010
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Hilquias Cunha Ferreira</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 19/06/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
76956431238 MA042500931		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112402079

ENGP

2112402079

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SUDOESTE
Fis. nº 1183
Processo nº 1002
Assinatura
CPL

24

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3380e538428cab85141d74f4b844c488aff1758af53c97c7b0e76f70e933389** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48799** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**REGISTRO GERAL MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO COM VALOR LEGAL E AUTENTICADO DE MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**", faz prova de que em **01/02/2022 15:27:03**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 16:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e10efc1513dea4c46c2a5e4e61b4678bc766ce651ad57b0ee42f3c554b3cb0e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'SCG' at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:48 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **A60F.FEED.219D.017E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ROD MA 014 100 KM 70 / POVOADO BELAS AGUAS / MATINHA / MA / 65218-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501085175177031

Informação obtida em 28/03/2022 12:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.953.540/0001-43
 Certidão nº: 9835312/2022
 Expedição: 28/03/2022, às 12:50:12
 Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.953.540/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho



CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES)
CNPJ: 10.953.540/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/03/2022, às 12h52

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ZkCIDh.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MULT SERVICOS E CONSTRUCOES)

CNPJ: 10.953.540/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/03/2022, às 12h53

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ad percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 02/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4ZkCzbk**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MULT SERVICOS E CONSTRUCOES)
E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 10.953.540/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/03/2022, às 12h54

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4ZkDH0E**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.953.540/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.318214-0
Razão Social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUTORA+A+ES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 014 KM 70
Número: 100 **Complemento:**
Bairro: POVOADO BELAS AGUAS
Município: MATINHA **UF:** MA
CEP: 65218000 **DDD:** **Telefone:** 32367050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/03/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 25/10/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/03/2022

Número da Consulta:



Novo Consulta



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 033010/22

Data da

10/03/2022 12:22:17

Inscrição Estadual: 123182140

CPF/CNPJ: 10953540000143

Razão Social: MULT SERVIAOS E CONSTRUAES LTDA

Endereço: ROD MA 014 KM 70, 100 CEP: 65218000 - POVOADO BELAS AGUAS

Telefone: (98)32367050

Município: MATINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2022 12:55:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016340/22

Data da

10/03/2022 12:22:38

Inscrição Estadual: 123182140

CPF/CNPJ: 10953540000143

Razão Social: MULT SERVIAOS E CONSTRUAAES LTDA

Endereço: ROD MA 014 KM 70, 100 CEP: 65218000 - POVOADO BELAS AGUAS

Telefone: (98)32367050

Município: MATINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2022 12:56:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
 AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, S/N - CENTRO
 CNPJ: 06.158.729/0001 - 77



Exercício: 2022

CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos após a realização das consultas procedidas no Sistema desta Secretaria, substanciado na Lei Municipal N° 420/2009 de 30 de dezembro de 2009 e disposto no art. 205 da Lei N° 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), que não constam Débitos Fiscais na Fazenda Pública Municipal, assim como débitos inscritos na Dívida Ativa em nome do sujeito passivo abaixo identificado. Tendo esta CERTIDÃO, validade de 120 (cento e vinte) dias. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000061 Matrícula: 000061
 Contribuinte: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME CPF/CNPJ 10953540000143
 Endereço: POV. BELAS ÁGUAS, 100 Complemento:
 Bairro: ZONA RURAL CEP: 65218000
 Cidade: MATINHA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 06/07/2009 Inscr Municipal : 000061 Inscr Estadual : Data Encerramento:
 Atividade : 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Data de Emissão: 06/01/2022 Valida Até: 06/05/2022 usuário: MARCIEL

Código de Controle da certidão/Número:
 807B.FB95.28DB.C560


 PREFEITURA DE MATINHA
 CNPJ: 06.158.729/0001-77
 Setor Tributação e Cadastro

Chefe do DPTO de Tributação e Cadastro

(Large handwritten signature and initials)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/02/2022 09:45:41 que o documento de hash (SHA-256) 79e82c096b49abcb2a23002212856041b56080f0f66dcecb07c12869260b404f foi validado em 13/02/2022 09:44:00 através da transação blockchain 0x50a4129ec57f9a92e843dcfec83a60bb3d0f9ee6d0a4acf08a707a634b0c9057 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 50613)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **79e82c096b49abcb2a23002212856041b56080f0f66dcecb07c12869260b404f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50613** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE MATI**", cujo assunto é descrito como "**A CERTIDÃO MUNICIPAL TEM VALIDADE DE 120 DIAS A DATA DE VENCIMENTO DA CERTIDÃO É 06/05/2022**", faz prova de que em **13/02/2022 09:43:10**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Elienai Ferreira de Amorim** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/02/2022 09:45:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x50a4129ec5f79a92e843dcfec83a60bb3d0f9ee6d0a4acf08a707a634b0c9057**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten blue ink marks and signatures on the right side of the page, including a large 'A' and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO CNPJ: 06158729000177
 AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, Nº 0 - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000061', '000061')

Data Emissão: 06/01/2022
 Hora: 12:09:36
 Exercício: 2022
 Usuário: MARCIEL
 Página(s): 1 de 1



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000209
 Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA - ME CNPJ: 10953540000143
 Nome Fant.: MULT SERVIÇOS E CONSTRUcoes PIS/NIT:
 Endereço: POV. BELAS ÁGUAS Nº: 100 CEP: 65218000
 Bairro: ZONA RURAL Complemento:
 Cidade: MATINHA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000061
 Endereço: POV. BELAS ÁGUAS Nº: 100 CEP: 65218000
 Bairro: ZONA RURAL Complemento:
 Cidade: MATINHA Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000061 Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até 18:00

DADOS GERAIS

Abertura: 06/07/2009 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA
 Tipo ISS: Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Código	Principa	Atividade cnae
3811400	N	Coleta de residuos não-perigosos
4120400	S	Construção de edificios
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4330499	N	Outras obras de acabamento da construção
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121400	N	Limpeza em prédios e em domicílios

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
14	2018	ALVARA DE LICENCA	10/01/2018	31/12/2018
24	2019	ALVARA DE LICENCA	11/01/2019	31/12/2019
44	2020	ALVARA DE LICENCA	28/01/2020	31/12/2020
45	2020	ALVARA DE LICENCA	28/01/2020	31/12/2020
55	2021	ALVARA DE LICENCA	25/01/2021	31/12/2021
14	2022	ALVARA DE LICENCA	06/01/2022	31/12/2022

HISTÓRICO

Data: 26/04/2021 Login: MARCIEL IMPRESSÃO 2º VIA GERAL

PREFEITURA DE MATINHA
 CNPJ: 06.158.729/0001-77
 Depº Tributos e Cadastro



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2022 15:19:38 que o documento de hash (SHA-256) a6eca8bfbfc35d731ee12ac8410be3092c3c388eac8a1a7ffa239e0454926b4 foi validado em 01/02/2022 15:13:38 através da transação blockchain 0xe5cbe576ae95b0cd17ea9395c75105efc42ae949162a1b30a01ea4113d029486 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48794)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a6eca8bfbfcf35d731ee12ac8410be3092c3c388eac8a1a7ffa239e0454926b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48794** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CADASTRO MOBILIARIO MUNICIPAL MULT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES 2022**", cujo assunto é descrito como "**CADASTRO MOBILIARIO MUNICIPAL MULT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES 2022 EMISSÃO 06/01/2022**", faz prova de que em **01/02/2022 15:13:13**, o responsável **Elienaí Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienaí Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 15:17:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe5cbe576ae95b0cd17ea9395c75105efc42ae949162a1b30a01ea4113d029486**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A. K. G.' with a large flourish.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06158729000177

AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, Nº 0 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000061

Nº da Inscrição

000061

Nº do Alvará

14/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 10953540000143

RG/Insc

Nome Fant.: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES

Endereço

Logradouro: BELAS ÁGUAS

Número: 100

Complemento:

CEP: 65218000

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MATINHA

Estado: MA

Atividade Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 13:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

Data de Abertura

06/07/2009

Nilton Carlos Silva Everton
Sec. Mun. de Finanças
Mat.: 3904-1

Pelo documento de arrecadação datado de 06/01/2022, referente a taxas de licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme Código Tributário de Matinh, Lei nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2022 15:21:34 que o documento de hash (SHA-256) 702a06b59d71595118d98b3c846a351267404d579ab41a4c0fa1d648fb188aa0 foi validado em 01/02/2022 15:16:11 através da transação blockchain 0xa271307c6de4a6312cb812897f484bf1d539f8e028ec2b935fed5d3b919cac60 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48792)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **702a06b59d71595118d98b3c846a351267404d579ab41a4c0fa1d648fb188aa0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **48792** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA 2022"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA 2022"**, faz prova de que em **01/02/2022 15:11:35**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 15:17:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa271307c6de4a6312cb812897f484bf1d539f8e028ec2b935fed5d3b919cac60**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Balanço Patrimonial

Empresa: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 10.953.540/0001-43

Fortes Contábil 6.173.0

Endereço: ROD. MA 014 KM 70 , N.º: 100, Bairro: POVOADO BELAS AGUAS , Cidade: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218000, Telefone: (98) 32367050

NIRE: 21200677176 - Data: 06/07/2009

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.756.271,25D
11	Ativo Circulante	660.630,98D
111	Disponível	124.878,87D
11101	Caixa Geral	124.878,87D
11101.0001	Caixa	124.878,87D
113	Clientes	214.169,97D
11301	Duplicatas a Receber	214.169,97D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	214.169,97D
116	Estoques	321.582,14D
11601	Estoques	133.256,59D
11601.0001	Terrenos	122.889,71D
11601.0100	Imóveis em Construção	10.366,88D
11608	Materiais Diversos Almojarifado	188.325,55D
11608.0001	Materiais Diversos Almojarifado	188.325,55D
12	Ativo Não-Circulante	1.112.350,00D
121	Créditos e Valores	1.112.350,00D
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas	1.112.350,00D
12102.0002	Créditos de Diretores	1.112.350,00D
13	Imobilizado	983.290,27D
133	Imobilizado	983.290,27D
13301	Bens Em Operação	1.703.740,50D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.064.798,64D
13301.0007	Veículos	638.941,86D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	720.450,23C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	578.336,38C
13302.0006	Veículos	142.113,85C
Total Ativo		2.756.271,25 D



Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.756.271,25 (Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2020

Maria do Rosario Cunha Ferreira
Socia Administradora
CPF nº 459.993.253-15

Ranio de Jesus Azevedo Gamita
Contador
CRC 010376/O
CPF nº 631.591.553-15

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA ME - CNPJ: 10.953.540/0001-43

Fortes Contábil 6.173.0

Endereço: ROD. MA 014 KM 70 , N.º: 100, Bairro: POVOADO BELAS AGUAS , Cidade: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218000, Telefone: (98)

32367050

NIRE: 21200677176 - Data: 06/07/2009

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	2.756.271,25C
21	Passivo Circulante	188.418,69C
211	Fornecedores	11.723,67C
21101	Fornecedores Nacionais	11.723,67C
21101.0001	Fornecedores Diversos	11.723,67C
212	Empréstimos e Financiamentos	150.000,00C
21201	Financiamentos Bancários	150.000,00C
21201.0008	Emprestimo BB - Pronampe	150.000,00C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	18.812,62C
21301	Impostos e Contribuições	17.511,00C
21301.0008	IRRF a Recolher	237,06C
21301.0010	Simplex a Recolher	17.273,94C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.301,62C
21302.0001	INSS a Recolher	941,62C
21302.0002	FGTS a Recolher	360,00C
216	Outras Obrigações	7.882,40C
21601	Outras Obrigações	7.882,40C
21601.0001	Salários a Pagar	2.657,30C
21601.0003	Pró-labores a Pagar	5.225,10C
24	Patrimônio Líquido	2.567.852,56C
241	Capital Social Integralizado	1.200.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	1.200.000,00C
24101.0002	Maria do Rosario Cunha Ferreira	900.000,00C
24101.0003	Hilquias Cunha Ferreira	300.000,00C
242	Reservas	1.442.050,94C
24202	Reserva de Lucros	1.442.050,94C
24202.0004	Reserva de Lucros a Realizar	1.442.050,94C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	74.198,38D
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	74.198,38D
24301.0002	Prejuízos Acumulados	74.198,38D
Total Ativo		2.756.271,25D



Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.756.271,25 (Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) ..

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2020

Maria do Rosario Cunha Ferreira
Socia Administradora
CPF nº 459.993.253-15Ranio de Jesus Azevedo Gamita
Contador
CRC 010376/O
CPF nº 631.591.553-15

34

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MULT SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 10.953.540/0001-43

Fortes Contábil 6.173.0

NIRE: 21200677176 - Data: 06/07/2009

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: ROD. MA 014 KM 70 , N.º: 100, Bairro: POVOADO BELAS AGUAS , Cidade: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218000, Telefone: (98) 32367050

Conta	Descrição	01/01/2020
		a
		31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.322.555,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.322.555,38
010.01.03	Vendas de Serviços	2.322.555,38
(-) 020	Deduções da Receita	169.801,32
020.01	Impostos Faturados	169.801,32
020.01.02	IS	16.328,04
020.01.05	Simple	153.473,28
(=) 030	Receita Líquida	2.152.754,06
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	555.785,97
040.03	Custo dos Serviços Prestados	555.785,97
(=) 060	Lucro Bruto	1.596.968,09
(-) 070	Despesas Operacionais	254.933,78
070.02	Despesas Administrativas	174.664,21
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	78.563,82
070.03.01	Despesas Financeiras	78.563,82
070.04	Despesas Tributárias	1.706,73
(=) 110	Lucro Operacional	1.342.033,33
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.342.033,33
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.342.033,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.342.033,33



Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2020

Maria do Rosario Cunha Ferreira
Socia Administradora
CPF nº 459.993.253-15

Ranio de Jesus Azevedo Gamita
Contador
CRC 010376/O
CPF nº 631.591.553-15

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 10.953.540/0001-

Fortes Contábil 6.173.0

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: ROD. MA 014 KM 70 , N.º: 100, Bairro: POVOADO BELAS AGUAS , Cidade: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218000, Telefone: (98)

32367050 NIRE: 21200677176 - Data 06/07/2009.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.152.754,06 / 2.756.271,25	d030/c1	0,78
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 660.630,98 / 188.418,69	c11/c21	3,51
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (660.630,98 + 1.112.350,00) / (188.418,69 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	9,41
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 124.878,87 / 188.418,69	c111/c21	0,66
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca (124.878,87 + 0,00 + 214.169,97 + 0,00) / 188.418,69	(c111+c112+c113+c114)/c21	1,80
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (1.342.033,33 / 2.152.754,06) * 100	(d200/d030)*100	62,34
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((188.418,69 + 0,00) / 2.567.852,56) * 100	((c21+c22)/c24)*100	7,34
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (1.342.033,33 / 2.756.271,25) * 100	(d200/c1)*100	48,69
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		



Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2020

Maria do Rosario Cunha Ferreira
Sócia Administradora
CPF nº 459.993.253-15

Ranio de Jesus Azevedo Gamita
Contador
CRC 010376/O
CPF nº 631.591.553-15

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
63159155315	RANIO DE JESUS AZEVEDO GAMITA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 14:55 SOB Nº 20210472421.
PROTOCOLO: 210472421 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102758750. CNPJ DA SEDE: 10953540000143.
NIRE: 21200677176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Empresa: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 10.953.540/0001-43

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: ROD. MA 014 KM 70 , N.º: 100, Bairro: POVOADO BELAS AGUAS , Cidade: Matinha- MA, CEP: 65218000,

Telefone: (98) 32367050 NIRE: 21200677176 - Data 06/07/2009.

NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA

Nota 01 – Contexto Operacional. A empresa **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME** é uma entidade com fins lucrativos, cujo objeto social principal compreende a Atividades construção de edifícios e relacionados . A Empresa teve inicio em 25/09/2018, tem sede na Rodovia MA 014 KM 070 N° 100, Povoado Belas Aguas, Matinha - MA, CEP: 65.218-000 e está registrada no CNPJ: sob o nº 10.953.540/0001-43.

Nota 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas são de responsabilidade da administração e foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 03 – QUOCIENTES CONTÁBEIS.

INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ						
Liquidez Corrente	=	Ativo Circulante	=	660.630,98	=	3,51
		Passivo Circulante		188.418,69		
Liquidez Geral	=	(Ativo Circulante + Realizáveis Longo prazo)	=	(660.630,98+1.112.350,00)/	=	9,41
		(Passivo circulante + Passivo não Circulante)		(188.418,69+0,00)		
Liquidez Seca	=	Ativo Circ. - Estoque	=	(660.630,98 – 321.582,14)/	=	1,80
		Passivo Circulante		188.418,69		
Liquidez Imediata	=	Disponível	=	124.878,87/	=	0,66
		Passivo Circulante		188.418,69		

São Luís, 31 de **Dezembro** de 2020.

Maria do Rosário Cunha Ferreira

Sócia Administradora

CPF. 459.993.253-15

Ranio De Jesus Azevedo Gamita

Contador CRC-MA nº 010376/O

CPF: 631.591.553-15





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
63159155315	RANIO DE JESUS AZEVEDO GAMITA



Assinaturas manuscritas em azul:
- Uma assinatura grande e fluida.
- Uma assinatura mais compacta.
- Uma assinatura com um traço longo e curvo.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 10:13 SOB Nº 20210622482.
PROTOCOLO: 210622482 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103144461. CNPJ DA SEDE: 10953540000143.
NIRE: 21200677176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 46 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, estabelecida no(a) ROD. MA 014 KM 70 , nº 100, bairro POVOADO BELAS AGUAS , CEP 65218-000, cidade Matinha, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.953.540/0001-43 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200677176 por despacho de 06/07/2009.

Matinha-MA, 1 de Janeiro de 2020

Maria do Rosario Cunha Ferreira
Socia Administradora
CPF nº 459.993.253-15

Ranio de Jesus Azevedo Gamita
Contador
CRC 010376/O
CPF nº 631.591.553-15

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 10.953.540/0001-

Fortes Contábil 6.173.0

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: ROD, MA 014 KM 70 , N.º: 100, Bairro: POVOADO BELAS AGUAS , Cidade: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218000, Telefone: (98)

32367050 NIRE: 21200677176 - Data 06/07/2009.

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo Valores 2.152.754,06 / 2.756.271,25 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,78
LC	Liquidez Corrente 660.630,98 / 188.418,69 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	3,51
LG	Liquidez Geral (660.630,98 + 1.112.350,00) / (188.418,69 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	9,41
LI	Liquidez Imediata 124.878,87 / 188.418,69 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	0,66
LS	Liquidez Seca (124.878,87 + 0,00 + 214.169,97 + 0,00) / 188.418,69 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	1,80
ML	Margem Líquida (1.342.033,33 / 2.152.754,06) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	62,34
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((188.418,69 + 0,00) / 2.567.852,56) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	7,34
RA	Rentabilidade do Ativo (1.342.033,33 / 2.756.271,25) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	48,69



Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2020

Maria do Rosario Cunha Ferreira
Socia Administradora
CPF nº 459.993.253-15

Ranio de Jesus Azevedo Gamita
Contador
CRC 010376/O
CPF nº 631.591.553-15

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm o presente livro 46 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, estabelecida no(a) ROD. MA 014 KM 70 , nº 100, bairro POVOADO BELAS AGUAS , CEP 65218-000, cidade Matinha, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.953.540/0001-43 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200677176 por despacho de 06/07/2009.

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2020

Maria do Rosario Cunha Ferreira
Socia Administradora
CPF nº 459.993.253-15

Ranio de Jesus Azevedo Gamita
Contador
CRC 010376/O
CPF nº 631.591.553-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
63159155315	RANIO DE JESUS AZEVEDO GAMITA



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 16:58:39 SOB Nº 20210472502.
PROTOCOLO: 210472502 DE 01/04/2021. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



43

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102767040 em 23/04/2021, protocolo 210472502. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Número de Registro:	21200677176
CNPJ:	10953540000143
Município:	Matinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	
63159155315	Ranio de Jesus Azevedo Gamita	MA010376/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 16:58:44 SOB N° 20210472502.
PROTOCOLO: 210472502 DE 01/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102767040. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2021

44



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RANIO DE JESUS AZEVEDO GAMITA
REGISTRO.....	: MA-010376/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 631.591.553-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/01/2022 as 13:39:06.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 7551.1531.7366.4695.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201813372	
NIRE 21200677176 CNPJ 10.953.540/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 014 KM 70, Nº 100, xxxxx, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211314714	25/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210622482	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210472421	23/04/2021	BALANCO
307	20210485892	08/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200486640	03/08/2020	BALANCO
223	20190259132	27/03/2019	BALANCO
002	20180649434	25/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180403974	06/06/2018	BALANCO
223	20171282710	15/12/2017	BALANCO
002	20151012857	10/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090505123	16/09/2009	BALANCO
315	20090314654	06/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677176	06/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 10:17:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCG2DG1B.



MAC2201813372

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201813343		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200677176	CNPJ 10.953.540/0001-43	Data de Ato Constitutivo 06/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009		
Endereço Completo Rodovia MA 014 KM 70, Nº 100, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES ; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS)					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	459.993.253-15	R\$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	053.733.513-77	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	459.993.253-15	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	053.733.513-77	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
25/10/2021	20211314714	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 10:16:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSCGTPRV



MAC2201813343

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

42

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2201851674	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200677176	CNPJ: 10953540000143	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 25/10/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20211314714	25/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 28/03/2022, às 12:14:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AGEMDSVF**.



MAC2201851674

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência, ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 19 (dezenove) do mês de setembro do ano de 1992, até o dia 04 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.953.540/0001-43**, localizada na **Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Povoado Belas Águas – Matinha/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria é a única existente no Termo Judiciário de Matinha Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo”, nesta cidade de Matinha, estado do Maranhão. Eu Uemison Penha Azevedo, Auxiliar Judiciário, mat. 114017, consultei, digitei, Subscrevo e assino. Matinha/MA 04 de Março de 2022.

Uemison Penha Azevedo
Mat. 114017 – TJ/MA
Distribuidor Geral da Vara Única da Comarca de Matinha/MA

Uemison Penha Azevedo
Auxiliar Judiciário
Mat. 114017

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE MATINHA/MA.

Fórum Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo
Rua Afonso Matos – s/nº – Centro – Matinha/MA.
CEP. 65218-000
☎(98)3357-1295
Vara1.mat@tjma.tus.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc05b97f028354acc6b4bca3b521fbf0e850553f37ebd6992040388485cd9d3d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **56380** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO DE FINS GERAIS EMIMTIDA EM 04 DE MARÇO DE 2022** . ", cujo assunto é descrito como "**USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência, ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 19 (dezenove) do mês de setembro do ano de 1992, até o dia 14 de dezembro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO**", faz prova de que em **23/03/2022 11:28:30**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/03/2022 11:29:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x12ea75518ab26972833ff540e0b4a0d8406cef83853474cc0f3e3a1a4275589d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência, ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 19 (dezenove) do mês de setembro do ano de 1992, até o dia 04 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.953.540/0001-43**, localizada na **Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Povoado Belas Águas – Matinha/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria é a única existente no Termo Judiciário de Matinha Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo", nesta cidade de Matinha, estado do Maranhão. Eu Uemison Penha Azevedo, Auxiliar Judiciário, mat. 114017, consultei, digitei, Subscrevo e assino. Matinha/MA 04 de Março de 2022.

Uemison Penha Azevedo
Mat. 114017 – TJ/MA
Distribuidor Geral da Vara Única da Comarca de Matinha/MA

Uemison Penha Azevedo
Auxiliar Judiciário
Mat. 114017

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

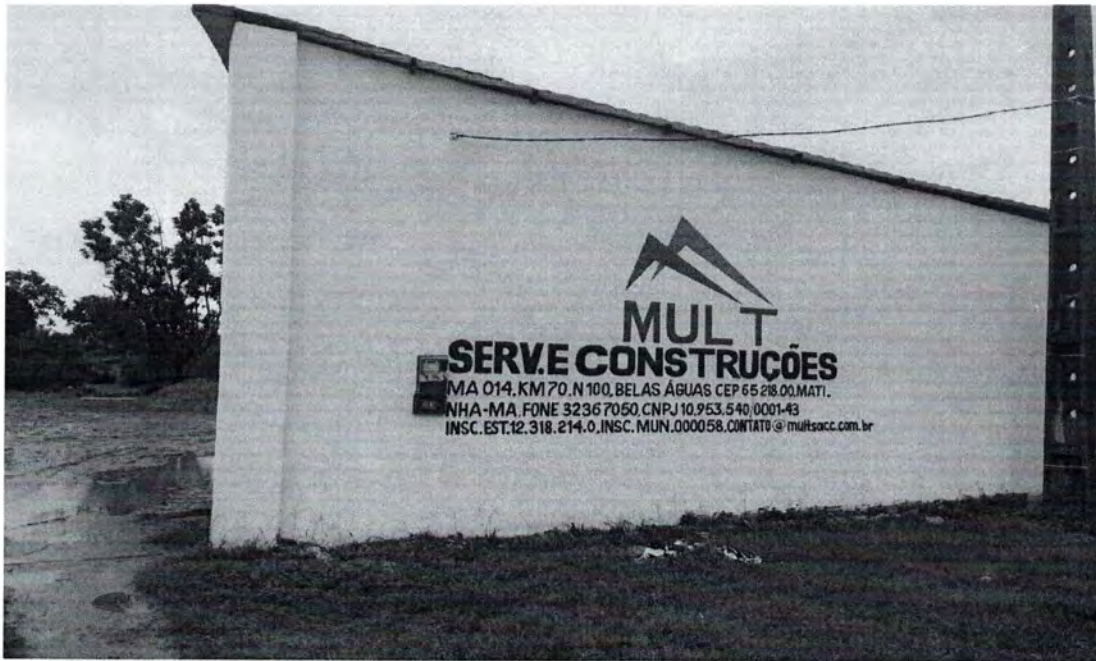
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE MATINHA MA.

Fórum Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo
Rua Afonso Matos – s/nº – Centro – Matinha/MA.
CEP. 65218-000
(98)3357-1295
Vara1_mat@tjma.jus.br





51



Handwritten blue ink scribbles and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70, n° 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202
CNPJ: 10.953.540/0001-43 • Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br



GA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'A'.

MULT – Serviços e Construções Ltda.



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Número: 1033

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, no âmbito de sua área de atuação, certifica que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.953.540/0001-43, localizada a RODOVIA MA 014 KM 70, 100, Bairro: POV BELAS ÁGUAS, no município Matinha / MA, está isenta de Licenciamento Ambiental da(s) atividade(s) 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, de acordo com a Portaria 0126 de 06 de novembro de 2015.

A atividade/empreendimento deve preencher os seguintes requisitos:

- 1 - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento / atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem / destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
- 2 - Não interferir em Área de Preservação Permanente -APP (conforme Art 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/2012 - novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº 303/2002);
- 3 - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no Órgão Ambiental competente, quando for o caso;
- 4 - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
- 5- O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante Licença eletrônica obrigatória - Documento de Origem Floresta - DOF, de acordo com a legislação ambiental vigente;
- 6 - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

Coordenadas do empreendimento: -3.098238, -45.041285

Data da emissão: terça, 25 de setembro de 2018

Código de autenticidade: **NFU0SFJB**

DOCUMENTO EMITIDO AUTOMATICAMENTE PELO PORTAL EMPRESA FÁCIL MA

Esta Declaração deve ser mantida em local visível ao público



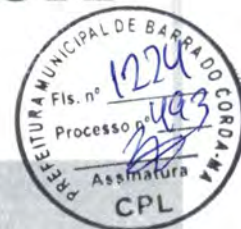
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123182140

Nome / Razão Social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Endereço: RODOVIA MA 014 KM 70, POV BELAS ÁGUAS CEP: 65218000 no município de Matinha/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

São Luis, quinta, 08 de abril de 2021

Código de Autenticidade: **GSAJQH1U**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.953.540/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and scribbles in blue ink, including a large loop and a star-like mark.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861822/2022
Emissão: 09/03/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: BAZA7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Registro: 0000010074

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 25/09/2018

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS E CALÇADA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMICÍLIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA E DE VED. EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDACOES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA MA-014 KM 70, 100, POVOADO BELAGUA, MATINHA, MA, 65218000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/09/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010074EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO GUILHERME CASTRO BORGES

Registro: 1115343394

CPF: 045.103.683-21

Data Início: 31/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO

Registro: 1103256254

CPF: 563.343.623-72

Data Início: 03/09/2009

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861822/2022
 Emissão: 09/03/2022
 Validade: 31/03/2022
 Chave: BA2A7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

CPF: 459.993.253-15

Função: EMPRESARIA

Sócio: HILQUIAS CUNHA FERREIRA

CPF: 053.733.513-77

Função: BACHAREL DIREITO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 840637/2021
 Emissão: 10/02/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 324Y3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO GUILHERME CASTRO BORGES

Registro: 1115343394

CPF: 045.103.683-21

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/04/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART: 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 10/03/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Registro: 0000010074

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Data Início: 31/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E M MARANHÃO JUNIOR EIRELI - EPP

Registro: 0000004810

CNPJ: 01.986.475/0001-61

Data Início: 23/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ZUVAL ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005430836

CNPJ: 32.775.527/0001-84

Data Início: 16/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000012874





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 840637/2021
Emissão: 10/02/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 324Y3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 19.669.296/0001-66
Data Início: 06/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signatures and marks]



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com o inscrição no CNPJ nº 10953540/0001-43, com sede na ROD MA 014 100 KM 70 – POVOADO BELAS AGUAS – MATINHA / MA representada nesta ocasião por seu sócio: HILQUIAS CUNHA FERREIRA, RG nº 0201696820020, com C.P.F. n.º 053.733.513-77, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **sr. Paulo Guilherme Castro Borges, RG 023570162002-2**, brasileiro, R.G. n.º 023570162002-2, C.P.F. n.º 045103683-21, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/MA n.º **1115343394**, entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 08 horas diárias sendo das 08:00 horas às 18:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Viana/MA;



Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Matinha/MA, 25 de maio de 2021.

HILQUIAS CUNHA
FERREIRA: 05373351377

Assinado de forma digital por HILQUIAS CUNHA FERREIRA:
05373351377
Dados: 2022.01.16 10:11:57 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO GUILHERME CASTRO BORGES:04510368321
Dados: 2021.05.26 13:19:42 -03'00'

MULT Serviços e Construções

CNPJ nº 10.953.540/0001-43

Rep. Hilquias Cunha Ferreira

Sócio – Administrador

CI 0201696820020

Paulo Guilherme Castro Borges

Engenheiro-Civil

CREA/MA Nº 1115343394

Testemunha 1

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

✱

~



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833975/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES**
Registro: **1115343394MA** RNP: **1115343394**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20200312451** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/01/2020 Baixada em: 27/08/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA** CPF/CNPJ: **06.158.729/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA MAJOR HERÁCLITO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATINHA UF: MA CEP: 65218000
Contrato: 180/2019 Celebrado em: 30/12/2019
Valor do contrato: R\$ 320.784,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAJOR HERÁCLITO Nº: SN
Complemento: COMUNIDADES AQUIRI E PONTA GROSSA Bairro: CENTRO
Cidade: MATINHA UF: MA CEP: 65218000
Coordenadas Geográficas: -3.099263, -45.031777
Data de início: 02/01/2020 Conclusão efetiva: 02/04/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA** CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 7.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 7.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 7.00 quilômetro;**

Observações

Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos povoados Aquiri e Ponta Grossa, no município de Matinha - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833975/2020
15/10/2020, 08:20
YAbxy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YAbxy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/10/2020, às 18:19.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Mult Serviços e Construções LTDA** com CNPJ: 10.953.540/0001-43, sediada na Rodovia MA 014, Km 70, nº 100, no bairro Belas Águas, em Matinha – MA, executou e concluiu o objeto: **Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos povoados Aquiri e Ponta Grossa deste município de Matinha/MA**, do CONTRATO: 180/2019, assinado com a Prefeitura Municipal de Matinha. Inscrita sob CNPJ Nº: 06.158.729/0001-77, com sede na Av. Major Heráclito, nº s/n, Centro, Matinha – MA, tendo como local de execução dos serviços, os Povoados Aquiri e Ponta Grossa.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
 ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP) Nº 111534339-4
 ART Nº MA20200312451
 COMPRIMENTO TOTAL: 7,00 Km
 INÍCIO: 02/01/2020
 CONCLUSÃO: 02/04/2020

Serviços, vide planilha em anexo

São Luís, 27 de agosto de 2020

Engenheiro Fiscal do Município	Engenheiro Responsável Técnico	Sócio(a) Administrador(a) da Empresa
<p><i>José Rafael Gonçalves Moraes</i> Engenheiro Civil CREA 111738019-0/D-MA</p>	<p><i>Paulo Guilherme Castro Borges</i> Engenheiro Civil CONFEA 1115343394</p>	<p><i>Hilquias Cunha Ferreira</i> Hilquias Cunha Ferreira Sócio-Administrador CPF. 053 733 513-77</p>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833975/2020, em 15/10/2020 emitida



Certidão nº 833975/2020
 15/10/2020, 18:19
 Chave de Impressão: YAbxy
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2020 e contém 3 folhas





MUNICÍPIO DE
MATINHA

Matinha é de todos

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA - (3,00 x 2,00)m	m ²	6,00	SINAPI - MA	74209/001
1.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	35.050,00	SINAPI - MA	73672
2.0	TERRAPLENAGEM				
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (50m < DMT < 200m), COM ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	m ³	10.515,00	SINAPI - MA	74154/001
2.2	ATERRO COMPACTADO 100% PROCTO NORMAL	m ³	10.515,00	SICRO 2 - DNIT	S 01 511 00
2.3	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m ²	35.050,00	SINAPI - MA	41879
2.4	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	m	14.020,00	COMPOSIÇÃO 01	--
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m ³	10.515,00	SINAPI - MA	74151/001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833975/2020, em 15/10/2020 emitida



Certidão nº 833975/2020
15/10/2020, 18:19

Chave de Impressão: YAbxy

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2020 e contém 3 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³*k m	52.575,00	SINAPI - MA	72842
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m²	35.050,00	SINAPI - MA	74153/001
3.4	COMPACTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	10.515,00	SICRO 2 - DNIT	S 01 511 00
4.0	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREAS DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA				
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (DMT<50m), PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m³	10.515,00	SINAPI - MA	74155/001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833975/2020, em 15/10/2020 emita



Certidão nº 833975/2020
15/10/2020, 18:19

Chave de Impressão: YAbxy

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

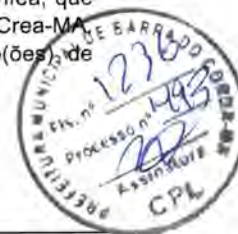
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

856357/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES**
Registro: **1115343394MA** RNP: **1115343394**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200312010** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/01/2020** Baixada em: **03/11/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA** CPF/CNPJ: **06.158.729/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA MAJOR HERÁCLITO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **MATINHA** UF: **MA** CEP: **65218000**
Contrato: **182/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 343.448,48** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MAJOR HERÁCLITO** Nº: **SN**
Complemento: **POVOADOS BOA FÉ E ÁGUA COMPRIDA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATINHA** UF: **MA** CEP: **65218000**
Coordenadas Geográficas: **-3.099263, -45.031777**
Data de início: **06/01/2020** Conclusão efetiva: **06/06/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA** CPF/CNPJ: **06.158.729/0001-77**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUÇÃO 9.60 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 9.60 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUÇÃO 9.60 quilômetro;**

Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais no trecho 01 - Povoado Ilha Verde ao Povoado Cajá e Trecho 02 - Povoado Água Comprida ao Povoado Boa Fé, Zona Rural do Município de Matinha - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856357/2021
17/11/2021, 13:27
w1Bab

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w1Bab





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Mult Serviços e Construções LTDA com CNPJ: 10.953.540/0001-43, sediada na Rodovia MA 014, Km 70, nº 100, no bairro Belas Aguas, em Malinha - MA, executou e concluiu o objeto: Execução de obras de recuperação de estradas vicinais no trecho 01 - Povoado Ilha Verde ao Povoado Cajá e Trecho 02 - Povoado Água Comprida ao Povoado Boa Fé, Zona Rural do Município de Matinha -MA, do CONTRATO: 180/2019, assinado com a Prefeitura Municipal de Matinha, inscrita sob CNPJ Nº:06.158.729/0001-77, com sede na Av. Major Heráclito, nº s/n, Centro, Malinha - MA, tendo como local de execução dos serviços, os Povoados Aquiri e Ponta Grossa.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP): Nº 1115343394
ART Nº MA20200312010
COMPRIMENTO: 9.60 Km
INÍCIO: 06/01/2020
CONCLUSÃO 06/06/2020

Matinha, 01 de novembro de 2021.

José Rafael Gonçalves Moraes
Engenheiro Civil
CREA 111738019-0/D-MA

Fiscal do Município

Paulo Guilherme Castro Borges
Paulo Guilherme Castro Borges
Engenheiro Civil
RNP Nº 1115343394

Responsável Técnico

Hilquias Cunha Ferreira
Hilquias Cunha Ferreira
Sócio-Administrador
CPF: 953.732.512-77

Sócio Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856357/2021, em 17/11/2021 emitida



Certidão nº 856357/2021
17/11/2021, 17:11

Chave de Impressão: w1Bab

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2021 e contém 2 folhas





PLANILHA DOS SERVIÇOS DO CONTRATO			
ITEM	SERVIÇO	SERVIÇO	
		UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m2	30,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	6,00
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00
4	TERRAPLENAGEM		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE ÁREA	m2	28.000,00
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (50m<DMT<200m), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m3	4.827,73
2.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	4.827,73
2.4	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m2	57.600,00
2.5	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	m	19.200,00
2.6	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	m3	400,00
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
5.1	CORPO BSTC D=1,00m	und	14,00
5.2	BOCA DE BUEIRO BSTC 100CM EM CONCRETO CICLÓPICO	m	4,00
6	RECAPEAMENTO E TAPA-BURACO		
6.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m3	5.760,00
6.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	5.760,00
6.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m3xKm	137.397,00
6.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m2	57.600,00
6.5	COMPACTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m3	5.760,00

José Rafael Gonçalves Moraes
Engenheiro Civil
CREA 111738019-0/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856357/2021, em 17/11/2021 em



Certidão nº 856357/2021
17/11/2021, 17:11

Chave de Impressão: w1Bab

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2021 e contém 2 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 791324/2017
Emissão: 19/10/2017
Validade: Indefinida
Chave: b9DAd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO
Registro: 110325625-4
CPF: 563.343.623-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/01/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART, 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160065555, MA20170096494

Certidão nº 791324/2017
19/10/2017, 10:47
Chave de Impressão: b9DAd





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
Av. Major Heráclito, Nº 859, Centro - Matinha - MA
CNPJ: 06.158.729/0001-77

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA : EXECUÇÃO DE TRECHO COM 27,50Km DE ESTRADAS DE ACESSO AO PA PREGUIÇA.

IMPLANTAÇÃO : ZONA RURAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016 - CONVÊNIO INCRA - MA

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Endereço: MA 014, KM 70, Nº 100, BELAS ÁGUAS, MATINHA - MA, CEP: 65.218-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA NACIONAL: 110.325.625-4

INÍCIO DA OBRA: 21/10/2016

TÉRMINO DA OBRA: 05/09/2017

PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	Mobilização de pessoal, máquinas e equipamentos (2,00% do total)	um	1,00
1.2	Instalação de canteiro, barracão de obra para alojamento/escritório inclusive instalações	m²	27,50
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00x3,00)m²	m²	6,00



Luis Henrique Moraes Cordeiro

Certidão nº 791324/2017
19/10/2017, 10:47

Chave de Impressão: b9DAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2017 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791324/2017, emitida em 19/10/2017

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
Av. Major Heráclito, Nº 859, Centro - Matinha - MA
CNPJ: 06.158.729/0001-77

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2,00	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
2.1	Desmat., destoc. e limpeza da área com árvore de diâmetro até 0,15m	m²	330.000,00
3,00	TERRAPLENAGEM:		
3.1	Esc., carga, transp. de mat. de 1ª Cat. com pá cadeira, DMT = 51,00 à 200,00m	m³	93.250,64
3.2	Compactação de aterros (100% do Proctor Normal)	m³	69.937,98
3.3	Reconformação da plataforma	Há	1,35
3.4	Valeias e saídas laterais d'água (bigodes - executado em motoniveladora)	m	49.500,00
3.5	Expurgo de areia da pista	m³	11.000,00
3.6	Expurgo de jazida - limpeza e descapeamento	m³	13.750,00
4,00	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO		
4.1	Escavação de carga e transporte de material 1ª categ. (DMT < 50,00m) - preenchimento da jazida com matéria orgânica proveniente da exploração	m³	13.750,00
4.2	Semeadura manual (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	m²	27.500,00
5,00	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC)		
5.1	Corpo de bueiro BSTC Ø=0,60m, inc. escavação, laje e berço	m	42,00
5.2	Corpo de bueiro BSTC Ø=0,80m, inc. escavação, laje e berço	m	36,00

Handwritten signature: R. Cunha J. J. J. J.



Certidão nº 791324/2017
19/10/2017, 10:47

Chave de Impressão: b9DAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2017 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791324/2017, emitida em 19/10/2017

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
Av. Major Heráclito, Nº 859, Centro - Matinha - MA
CNPJ: 06.158.729/0001-77

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.3	Corpo de bueiro BSTC Ø=1,00m, inc. escavação, laje e berço	m	54,00
5.4	Boca em concreto ciclópico para BSTC Ø=0,60m	un	14,00
5.5	Boca em concreto ciclópico para BSTC Ø=0,80m	un	12,00
5.6	Boca em concreto ciclópico para BSTC Ø=1,00m	un	18,00
5.7	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 AC/BC	m	568,12
5.8	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	446,15
6,00 OBRAS DE ARTE ESPECIAL (OAE) E SINALIZAÇÃO			
6.1	Ponte em Estrutura de Concreto Armado (6,50x12,00)m ² , com largura de 6,50m e comprimento de 12,00m com Fundação em Estaca tipo STRAUSS, conforme Projeto	m ³	72,56
6.1.1	Cravação de Estacas Moldadas no local, tipo Strauss D = 32cm com resistência de 30T, conforme Projeto	m	22,14
6.2	Fornecimento de ponte e implantação de placa de advertência (0,60x0,60)m ² , em chapa de aço zincado nº 16 totalmente reflexiva para sinalização de obras de arte especiais, inclusive suporte e travessa	unid	4,00
7,00 PAVIMENTAÇÃO			
7.1	Transporte local com basculante 10m ³ rodovia não pavimentada DMT (Km) = 10,00.peso específico (ton/m ³) = 1,78 empolamento (%) = 25%	tonxKm	101.650,44

Certidão nº 791324/2017
19/10/2017, 10:47

Chave de Impressão: b9DA4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2017 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791324/2017, emitida em 19/10/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
Av. Major Heráclito, Nº 859, Centro - Matinha - MA
CNPJ: 06.158.729/0001-77

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.2	Base solo estabilizado granometricamente sem mistura	m ³	6.240,16
-----	------------------------------------------------------	----------------	----------

Lúcia Nunes Cunha
Prefeita Municipal
CPF: 686.792.543-04

Fábio Henrique dos Santos Veras
Engenheiro de Fiscalização Municipal
CREA: 6643/D - MA
CPF: 708.428.093-68

Certidão nº 791324/2017
19/10/2017, 10:47
Chave de Impressão: b9DAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2017 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791324/2017, emitida em 19/10/2017



Handwritten initials 'MH' in blue ink.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160065555

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 110325625-4
 Empresa contratada: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** Registro: 000001007-4

2. Contratante
 Contratante: **Prefeitura municipal de Matinha-MA** CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77
AVENIDA Avenida Major Heraclito Nº: s/n
 Complemento: Bairro: **Centro**
 Cidade: **Matinha** UF: **MA** CEP: **65218000**
 País: **Brasil**
 Telefone: Email:
 Contrato: **806593/2014** Celebrado em: **21/10/2016**
 Valor: **R\$ 1.338.695,13** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação: **30/08/2017**
 Atendido: **SIM**
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
 Descrição: **SOLICITO ATESTADO TÉCNICO**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **Prefeitura municipal de Matinha-MA** CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77
ESTRADA Estrada vicinal PA Preguilça Nova Nº: s/n
 Complemento: **zona rural** Bairro: **Povoado Preguilça Nova**
 Cidade: **Matinha** UF: **MA** CEP: **65218000**
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 4.899488 Longitude: 9.669411**
 Data de Início: **21/10/2016** Previsão de término: **20/01/2017**
 Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0831 - ACESSIBILIDADE	27,50	km

5. Observações
 Prestação de serviço de recuperação de estrada vicinal de acesso ao PA Preguilça, localizado no município de Matinha-MA, totalizando 27,50 Km.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima **LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO - CPF: 563.343.623-72**
 Local _____ de _____ data _____ Prefeitura municipal de Matinha-MA - CNPJ: 06.158.729/0001-77

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 195,96** Pago em: **25/11/2016** Nosso Número: **8300571568**

Certidão nº 791324/2017
19/10/2017, 10:47

Chave de Impressão: b9DAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2017 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170096494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

COMPLEMENTAR à MA20160065555
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 110325625-4
 Empresa contratada: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** Registro: 000001007-4

2. Contratante
 Contratante: **Prefeitura municipal de Matinha-MA** CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77
AVENIDA Avenida Major Heracleito Nº: s/n
 Complemento: Bairro: **Centro**
 Cidade: **Matinha** UF: **MA** CEP: 65218000
 País: **Brasil**
 Telefone: Email:
 Contrato: **806593/2014** Celebrado em: **21/10/2016**
 Valor: **R\$ 1.338.695,13** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional: **Outros**
 Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação: **18/10/2017**
 Atendido: **SIM**
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
 Descrição: **ok**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **Prefeitura municipal de Matinha-MA** CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77
ESTRADA Estrada vicinal PA Preguiça Nova Nº: s/n
 Complemento: **zona rural** Bairro: **Povoado Preguiça Nova**
 Cidade: **Matinha** UF: **MA** CEP: 65218000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 4.899488 Longitude: 9.669411**
 Data de Início: **21/10/2016** Previsão de término: **30/12/2017**
 Finalidade:

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO	27,50	km
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	27,50	km
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0831 - ACESSIBILIDADE	27,50	km

5. Observações
 Prestação de serviço de recuperação de estrada vicinal de acesso ao PA Preguiça, localizado no município de Matinha-MA, totalizando 27,50 Km.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ **LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO - CPF: 563.343.623-72**
 Local de _____ Prefeitura municipal de Matinha-MA - CNPJ: 06.158.729/0001-77
 data de _____

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **19/05/2017**

Certidão nº 791324/2017
19/10/2017, 10:47

Chave de Impressão: b9DAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2017 e contém 7 folhas



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
CNPJ (MF): 06.158.729/0001-77

**LINIELDA
NUNES
CUNHA;**
686792543
04

Assinado digitalmente por
LINIELDA NUNES CUNHA;
68679254304
DN: CN="LINIELDA NUNES
CUNHA;68679254304",
OU=686.792.543-04,
O=certisig,
E=municipiodematinha@hotmail
.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização:
Data: 2021-08-11 11:09:15



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia MA 014, Km 070, nº 100, Povoado Belas Águas, Matinha/MA, CEP: 65.218-000, **CNPJ nº 10.953.540/0001-43**, foi nossa prestadora de serviços em Recuperação de Estradas Vicinais, trechos:

- 1- Recuperação de estradas vicinais no TRECHO 01 – Povoado Belas Águas ao Povoado Santa Rita e TRECHO 02- Povoado Belas Águas ao Povoado Santa Maria, zona rural do município de Matinha/MA – Originário da TP 08 / 2020. - Nº do contrato / ano ou Nº da nota de empenho / ano nº: 52 / 2021. – Vigência 18/06/2021 à 16/09/2021.
- 2- Contratação de empresa do ramo de engenharia civil, remanescente da Tomada de Preços nº 02/2019, para execução da obra de recuperação de estradas vicinais nos seguintes trechos: trecho 01 – Povoado Ilha Verde ao Povoado Cajá; Trecho 02 – Povoado Água Comprida ao Povoado Boa Fé na zona rural deste município de Matinha/MA – Originário da 02 / 2019. - Nº do contrato / ano ou Nº da nota de empenho / ano nº: 182 / 2019 – Vigência 30/12/2019 à 30/06/2020.
- 3- Recuperação de estradas vicinais dos povoados Aquiri e Ponta Grossa deste município de Matinha/MA. – Originário da Carta Convite 06/2019. - Nº do contrato / ano ou Nº da nota de empenho / ano nº: 180 / 2019. – Vigência 30/01/2020 à 28/05/2020.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

As informações constam no Sistema de Acompanhamento de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP).

Matinha, 11 de agosto de 2021

**LINIELDA NUNES
CUNHA;**
68679254304

Assinado digitalmente por LINIELDA NUNES CUNHA;
68679254304
DN: CN="LINIELDA NUNES CUNHA;68679254304",
OU=686.792.543-04, O=certisig,
E=municipiodematinha@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2021-08-11 11:08:37

Liniel da Nunes Cunha

Prefeita Municipal

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	23 / 2016
OBJETO DO CONTRATO:	<i>Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais de acesso ao PA preguiça do município de matinha-MA.</i>
ENTE DO PROCESSO:	<i>Matinha</i>
UNIDADE DO PROCESSO:	<i>GABINETE DO PREFEITO DE MATINHA</i>
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	127 / 2016
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	23 / 2016
OBJETO DO PROCESSO:	<i>Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais de acesso ao PA preguiça do município de matinha-MA.</i>
DATA ASSINATURA:	21/10/2016
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	24/10/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPrensa OFICIAL):	04/11/2016
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPrensa OFICIAL):	DOE
VIGÊNCIA:	21/10/2016 à 19/01/2017
VALOR TOTAL:	R\$ 1.338.695,130000
ENTE CONTRATANTE:	<i>Matinha</i>
UNIDADE CONTRATANTE:	<i>GABINETE DO PREFEITO DE MATINHA</i>
CONTRATADO:	<i>MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME</i>
CPF/CNPJ CONTRATADO:	10953540000143
RESCISÃO:	NÃO
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO	
DATA DA RESCISÃO:	





AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 127/2016

CONTRATO Nº 023/2016



CONTRATO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AO PA PREGUIÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHA E A EMPRESA MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Matinha, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.158.729/0001-77, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro, neste ato representada pelo prefeito Sr. Marcos Robert Silva Costa, residente e domiciliado a Travessa Santa Rita, Nº 95 - Centro - Matinha - MA, portador da cédula de identidade sob o Nº 40966395-6 e CPF sob o Nº 797.125.843-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.953.540/0001-43, com sede na Rodovia MA 014, KM 70, nº 100, Povoado Belas Águas no município de Matinha - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Maria do Rosário Cunha Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.125952001-3 SESP/MA e CPF nº 459.993.253-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 127/2016, e o resultado final da **Tomada de Preços 023/2016**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1. USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal de acesso ao PA Preguiça**, visando atender às necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHA - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital e seus Anexos.

a) Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da

unss

AR



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



TOMADA DE PREÇOS nº 023/2016, com seus Anexos, e a Proposta CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

A

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o Serviço conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, os Serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- d) Assegurar à CONTRATANTE;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do Serviço;

5

A

msr

R

Handwritten signature



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os Serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico.

a) Para a perfeita execução do Serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o Serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

msj

RR

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'g'.



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do Serviço, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do Serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 1.338.695,13 (Hum milhão trezentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

- a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura pelo prazo de 90 (noventa dias) dias, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

- a) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de

um

R

9

g



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



RS 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento do Serviço.

a) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o Serviço efetivamente executado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação, municipal, Estadual e federal

a) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



outro meio previsto na legislação vigente,

8.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

8.11. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NOVE - DOS PREÇOS

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, de acordo com a proposta apresentada parte integrante deste contrato.

10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: CONVÊNIO 806.593/2014 INCRA: Sec. de Infraestrutura 02.09.01.26.782.0013.1011.449051 Obras e Instalações, aprovado para o exercício de 2016.

11.0 CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do Serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Serviço e do contrato.



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



11.2 A verificação da adequação do Serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

11.3 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.3.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de Serviço e da qualidade demandada;

11.3.2 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

11.3.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

11.3.4 A adequação do Serviço à rotina de execução estabelecida;

11.3.5 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

11.3.6 A satisfação do público usuário.

11.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no Serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A conformidade do material a ser utilizado no Serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



11.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13 CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MATINHA - MA** pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

13.2.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

13.2.2 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 CLÁUSULA CATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do Serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do Serviço;
- V. A paralisação do Serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar seu Serviço, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

unp

[Handwritten mark]

A

[Handwritten mark]



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de Serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de Serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para o Serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3 Indenizações e multas.

16 CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

A

A G



AV MAJOR HERACLITO - CENTRO
CNPJ 06.158.729/0001-77



17 CLÁUSULA DEZESETE - DA PUBLICAÇÃO


17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


18 CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Matinha - com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Matinha/MA, 21 de outubro de 2016.


MARCOS ROBERT SILVA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHA - MA
CONTRATANTE


MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XL Nº 205 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTO	
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e Outros	02
COMUNICAÇÕES	
Companhia Energética do Maranhão - CEMAR e Outras	10
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros ..	13
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	18
CONVOCAÇÃO	
Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão	
SINDIUS - MA	18
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Moção - MA e Outro	18
EDITAIS	
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	19
ERRATAS	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	
e Outra	19 e 22
ESTATUTO	
Instituto Social Kerigma ISK	20
FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	20
LEIS	
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA e Outra	20
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Fazenda	22

ADITAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. Contrato Nº 01/PP/10/15. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e CLEONICE BARBOSA CRUZ. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor atual do contrato, conforme expresso na Cláusula décima do contrato inicial, perfazendo um valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de outubro de 2016; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. SIGNATÁRIOS: GESSE SOARES DE SOUSA, pela Contratante e CLEONICE BARBOSA CRUZ pela Contratada. FORO: Comarca de São Mateus - MA. ARQUIVAMENTO: Arquivado nesta casa legislativa em São Mateus do Maranhão, 27 de outubro de 2016. FELIPE REZENDE ARAGÃO. Advogado - OAB - 13350.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 186857/2016 - SEGE. CONTRATO Nº 55/2015-ASSEJUR/SEGE. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGE, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: PEDRO GARCEZ ABREU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.233.208/0001-16. OBJETO: Prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 55/2015-ASSEJUR/SEGE, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na área de Canto Coral. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28/10/2016 e término em 28/10/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 37.555,32 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). VALOR MENSAL: R\$ 3.129,61 (três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 584605; PROJETO/ATIVIDADE: 04122032846050001 - Valorização do Aposentado - PAI, PI: VALORAPOSEN; ND: 339039. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca São Luís, Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2016. ASSINATURAS: Lillian Régia Gonçalves Guimarães, CPF Nº 641.151.353-87 e Pedro Garcez Abreu, CPF Nº 088.810.493-68. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2016 sob n.º 98, em 27.10.2016. da Assessoria Jurídica/SEGE. THAYNARA SANTOS FERNANDES - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGE.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2015 - SEDUC. QUE TEM COMO OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA CADA - ESCOLA DIGNA - MARAJÁ DO SENA - MA". PROCESSO Nº 72431/2016 - SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, bairro Culhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa V. F. RABELO FILHO CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.747.162/0001-08, estabelecida na Rua Barão de Trombái, nº 02 - Turiaçu - MA, Brasil. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 061/2015, prorrogando a vigência a contar do dia 18/04/2016 com término previsto para 30/12/2016 e prorrogando a execução a contar do dia 08/02/2016 com término previsto para 30/11/2016. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA O PRESENTE Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos consoantes da portaria nº 01/2016/GAB/SINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016. BASE LEGAL: Lei nº 9.579/12 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 01 de agosto de 2016. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20/09/2016; Término: 31/12/2016. **FONTE DE RECURSOS:** 12.361.0311.2067.0000/3.3.50.41.00 - 352. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Francisca de Lourdes Viegas Rodrigues, Presidente da APAE, pela Contratante e BRASIL ESCOLAR LTDA - ME, representada pelo Sr. José Reis Mendes Silva Pereira, pelo Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, 20 de setembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO. Contrato Dispensa de Licitação nº 005/2016. **PARTES:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA e A RODRIGUES RIBEIRO - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de materiais para pequena manutenção no prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2016. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 07/10/2016; Término: 31/12/2016. **FONTE DE RECURSOS:** 12.361.0311.2067.0000/3.3.50.41.00 - 352. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Francisca de Lourdes Viegas Rodrigues, Presidente da APAE, pela Contratante e A RODRIGUES RIBEIRO - ME, representada pela Sra. Antônia Rodrigues Ribeiro, pelo Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, 07 de outubro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/DP/01/2016. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e MLR VIANA LOBO ME. **ESPÉCIE:** Contrato de serviços. **OBJETO:** Contratação de profissional prestação de serviços de digitalização de documentos públicos, de interesse desta Casa Legislativa. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, II da referida Lei e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001-Manutenção da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** GÊSSE SOARES DE SOUSA, pela Contratante e MLR VIANA LOBO pela Contratada. **FORO:** Comarca de São Mateus - MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado nesta casa legislativa em São Mateus do Maranhão - MA, 08 de Maio de 2016. **FELIPE REZENDE ARAGÃO** - Advogado - OAB - 13350.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2016. TOMADA DE PREÇO. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Matinha - MA e a Empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais de acesso ao PA Preguiça localizados no Município de Matinha - MA. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.338.695,13 (um milhão trezentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 449051 - Obras e Instalações. **FONTE:** Recurso Próprio e Convênio 806.593/2014 INCRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 21/10/2016. **ASSINAM:** Marcos Robert Silva Costa - Prefeito Municipal de Matinha - Maria do Rosário Cunha Ferreira - MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 24/10/2016 **MARCOS ROBERT SILVA COSTA** - Prefeito de Matinha - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2016. REF.: Processo nº 5.612/2016 - PARTES: MUNICÍPIO DE COROATÁ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e LUIS EDUARDO BRUZACA DE CARVALHO - **OBJETO:** Contratação de profissional artista grafiteiro

para criação de murais em grafite visando atender as necessidades desta Administração - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.04.121.0021.2008.0000.3.3.90.36.99. Nota de Empenho nº 1019001, datada de 19/10/2016 empenhos integrais - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31/12/2016 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** art. 23 inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MANOEL DA CRUZ PONTE - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 17/2013 de 18.01.2013) pela CONTRATANTE e LUIS EDUARDO BRUZACA DE CARVALHO, pelo CONTRATADO. Coroatá (MA), 19 de outubro de 2016. **GOTARDO TIBÉRE COSTA** - Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS-MA

RESENHA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

a) **Espécie:** Contrato nº 116.01.17.16, firmado em 19/10/2016, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 07.212.530/0001-42; b) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e para farmácia básica e medicamentos hospitalar e para farmácia básica para Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA; c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo:** 0116/2016; e) **Cobertura Orçamentária:** 02.12.10.301.56.2.022 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Saúde, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.301.56.2.028 - Manutenção e Funcionamento do FMS, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.301.56.2.029 - Programa de Atenção Básica - PAB FIXO, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.301.56.2.040 - Manutenção e Funcionamento do CAPS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.301.56.2.042 - Programa Saúde na Escola, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.301.66.2.033 - Programa Saúde Bucal, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.301.66.2.034 - Estratégia da Saúde da Família - ESF, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.301.67.2.035 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.301.67.2.041 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.302.56.2.028 AIHS, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.304.71.2.037 - Vigilância Sanitária - VS, 3390.30.00 - Material de Consumo; 02.13.10.305.71.2.038 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD, 3390.30.00 - Material de Consumo; f) **Valor:** R\$ 454.311,60 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta centavos); g) **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2016. g) **Signatários:** pelo Contratante, Andréia Taciana da Silva Barbosa e, pela Contratada Erisvalton Diniz Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 01 - PP. 40/2016. PROC. ADM. Nº 47/2016. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Monção-MA e JOSICLEIA DA SILVA CINTRIM, CPF nº 771.695.303-68. **OBJETO:** contratação de serviços de hospedagens em hotéis e/ou pousadas locais, para atender a Secretaria Municipal de Administração. **DATA DO CONTRATO:** 07/10/2016. **VALOR DO CONTRATO LOTE I:** R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 07/10/2016; Término: 31/12/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02-Poder Executivo, 02 04-Secretaria de Administração e Gestão; 02 04 04-Administração; 02 04 04 122-Administração Geral; 02 04 04 122 0046-Suporte Administrativo; 02 04 04 122 0046 2.011-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Gestão; (02 04 04 122 0046 2.011 3.3.90.36.00)-Serviços de Terceiros Pessoa Física. Kellian Andrade Pereira, Secretário Municipal de Administração; **JOÃO DE FÁTIMA PEREIRA**, Prefeito Municipal. **MONÇÃO - MA, 07/10/2016.**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AV. M. HERACLITO DA SILVA, S/N

06158729/0001-77

Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 120012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SEC. MUNIC. DE INFRA. ESTR. CIDADE E TRANSPORTE
09.01	SEC. MUNIC. DE INFRA. EST. CIDADE E TRANSPORTE
26.782.0013.1011.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos
4.4.90.51.91	Obras Em Andamento

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
400.000,00	0,00	220.784,88	179.215,12

FICHA...: 398 DATA...: 20/01/2020 LICITAÇÃO...: 003337/ DOCUMENTO...: NOTA FISCAL 00000000722

CREDOR...: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 10.953.540/0001-43

CÓDIGO: 597

ENDEREÇO: ESTRADA DE SANTA MARIA S/ N

CIDADE...: MATINHA

U.F....: NA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

Valor que se empenha em favor do credor acima, ref. prestação de serviços com recuperação de estradas vicinais nos trechos de: Sede ao Povoado Aquiri e Sede ao Ponta Grossa, conforme convite nº 06/2019, proc. nº 3337/19 e contrato nº 180/19 (FONTE DE RECURSO: CESSÃO ONEROSA)

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 220.784,88

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Liniêda Nêds Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

A

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AV. M. HERACLITO DA SILVA, S/N
06158729/0001-77

Exercício: 2020



NOTA DE LIQUIDAÇÃO/PARCELA Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 120012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	SEC MUNIC.DE INFRA ESTR. CIDADE E TRANSPORTE		
09.01	SEC. MUNIC DE INFRA EST. CIDADE E TRANSPORTE		
26.782.0013.1011.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos		
4.4.90.51.91	OBRAS E INSTALAÇÕES		
VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
220.784,88	220.784,88	220.784,88	0,00

FICHA...: 398 DATA...: 20/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: NOTA FISCAL

CREDOR...: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 10.953.540/0001-43

CÓDIGO: 597

ENDEREÇO: ESTRADA DE SANTA MARIA S/ N

CIDADE...: MATINHA

U.F...: NA

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

Valor que se empenha em favor do credor acima, ref. prestação de serviços com recuperação de estradas vicinais nos trechos de: Sede ao Povoado Aquiri e Sede ao Ponta Grossa, conforme convite nº 06/2019, proc. nº 3337/19 e contrato nº 18/2019 (FONTE DE RECURSO: CESSÃO ONEROSA)

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 220.784,88

duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavo s * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Liniêlda Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 863

DECLARO QUE AS DESPESAS FORAM REALIZADAS.
EM: 23/01/2020

Nilton Carlos Silva Everton
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS

AUTORIZO O PAGAMENTO:
EM: 23/01/2020

Liniêlda Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA INDICADA:

VER DOCUMENTO ANEXO
Credor

VALOR BRUTO: 220.784,88

DESCONTOS:
9005 9999.00.0.1.10.00 ISS ADM 2.207,85

TOTAL DE DESCONTOS: 2.207,85

VALOR LÍQUIDO: 218.577,03

INFORMAÇÃO DO PAGAMENTO:

DT	CONTA	CHEQUE	VALOR
23/01/2020	4.835-6	33428	218.577,03
23/01/2020	4.835-6	DESCONTO	2.207,85

Nilton Carlos Silva Everton
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS



**Mult Serviços e
Construções Ltda**

MA 014, KM 70, Nº 100, Belas Águas
Fone: (98) 3236-7050 / 3236-6589
CEP: 65218-000 - Matinha-MA



Nota Fiscal de Prestação de
Serviços Série "ÚNICA" 722

Município: Matinha Estado: Maranhão
CNPJ.(M.F) Nº 10.953.540/0001-43

Insc. Munic.: 2014-50

Natureza da Operação: **PRESTACAO**

Via de Transporte:

Data de Emissão: 20 de 01 de 2020

NATUREZA DA OPERAÇÃO **A B C D E F G H I**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome da Firma: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**
Endereço: **AV. MAJOR HERACILTO** Nº **SN** Bairro **CENTRO**
Município: **MATINHA** Estado: **MA**
CNPJ: **06.158.729/0001-77** Insc. Est.: Insc. Mu.:
Condições de Pagamento: **CREDITO EM C/C** Data: de de

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor	Valor
		REFERENTE SERVIÇOS DE OCUPAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS SEQUINCS TRECHOS: SEDE AD PONDADO ADQUIPI-E SEDE AD PONDADO PONTA GROSSA NO MUNICÍPIO DE MATINHA CONFORME CARTA CONVITE Nº 06/2019-CPL PONTE PI PAGAMENTO CESSAO UNERISA	220.784,88	220.784,88
		DESTAQUE:		
		materiais e equipamentos 80% R\$ 176.627,90		
		Mão de Obra 20% R\$ 44.156,98		

ATESTO QUE
Os serviços foram prestados
O material foi recebido
A despesa foi realizada

Em: 20/01/2020
Neury Naura Silva Costa Afaral
Sec. Municipal de Administração
Mat. 3694-1

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor dos Serviços R\$ **220.784,88**
ISS...5,00% R\$ **2.207,85**
Total Desta Nota R\$ **220.784,88**

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and the number '99'.



MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 10.953.540/0001-43 Rodovia Ma 014 Km 70, Nº 100 CEP 65.218-000
Fone: (98) 32367050 Email: domingodferreira@hotmail.com

Obra: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos povoados Aquiri e Ponta Grossa deste município de Matinha/MA
CONTRATO Nº

PLANILHA DE MEDIÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	% EXECUT.	QUANTIDADE EXECUTADA	PREÇO UNITÁRIO SEM	PREÇO TOTAL SEM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						12.640,72
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA (3,00X2,00)m	M2	100%	6,00	295,87	1.775,22	
1.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM. UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	100%	35.050,00	0,31	10.885,50	
2	TERRAPLENAGEM						103.222,25
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (50m<DMT<200m). COM ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	M3	100%	10.515,00	4,38	46.055,70	
2.2	ATERRO COMPACTADO 100% PROCTO NORMAL	m3	100%	10.515,00	4,09	43.006,35	
2.3	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m2	100%	35.050,00	0,10	3.505,00	
2.4	VALETAS E SAIDAS LATERAIS DE AGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	m	100%	14.020,00	0,76	10.655,20	
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						118.749,40
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	100%	10.515,00	2,77	29.126,55	
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	100%	52.575,00	0,76	39.957,00	
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M2	100%	35.050,00	0,19	6.659,50	
3.4	COMPACTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m3	100%	10.515,00	4,09	43.006,35	
4	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO						14.405,55
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (DMT<50m). PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO	M3	100%	10.515,00	1,37	14.405,55	
						VALOR ORÇAMENTO:	249.017,92
						VALOR BDI TOTAL:	71.766,96
						VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO:	320.784,88

O valor desta medição importa na quantia de Trezentos e Vinte Mil Setecentos e Oitenta e Quatro reais e Oitenta e Oito centavos

Matinha, 10 de janeiro de 2019

Paulo Guilherme
Paulo Guilherme Castro Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA 1115343394

A
5
AM
og



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200312451

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200312006



1. Responsável Técnico

PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115343394
Registro: 1115343394MA

Empresa contratada: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Registro: 000010074-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
AVENIDA MAJOR HERÁCLITO

CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77
Nº: SN

Complemento:
Cidade: MATINHA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65218000

Contrato: 180/2019

Celebrado em: 30/12/2019

Valor: R\$ 320.784,88

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MAJOR HERÁCLITO

Nº: SN

Complemento: COMUNIDADES AQUIRI E PONTA GROSSA

Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHA

UF: MA

CEP: 65218000

Data de Início: 02/01/2020

Previsão de término: 02/04/2020

Coordenadas Geográficas: -3.099253, -45.031777

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0504 - TERRAPLENAGEM	7,00	km
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO	7,00	km
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0505 - DRENAGEM	7,00	km

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos povoados Aquiri e Ponta Grossa, no município de Matinha - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo Guilherme Castro Borges
PAULO GUILHERME CASTRO BORGES - CPF: 045.103.882-21

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - CNPJ: 06.158.729/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/01/2020

* A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.allen.com.br/publicof>, com a chave: yzZw7
Inscrito em: 13/01/2020 às 15:34:11 por: id: 179.234.151.118

www.crea-ma.org.br
Tel: (95) 2106-1300

teleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (95) 2106-0340





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CPF/CNPJ
10.953.540/0001-43
Endereço
RODOVIA MA-014 KM 70, 100
POVOADO BELAGUA - MATINHA - MA - 65218000

Código CREA
0000010074



Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30239.028449 7 81400000023394

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008302390284-0

Data Emissão
10/01/2020

Data Vencimento
20/01/2020

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 233,94

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20200312006

R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Sanco **104-0**

10490.52267 19000.100842 30239.028449 7 81400000023394

<p>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.</p>						<p>Vencimento</p> <p>20/01/2020</p>
<p>Beneficiário</p> <p>CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão</p>						<p>Agência / Código Beneficiário</p> <p>0027 / 052261-9</p>
<p>Data Emissão</p> <p>10/01/2020</p>	<p>Nº do Documento</p> <p>8302390284</p>	<p>Especie Doc.</p> <p>DM</p>	<p>Anexo</p> <p>N</p>	<p>Data Processamento</p> <p>10/01/2020</p>	<p>Nº do Documento</p> <p>14000008302390284-0</p>	
<p>Unidade Beneficiária</p> <p>RG</p>	<p>Carteira</p> <p>RG</p>	<p>Especie Moeda</p> <p>R\$</p>	<p>Quantidade Moeda</p> <p>X</p>	<p>Valor Moeda</p> <p>X</p>	<p>(=) Valor do Documento</p> <p>233,94</p>	
<p>Observações (Texto de responsabilidade do beneficiário)</p> <p>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.</p>						<p>(-) Desconto</p>
						<p>(-) Outras Deduções / Abatimento</p>
						<p>(+) Mora / Multas / Juros</p>
						<p>(+) Outros Acréscimos</p>
<p>Unidade Beneficiária</p> <p>CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão 06.062.038/0001-75 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA</p>						<p>(=) Valor Cobrado</p>
<p>Pagador</p> <p>MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA 10.953.540/0001-43 0000010074 RODOVIA MA-014 KM 70, 100 POVOADO BELAGUA - MATINHA - MA - 65218000</p>						<p>Código de Barra</p>



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Handwritten signature

100



Cobrança / Títulos

G336101109454699021
10/01/2020 11:32:5910/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:33:00
297202972 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MULT SERVICOS E CONSTRUCO
AGENCIA: 2972-6 CONTA: 33.428-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490522671900010084230239028449781400000023394

BENEFICIARIO:

CREA/MA - ART

NOME FANTASIA:

CREA/MA - ART

CNPJ: 06.062.038/0001-75

PAGADOR:

MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-ME

CNPJ: 10.953.540/0001-43

NR. DOCUMENTO	11.001
DATA DE VENCIMENTO	20/01/2020
DATA DO PAGAMENTO	10/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	233,94
VALOR COBRADO	233,94

NR.AUTENTICACAO 2.702.118.F25.973.E9C

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2544370 DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA.



101

23/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:45:05
277102771 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUNIC MATINHA MA FEP
AGENCIA: 2771-5 CONTA: 4.835-6

DATA DA TRANSFERENCIA 23/01/2020
NR. DOCUMENTO 552.972.000.033.428
VALOR TOTAL 218.577,03

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MULT SERVICOS E CONSTRUCO
AGENCIA: 2972-6 CONTA: 33.428-6
NR. DOCUMENTO 552.771.000.004.835

NR. AUTENTICACAO D.82E.0CD.C8E.23D.06F



Transação efetuada com sucesso por: JB513187 NILTON CARLOS SILVA EVERTON.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a checkmark, a star-like symbol, and several large, stylized signatures.

102

NOTA DE LIQUIDAÇÃO/PARCELA Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 105



CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
99	EXTRA ORÇAMENTARIA		
90	EXTRA ORÇAMENTARIA		
90.13	ISS ADM		
VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
2.207,85	2.207,85	2.207,85	0,00

FICHA...: 9005 DATA...: 23/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

CNPJ/CPF: 06.158.729/0001-77

CÓDIGO: 1134

ENDEREÇO: AV MAJOR HERACLITO

CIDADE...: MATINHA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

Valor que se empenha em favor do credor acima, ref. ao recolhimento do ISS sobre Prestação de Serviços da Empresa Mult Serviços e Construções LTDA - ME, inscrito no C.N.P.J de nº 10.953.540/0001-43, relativo a NF de nº 722

TIPO DE EMPENHO: EX - Extra orçamento VALOR TOTAL...: 2.207,85

dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Linielma Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 864

DECLARO QUE AS DESPESAS FORAM REALIZADAS.
EM: 23/01/2020

Nilton Carlos Silva Everton
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS

AUTORIZO O PAGAMENTO:
EM: 23/01/2020

Linielma Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA INDICADA:

VER DOCUMENTO ANEXO

Credor

VALOR BRUTO: 2.207,85
DESCONTOS:

INFORMAÇÃO DO PAGAMENTO:

DT	CCNTA	CHEQUE	VALOR
23/01/2020	4.635-6	12301	2.207,85

TOTAL DE DESCONTOS: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 2.207,85

Nilton Carlos Silva Everton
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS

103



Emissão de comprovantes

G33323142962279227
23/01/2020 14:46:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.46.57
2771502771 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUNIC MATINHA MA FEP
AGENCIA: 2771-5 CONTA: 4.835-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREF MUNIC MATINHA MA FEP
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 5265-5 - MATINHA
CONTA: 303-4

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MATINHA
CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77
VALOR: R\$ 2.207,85

DEBITO EM: 23/01/2020
DOCUMENTO: 012301
AUTENTICACAO SISBB: 9.505.600.506.7E5.FFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO GUIA DE RECOLHIMENTO		VISTO NONATO 23/01/2020	
Código: 000209 Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME CPF/CNPJ: 10953540000143 RG/Inscriçã Endereço: POV. BELAS ÁGUAS, 100 Bairro: ZONA RURAL CEP: 65218000 Cidade: MATINHA - MA		ISS REF. NF Nº 722 Emitida em 20/01/2020 Depósito em conta Bradesco Ag 5265-5 C/C 303-4	
3 <u>Imposto Sobre Serviços</u>		2.207,85	0,00
Total:		2.207,85	0,00
Imposto Sobre Serviços			
Código de Baixa 2-1625-1-1	Vencimento 23/01/2020	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 2.207,85
		Número da Guia 1456 / 1456	

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
AV. M. HERACLITO DA SILVA, S/N
06158729/0001-77 Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 318005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SEC MUNIC.DE INFRA ESTR. CIDADE E TRANSPORTE
09.01	SEC. MUNIC DE INFRA EST. CIDADE E TRANSPORTE
26.782.0013.1011.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos
4.4.90.51.91	Obrás Em Andamento

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
210.000,00	0,00	47.445,97	162.554,03

FICHA...: 396 DATA...: 18/03/2020 LICITAÇÃO...: 003173/ DOCUMENTO...: NOTA FISCAL 00000000738

CREDOR...: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 10.953.540/0001-43

CÓDIGO: 597

ENDEREÇO: ESTRADA DE SANTA MARIA S/ N

CIDADE...: MATINHA

U.F...: NA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

Valor que se empenha em favor do credor acima, ref. a 1º medição da obra de recuperação de estradas vicinais Boa Fé e Ilha Verde - Cajá, conf. Contrato nº 182/2019, TP nº 02/2019, SICONV nº 850579/2017.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...:

47.445,97

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Liniêda Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AV. M. HERACLITO DA SILVA, S/N
06158729/0001-77

Exercício: 2020

105



NOTA DE LIQUIDAÇÃO/PARCELA Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 318005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	SEC MUNIC. DE INFRA ESTR. CIDADE E TRANSPORTE		
09.01	SEC. MUNIC DE INFRA EST. CIDADE E TRANSPORTE		
26.782.0013.1011.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos		
4.4.90.51.91	OBRAS E INSTALAÇÕES		
VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
47.445,97	47.445,97	47.445,97	0,00

FICHA...: 396 DATA...: 18/03/2020 LICITAÇÃO...: | | DOCUMENTO...: NOTA FISCAL

CREDOR...: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 10.953.540/0001-43

CÓDIGO: 597

ENDEREÇO: ESTRADA DE SANTA MARIA S/ N

CIDADE...: MATINHA

U.F...: NA

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

Valor que se empenha em favor do credor acima, ref. a 1º medição da obra de recuperação de estradas vicinais Boa Fé e Ilha Verde - Cajá, conf. Contrato nº 182/2019, TP nº 02/2019, SICONV nº 850579/2017.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 47.445,97

quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Liniel da Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2338

DECLARO QUE AS DESPESAS FORAM REALIZADAS.
EM: 22/04/2020

Nilton Carlos Silva Everton
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS

AUTORIZO O PAGAMENTO:
EM: 22/04/2020

Liniel da Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA INDICADA:

VER DOCUMENTO ANEXO

Credor

VALOR BRUTO:	47.445,97	INFORMAÇÃO DO PAGAMENTO:			
DESCONTOS:		DT	CONTA	CHEQUE	VALOR
9005 9999.00.0.1.10.00 ISS ADM	474,46	22/04/2020	647.056-4		46.971,51
		22/04/2020	647.056-4	DESCONTO	474,46
TOTAL DE DESCONTOS:	474,46				
VALOR LÍQUIDO:	46.971,51	Nilton Carlos Silva Everton SEC. MUNIC. DE FINANÇAS			

fechar X

Loading Image...

Usuário: DA NUNES CUNHA
CPF:685.43-04

03/06/2020 0:03-n/a Sair do Sistema



Gestão Financeira
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Convênio](#) [Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Convênio 850578/2017

[Convênio](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Pagamento

Número	6090245
Data	20/04/2020
Tipo	Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente
Valor Original do Documento de Liquidação	R\$ 47.445,97
Valor Bruto do Documento de Liquidação	R\$ 47.445,97
Total de Tributos Retidos	R\$ 474,46
Total de Contribuições	R\$ 0,00
Total de Outras Retenções	R\$ 0,00
Valor Pago ao Favorecido	R\$ 46.971,51

Observação *

PAGAMENTO REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R\$ 47.445,97**

Meta Atendida	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R\$)	Recurso de Contrapartida (R\$)	Recurso de Rendimento (R\$)
---------------	----------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------

03/06/2020

Plataforma +Brasil

Handwritten mark

Meta Atendida	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R\$)	Recurso de Contrapartida (R\$)	Recurso de Rendimento (R\$)
Adequação de estradas vicinais que ligam o povoado Água comprida a Boa fé.	Adequação de estradas vicinais que ligam o povoado Água comprida a Boa Fé.	47.012,10	433,87	0,00



Large handwritten signature and scribbles in blue ink.



03/06/2020

Plataforma +Brasil

fechar X
Loading Image...
Usuário: DA NUNES CUNHA
CPF: 585.443.13-04

03/06/2020 00:30 - não Sair do Sistema

Home
Projeto
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Principal > Consultar Convênio > Listar Movimentações Financeiras

Listar Movimentações Financeiras

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Convênio 850578/2017

Número:

Tipo:

Tipo Identificação:

Identificação do favorecido:

Período: a

Situação:

Há casos em que a coluna "Valor Original DL (R\$)" e a coluna "Valor Bruto (R\$)" não contém valor ou contém um "-". Para mais informações, clique no ícone "?" (Ajuda) no canto superior direito da tela.

Numero	Data	Valor Original DL (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	CNPJ/CPI/CG Fornecedor	Tipo	Tipo de Tributaç/Contribuçao	Numero DL	Tipo DL	Situação	
6153799	03/06/2020	-	474,46	474,46		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	ISS	738	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
6090245	20/04/2020	47.445,97	47.445,97	46.971,51	10.953.540/0001-43	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV		738	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
6050444	25/03/2020		3.140,67	3.140,67	06.158.729/0001-77	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AV. M. HERACLITO DA SILVA, S/N
06158729/0001-77

Exercício: 2020



NOTA DE LIQUIDAÇÃO/PARCELA Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 499

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
99	EXTRA ORÇAMENTARIA			
90	EXTRA ORÇAMENTARIA			
90.13	ISS ADM			
VALOR DO EMPENHO		SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
474,46		474,46	474,46	0,00

FICHA.: 9005 DATA.: 04/06/2020 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

CNPJ/CPF:

CÓDIGO: 1134

ENDEREÇO: AV MAJOR HERACLITO

CIDADE.: MATINHA

U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

Valor que se empenha em favor do credor acima, ref. ao recolhimento do ISS sobre Prestação de Serviços da Empresa Mult Serviços e Construções LTDA - ME, inscrito no C.N.P.J de nº 10.953.540/0001-43, relativo a NF de nº 738.

TIPO DE EMPENHO: EX - Extra orçamento VALOR TOTAL...: 474,46

quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Liniel da Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3351

DECLARO QUE AS DESPESAS FORAM REALIZADAS.
EM: 04/06/2020

Nilton Carlos Silva Everton
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS

AUTORIZO O PAGAMENTO:
EM: 04/06/2020

Liniel da Nunes Cunha
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA INDICADA:

VER DOCUMENTO ANEXO
Credor

VALOR BRUTO: 474,46
DESCONTOS:

INFORMAÇÃO DO PAGAMENTO:

DT	CONTA	CHEQUE	VALOR
04/06/2020	647.056-4	965071	474,46

TOTAL DE DESCONTOS: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 474,46

Nilton Carlos Silva Everton
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO

MARCIEL

12/06/2020

VISTO

Código: 000209
Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10953540000143 **RG/Inscriçã**
Endereço: POV. BELAS ÁGUAS, 100
Bairro: ZONA RURAL CEP: 65218000
Cidade: MATINHA - MA

ISS REF. NF Nº 738
Emitida em 18/03/2020
Depósito em conta Bradesco
Ag 5265-5
C/C 303-4

3	<u>Imposto Sobre Servicos</u>	474,46	0,00	0,00
	Total:	474,46	0,00	0,00

Imposto Sobre Servicos

Código de Baixa
2-1783-1-1

Vencimento
12/06/2020

Total de Parcelas
1

Valor da Parcelas
474,46

Número da Guia
1618 / 1619

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte



112



03/06/2020

Plataforma +Brasil

fechar X
Loading Image...
Usuário: DA NUNES GUNHA
CPF: 686.33-04

03/06/2020 10:36:11 Saír do Sistema

Usuário
Processo
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação da Regularidade

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Listar Movimentações Financeiras

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Convênio 850578/2017

Número:

Tipo:

Tipo Identificação:

Identificação do favorecido:

Período: a

Situação:

Há casos em que a coluna "Valor Original DL (R\$)" e a coluna "Valor Bruto (R\$)" não contém valor ou contém um "-". Para mais informações, clique no ícone "?" (Ajuda) no canto superior direito da tela.

Número	Data	Valor Original DL (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	CPF/CNPJ/IG Favorecido	Tipo	Tipo de Tributo/Contribuição	Número DL	Tipo DL	Situação	
6153799	03/06/2020	-	474,46	474,46		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	ISS	738	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
6090245	20/04/2020	47.445,97	47.445,97	46.971,51	10.953.540/0001-43	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV		738	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
6050444	25/03/2020		3.140,67	3.140,67	06.158.729/0001-77	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar

FILTROS APLICADOS:

Nome: HILQUIAS CUNHA FERREIRA

CPF / CNPJ: 053.733.513-77

LIMPAR

Data da consulta: 24/03/2022 15:06:17

Data da última atualização: 24/03/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



FILTROS APLICADOS:

Nome: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 10.953.540/0001-43

LIMPAR

Data da consulta: 24/03/2022 15:06:17

Data da última atualização: 24/03/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

Nome: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

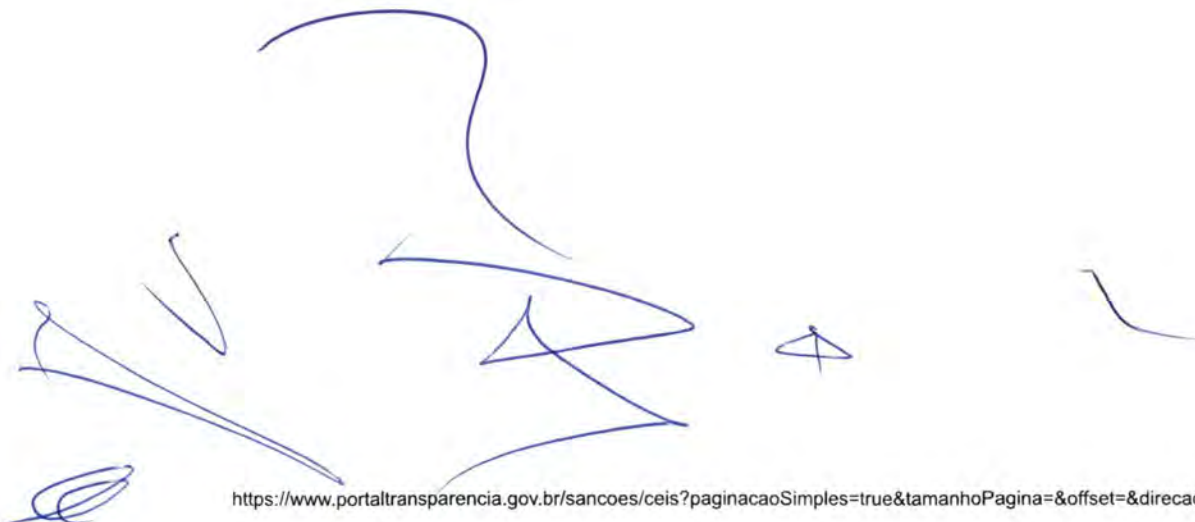
CPF / CNPJ: 459.993.253-15

LIMPAR

Data da consulta: 24/03/2022 15:06:17

Data da última atualização: 24/03/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 24/03/2022 15:53:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **10.953.540/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

117

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



R

A

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and sharp points.

A small, simple handwritten mark or signature in blue ink, resembling a stylized letter 'G' or a similar shape.

A small, simple handwritten mark or signature in blue ink, resembling a stylized letter 'P' or a similar shape.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/03/2022 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.733.513-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623C.BD59.DFB6.C801 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

119

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/03/2022 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.953.540/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623C.BD23.5EB7.A747 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

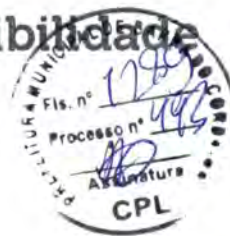
2

A

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



120

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2022 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.733.513-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

A

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623C.BD98.F189.8864 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

● 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 14:49

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



122

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

● 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

2

A

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 14:49



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



103

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

● 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

2

A

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 14:49



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



Atividade Econômica Principal:

● 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 14:49

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

● 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 14:49

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 14:49

1 de 1



127

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Barra do Corda de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO COMPLETO: **Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas.**

CIDADE/ESTADO: **Matinha-MA**

C.E.P.: **65.218-000**

PONTO DE REFERÊNCIA: **em frente a única entrada para o povoado santa Maria dos Furtados.**

TELEFONE: **(98) 98518 6068**

EMAIL: **elienayferreira@hotmail.com**

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020** , D E C L A R A , sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022 em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Municipal de Barra do Corda.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, , D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022 em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À FISCALIZAÇÃO CONTROLE TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

Declaramos de maneira formal, nossa submissão à FISCALIZAÇÃO e ao controle técnico a ser efetuado por Engenheiro expressamente designado.

PAULO GUILHERME CASTRO BORGES CREA/MA nº 1115343394

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

ps
PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020** , , DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022 estabelecido no DECRETO Nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



133



ANEXO X
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO DE REGIME CONSTRUTIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, considerando a TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022, Processo nº 449/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção do prédio do centro cultural da juventude no Município de Barra do Corda – MA., será aplicado conforme a LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) obedecendo à modalidade de empreitada global.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO XI
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE MAIOR ATIVIDADE
ECONÔMICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, considerando a TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022, Processo nº 445/2022, DECLARA, para os devidos fins, que o CNAE que representa a maior receita é 41.20-4-00- construção de edifícios.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO XII
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MULT – Serviços e Construções Ltda.



CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE



ANEXO XIII
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88 E LEI Nº
9.854/99 **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, , acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



137

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA toda documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

PAULO GUILHERME CASTRO BORGES

CREA/MA nº 1115343394

RESPONSÁVEL TÉCNICO MULT CONSTRUÇÕES

MULT – Serviços e Construções Ltda.



DECLARAÇÃO
(item 6.4 (d) Edital Tomada de Preços Nº008/2022)

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020** DECLARA, que o Sr. **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES** , inscrito no CPF nº **045.103.683-21** e Registro junto ao **CREA-MA Nº1115343394**, com endereço a Rua Jackson Lago , nº13 , Bairro Cohama , São Luís-MA, contato (98) 98493 1022, email: multsaac@mult.com.br, **É o responsável técnico** que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM


CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE


PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394
RESPONSÁVEL TÉCNICO MULT CONSTRUÇÕES

MULT – Serviços e Construções Ltda.







DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

REF TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022 PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº493/2022 PMBC/MA

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77, RG n ° 0201696820020** DECLARA, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇOS , ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Matinha-MA, 30 de Março de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_19032022_170226_500**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750068984 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 179384
Data da publicação: Mar 31 2022 10:28AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

[Handwritten mark]

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Handwritten signature]
Assinado digitalmente por
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



[Handwritten signature]
Assinado digitalmente por
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

[Handwritten star symbol]

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Mar 31 2022 10:28AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Mar 31 2022 10:28AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

Apólice N° 017412022000107750068984
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211871

bmg | Seguros

142

Seguro Garantia
LICITANTE



A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
INSCRITO NO CNPJ: 06.769.798/0001-17
COM SEDE NA: R RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO
CEP: 65950-000 - Barra do Corda - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 10.953.540/0001-43
COM SEDE NA: ROD MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS
CEP: 65218-000 - Matinha - MA

até o valor de:

R\$ 6.523,19 - SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022/PMBC/MA

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 31/03/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 01/07/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750068984

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211871

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Apólice N° 017412022000107750068984
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211871
Ramo 0775

bmg Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE



Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	07/04/2022	189,99

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 31 DE MARÇO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750068984
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211871
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750068984
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211871
Ramo 0775

bmgi Seguros



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750068984

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211871

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750068984
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211871
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750068984

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211871

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

Apólice N° 017412022000107750068984

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211871

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750068984

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211871

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750068984

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211871

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;**
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;**
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.**

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente**

Apólice N° 017412022000107750068984

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211871

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750068984

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211871

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

~

A

A

A

~

Apólice N°: 1007500068984
 Endosso: 00000000
 Proposta: 211871
 Ramo: 75 - GSSP
 Dt. Vencimento da Parcela: 07/04/2022



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7 |

Parcela 1/1	Vencimento 07/04/2022
Agência/Código Cedente	
Espécie RC	Quantidade
Valor do Documento 189,99	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteir 109	Nosso Número 00612096-5
Número do Documento 1007500068984	
Sacado: MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA Cedente: BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78	

BANCO ITAÚ | 341-7 |

34191.09008 61209.651894 60087.920009 7 89480000018999

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 07/04/2022	
Cedente/Sacador BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78					Agência/Código Cedente	
Data do Documento 31/03/2022	Nº do Documento 1007500068984/00000000/001	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 31/03/2022	Nosso Número 109/00612096-5	
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade Parcela 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento 189,99
Instruções APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ/CPF: 010.953.540/0001-43 ROD MA 014 KM 70 100 - POVOADO BELAS AGUAS CEP - 65218-000 - Matinha/MA Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO